

**CONCURSO PÚBLICO
N.º 8/CP/AT/2025**

CADERNO DE ENCARGOS

Autoridade Tributária e Aduaneira

**Aquisição de fardamento para o pessoal afeto às carreiras especiais da Autoridade Tributária e
Aduaneira – Fase 1**

ÍNDICE

CAPITULO - I	3
DISPOSIÇÕES INICIAIS	3
Cláusula 1. ^a - Objeto contratual	3
Cláusula 2. ^a - Especificações e requisitos técnicos.....	3
Cláusula 3. ^a - Preço-Base	4
Cláusula 4. ^a - Contrato	4
CAPITULO - II	5
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5
Cláusula 5. ^a - Obrigações principais do fornecedor	5
Cláusula 6. ^a - Amostras.....	5
Cláusula 7. ^a - Distintivos e Insígnias	6
Cláusula 8. ^a - Forma de entrega dos bens	6
Cláusula 9. ^a - Local de entrega dos bens	6
Cláusula 10. ^a - Entrega e conformidade dos bens	6
Cláusula 11. ^a - Prazo de entrega dos bens.....	7
Cláusula 12. ^a - Preço contratual e formas de pagamento.....	7
Cláusula 13. ^a - Condições de pagamento.....	7
Cláusula 14. ^a - Patentes, licenças e marcas registadas.....	7
Cláusula 15. ^a - Sigilo	8
Cláusula 16. ^a - Propriedade	8
Cláusula 17. ^a - Procedimentos ambientais e de gestão de resíduos.....	9
Cláusula 18. ^a - Nomeação de gestor.....	9
CAPITULO - III	9
PENALIDADES	9
Cláusula 19. ^a - Penalidades contratuais.....	9
Cláusula 20. ^a - Força maior.....	9
Cláusula 21. ^a - Resolução do contrato	10
Cláusula 22. ^a - Foro competente	10
Cláusula 23. ^a - Cessão da Posição Contratual.....	10
CAPITULO - IV	11
DISPOSIÇÕES FINAIS	11
Cláusula 24. ^a - Comunicações e notificações	11
Cláusula 25. ^a - Encargos.....	11
Cláusula 26. ^a - Contagem dos prazos.....	11
Cláusula 27. ^a - Legislação aplicável	11

CAPITULO - I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Cláusula 1.^a - Objeto contratual

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar pelo Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira, doravante designada apenas por AT, na sequência do Concurso Público, que tem por objeto a aquisição de fardamento para o pessoal afeto às carreiras especiais da Autoridade Tributária e Aduaneira - Fase I, repartido por 2 lotes, conforme se refere:

N.º Lote	Designação do Lote	Peças do Uniforme de atividade Operacional e equipamentos de proteção e segurança	Quantidade Máxima	Modelo Anexo
1	Peças de vestuário	Calças multibolsos de tecido de algodão azul-escuro (Feminino)	191	I
		Calças multibolsos de tecido de algodão azul-escuro (Masculino)	306	II
		Polo de manga curta (Feminino)	195	III
		Polo de manga curta (Masculino)	307	IV
		Camisa de manga comprida, de algodão de cor azul-claro (Feminino)	307	V
		Camisa de manga comprida, de algodão de cor azul-claro (Masculino)	497	VI
		Cinturão de velcro	258	VII
		Gravata de segurança em poliéster	249	VIII
		Parka de tecido impermeável	308	IX
		Parka bicolor, amarelo e azul, impermeável de alta visibilidade	361	X
			Conjunto dos elementos de identificação e distintivos	412
2	Botas	Bota de cabedal e nylon de cor preta	262	XI
		Botas de proteção	266	XII

2. As quantidades máximas acima referidas poderão ter uma variação de aproximadamente 5%.

3. A descrição do objeto obedece à classificação CPV (Common Procurement Vocabulary): 18110000-3- Vestuário profissional, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Cláusula 2.^a - Especificações e requisitos técnicos

1. Cada peça de uniformes de atividade Operacional e de equipamentos de proteção e segurança, deve obedecer obrigatoriamente às especificações técnicas referidas nos Anexos I ao Anexo XII do presente Caderno de Encargos.

2. Os tamanhos referentes a cada peça de uniformes objeto do presente procedimento, serão indicadas no momento das encomendas.

Cláusula 3.^a - Preço-Base

1. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de €190.914,00 (cento e noventa mil, novecentos e catorze), S/IVA, assim repartido por lote:

N.º Lote	Designação do Lote	Peças do Uniforme de atividade Operacional e equipamentos de proteção e segurança	Quantidade máxima	Preço Unitário S/IVA	Preço Total S/IVA	Preço por Lote S/IVA
1	Peças de Vestuário	Calças multibolsos de tecido de algodão azul-escuro (Feminino)	191	35,00 €	6 685,00 €	153 462,00 €
		Calças multibolsos de tecido de algodão azul-escuro (Masculino)	306	35,00 €	10 710,00 €	
		Polo de manga curta (Feminino)	195	18,00 €	3 510,00 €	
		Polo de manga curta (Masculino)	307	18,00 €	5 526,00 €	
		Camisa de manga comprida, de algodão de cor azul-claro (Feminino)	307	37,50 €	11 512,50 €	
		Camisa de manga comprida, de algodão de cor azul-claro (Masculino)	497	37,50 €	18 637,50 €	
		Cinturão de velcro	258	17,50 €	4 515,00 €	
		Gravata de segurança em poliéster	249	14,00 €	3 486,00 €	
		Parka de tecido impermeável	308	160,00 €	49 280,00 €	
		Parka bicolor, amarelo e azul, impermeável de alta visibilidade	361	96,00 €	34 656,00 €	
		Conjunto dos elementos de identificação e distintivos	412	12,00 €	4 944,00 €	
2	Botas	Bota de cabedal e nylon de cor preta	262	80,00 €	20 960,00 €	37 452,00 €
		Botas de proteção	266	62,00 €	16 492,00 €	
Total S/IVA					190 914,00 €	190 914,00 €

2. O preço base foi fixado com base nos preços atualizados do mercado obtidos através de consulta informal ao mercado, realizada nos termos previstos no artigo 35.º A do CCP, conforme Anexo XIII do presente caderno de encargos.

Cláusula 4.^a - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos às peças do procedimento;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo diploma legal.

CAPITULO - II

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 5.ª - Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do(s) contrato(s) decorre(m) para o(s) fornecedor(es) como obrigação principal a entrega dos bens identificados na sua proposta, em conformidade com o presente Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª - Amostras

1. O adjudicatário deve fornecer os bens objeto do presente caderno de encargos de acordo com as amostras, apresentadas aquando da submissão da proposta e aceites pela AT.
2. Para efeitos de aferição da qualidade da confeção e das características técnicas referidas em cada Anexo I a XII deste CE, o concorrente deverá apresentar uma amostra, por cada peça de uniforme que compõe cada lote, conforme se refere:

N.º Lote	Designação do Lote	Peças do Uniforme de atividade Operacional e equipamentos de proteção e segurança	Tamanho	Quantidades
1	Peças de vestuário	Calças multibolsos de tecido de algodão azul-escuro (Feminino)	L	1
		Calças multibolsos de tecido de algodão azul-escuro (Masculino)	L	1
		Polo de manga curta (Feminino)	L	1
		Polo de manga curta (Masculino)	L	1
		Camisa de manga comprida, de algodão de cor azul-claro (Feminino)	L	1
		Camisa de manga comprida, de algodão de cor azul-claro (Masculino)	L	1
		Cinturão de velcro	único	1
		Gravata de segurança em poliéster	único	1
		Parka de tecido impermeável	L	1
		Parka bicolor, amarelo e azul, impermeável de alta visibilidade	L	1
2	Botas	Bota de cabedal e nylon de cor preta	42	1
		Botas de proteção	42	1

3. A entidade adjudicante reserva-se ao direito de reter, para efeitos de aferição da conformidade contratual, as amostras entregues pelo adjudicatário do presente procedimento.
4. A desconformidade de requisitos e componentes, ocorrida entre os produtos a fornecer e suas respetivas amostras, pode implicar a rejeição do fornecimento, devendo a sua substituição ocorrer em prazo não superior a 5 dias úteis.

Cláusula 7.ª - Distintivos e Insígnias

No prazo de 30 dias contados a partir da data da notificação de adjudicação, deverá o(s) adjudicatário(s) elaborar e remeter para aprovação as fichas técnicas e amostras dos distintivos e insígnias, para análise e aceitação.

Cláusula 8.ª - Forma de entrega dos bens

- a) As peças devem ser entregues de acordo com as quantidades constantes de cada requisição, devidamente acondicionados;
- b) No exterior das embalagens, deverá ser colada uma etiqueta, onde conste:
 - Número da requisição da AT;
 - Quantidade de artigos.
- c) Em cada peça de uniforme deve ser colocada uma etiqueta de acordo com a simbologia normalizada em vigor, com indicações de limpeza e conservação, a composição, o tamanho, a identificação do adjudicatário e o número do procedimento, conforme previsto na respetiva ficha técnica/Anexo.

Cláusula 9.ª - Local de entrega dos bens

O local da entrega dos bens objeto do contrato é em Portugal Continental e Ilhas, conforme listagem Anexo XIV, deste caderno de encargos, sendo indicado a especificação do local de entrega na requisição.

Cláusula 10.ª - Entrega e conformidade dos bens

1. O(s) cocontratante(s) deve(m) fornecer os bens objeto do presente Caderno de Encargos de acordo com as amostras apresentadas e aceites pela AT.
2. Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o contraente público, por si ou através de terceiro por ele designado, procede à inspeção qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada.
3. A desconformidade de requisitos, características ou especificações, ocorrida entre os bens a fornecer e as respetivas amostras implica a rejeição do fornecimento, devendo a sua substituição ocorrer em prazo não superior a 5 dias úteis.
4. O cocontratante deve prestar ao contraente público toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, que se mostrem convenientes na conformidade dos bens entregues.
5. Com a entrega e conformidade dos bens objeto do contrato ocorre a transferência dos bens para a AT.

Cláusula 11.^a - Prazo de entrega dos bens

O adjudicatário obriga-se à entrega dos bens, objeto do contrato com todos os elementos referidos no presente Caderno de Encargos no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da outorga do contrato e que deverá terminar até 31/12/2025.

Cláusula 12.^a - Preço contratual e formas de pagamento

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a AT deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no n.º 1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças da responsabilidade do adjudicatário.
3. O preço a que se refere o n.º 1 será pago após a entrega e aceitação dos bens objeto do contrato.

Cláusula 13.^a - Condições de pagamento

1. A quantia devida pela AT, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, enviadas de acordo com o artigo 299.º-B do CCP, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da respetiva obrigação.
2. As faturas deverão mencionar o número do contrato, número do procedimento 8/CP/AT/2025, número de compromisso e o número de requisição.
3. Em caso de discordância por parte AT, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas serão pagas através de transferência bancária.
5. O atraso no pagamento das faturas devidas pela AT confere ao adjudicatário o direito de exigir juros de mora, nos termos previstos no artigo 326.º do CCP.

Cláusula 14.^a - Patentes, licenças e marcas registadas

1. Os contraentes garantem que respeitam as normas relativas à propriedade intelectual e industrial, designadamente, direitos de autor, licenças, patentes e marcas registadas, relacionadas com o *hardware*, *Software* e documentação técnica que utilizam no desenvolvimento da sua atividade.

2. A AT não assume qualquer responsabilidade por infrações cometidas pelo adjudicatário no âmbito da execução do contrato, relativamente a direitos de propriedade intelectual e industrial relacionados com o *hardware*, *Software* e documentação técnica por este utilizado, cujos direitos e autorizações legais para o efeito devam por ele ser assegurados.

Cláusula 15.^a - Sigilo

1. Os Contraentes obrigam-se a garantir o sigilo quanto a informação diretamente relacionada com o objeto do contrato, bem como tomar todas as medidas necessárias para que os seus funcionários e agentes se vinculem a igual obrigação, quanto aos conhecimentos que venham a ter no âmbito dos trabalhos em que estão envolvidos.
2. Os Contraentes tratarão como confidencial toda a informação por eles devidamente identificada como tal, ou que pela natureza das circunstâncias que rodeiam a sua divulgação deva, em boa fé, ser considerada como confidencial.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se como confidencial, independentemente da sua identificação como tal, toda a informação a que o fornecedor tenha acesso relacionada com sistemas de segurança para proteção de informação, sistemas informáticos, sistemas de informação, instalações, métodos de trabalhos e *core business* da AT.
4. Carece de consentimento prévio, através da AT:
 - a) A divulgação pelo adjudicatário de qualquer informação, sob qualquer forma, relacionada com o presente projeto ou com qualquer outro de que venha a ter conhecimento;
 - b) A utilização do logótipo da AT para efeitos de publicidade, assim como a referência à sua qualidade de fornecedor.
5. Encontra-se excluída da presente obrigação de confidencialidade a informação que:
 - a) Tenha sido prévia e legitimamente divulgada por terceiros a qualquer um dos contraentes;
 - b) Se encontre disponível para o público em geral;
 - c) Os contraentes tenham sido legal ou judicialmente obrigados a revelar, desde que observados os procedimentos estabelecidos para o efeito;
 - d) Seja conhecida do contraente que a revelou em momento anterior à celebração do contrato;
 - e) Tenha sido transmitida ao contraente por uma terceira entidade sem que lhe tenha sido imposta qualquer obrigação de confidencialidade;
 - f) Os contraentes acordem, por escrito, na possibilidade da sua divulgação.

Cláusula 16.^a - Propriedade

Com a entrega e pagamento dos bens objeto do contrato ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.

Cláusula 17.^a - Procedimentos ambientais e de gestão de resíduos

É da inteira responsabilidade do fornecedor o destino a dar aos resíduos produzidos no decurso da sua atividade, garantindo o cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

Cláusula 18.^a - Nomeação de gestor

1. A Entidade Adjudicante nomeia como gestor responsável pelo contrato a celebrar....., para efeitos do disposto no artigo 290^o-A do CCP.
2. O Adjudicatário obriga-se, até à data de início do contrato, a comunicar à AT, a nomeação do gestor de contrato responsável pelo contrato celebrado, bem quaisquer alterações relativamente à sua nomeação, no prazo de 5 dias. O gestor deve disponibilizar à respetiva entidade adjudicante, contatos telefónicos de e-mail de contato direto.

CAPITULO - III

PENALIDADES

Cláusula 19.^a - Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a AT pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, calculada de acordo com a fórmula: $P = V \times A/n$.^o dias do prazo máximo de entrega (90 dias), em que P corresponde ao montante da penalização, V ao valor do contrato e A ao número de dias de atraso na entrega dos bens.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, a AT tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
3. O direito à aplicação de penalidades deverá ser exercido pela AT dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias sobre a data da ocorrência que lhe deu origem.
4. A importância que for devida pelo fornecedor correspondente às penalidades será deduzida, sem demais formalidades, na fatura a pagamento à data da aplicação da penalidade.
5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula ficam limitadas a 20% ou 30% do valor do contrato, nos termos previstos, respetivamente, nos números 2 e 3 do art.^o 329.^o do Código dos Contratos Públicos, consoante o caso que se aplicar.

Cláusula 20.^a - Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor dos produtos, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Constituem motivos de força maior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
4. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 21.^a - Resolução do contrato

1. O contrato pode ser resolvido por qualquer das partes em caso de incumprimento definitivo, grave ou reiterado, e culposo por uma das Partes das obrigações por si assumidas no contrato, nos termos gerais de Direito, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais a que houver lugar.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Parte não culposa comunicará por escrito a ocorrência da situação de incumprimento suscetível de gerar resolução contratual, concedendo à contraparte um prazo não inferior a 30 dias para que aquela reponha a situação de incumprimento, sem o que, o incumprimento se tornará definitivo e determinará a resolução contratual, nos demais termos gerais de direito.
3. O contrato pode também ser resolvido através da AT caso se verifique alguma das seguintes situações, as quais são desde já entendidas como situações de incumprimento grave e culposo por parte do fornecedor:
 - a) Quando se verificar reiterada inobservância das disposições do contrato ou má fé do fornecedor;
 - b) Prestação de falsas declarações;
 - c) Estado de falência ou insolvência;
 - d) Cessação da atividade;
 - e) Condenação, por sentença transitada em julgado, por infração que afete a idoneidade profissional do fornecedor e desde que não tenha ocorrido reabilitação judicial.
4. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração escrita enviada ao fornecedor.

Cláusula 22.^a - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 23.^a - Cessão da Posição Contratual

No caso de incumprimento, pelo cocontratante, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o cocontratante ceda a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do qual foi celebrado o contrato em execução, que venha a ser indicado pelo contraente público, pela ordem sequencial daquele procedimento, nos termos do artigo 318.º -A e seguintes do CCP

CAPITULO - IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24.ª - Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato(s) deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 25.ª - Encargos

Correm por conta do adjudicatário todas as despesas em que este haja de incorrer em virtude das obrigações emergentes do contrato, incluindo a emissão e manutenção da caução

Cláusula 26.ª - Contagem dos prazos

Na fase de execução do contrato, e para efeitos do presente Caderno de Encargos, todos os prazos são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 27.ª - Legislação aplicável

O contrato será regulado Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e respetiva legislação regulamentar.

Anexos:

- I. Calças multibolsos de tecido de algodão azul-escuro (Feminino) (20 Páginas)
- II. Calças multibolsos de tecido de algodão azul-escuro (Masculino) (20 Páginas)
- III. Polo de manga curta (Feminino) (22 Páginas)
- IV. Polo de manga curta (Masculino) (22 Páginas)
- V. Camisa de manga comprida, de algodão de cor azul-claro (Feminino) (21 Páginas)
- VI. Camisa de manga comprida, de algodão de cor azul-claro (Masculino) (21 Páginas)
- VII. Cinturão de velcro (8 Páginas)
- VIII. Gravata de segurança em poliéster (18 Páginas)
- IX. Parka de tecido impermeável (28 Páginas)
- X. Parka bicolor, amarelo e azul, impermeável de alta visibilidade (25 Páginas)
- XI. Bota de cabedal e nylon de cor preta (2 Páginas)
- XII. Botas de proteção (2 Páginas)
- XIII. Consulta preliminar ao mercado (5 páginas)
- XIV. Listagem dos Locais de entrega dos bens (X páginas)

Anexo I

Calças multibolsos Feminino

Ref.^a CALÇA_05

Índice

1. APRESENTAÇÃO GERAL.....	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO.....	4
2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI	5
3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE.....	7
4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA.....	9
4.1. Tabela de Medidas.....	10
5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.....	11
5.1. Matérias primas e aviamentos	11
6. NOMENCLATURA.....	12
7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS	15
7.1. Tecido.....	15
7.1.1. Parâmetros de construção	15
7.1.2. Propriedades físicas.....	15
7.1.3. Propriedades de solidez das cores	16
7.1.4. Toxicidade.....	16

1. APRESENTAÇÃO GERAL

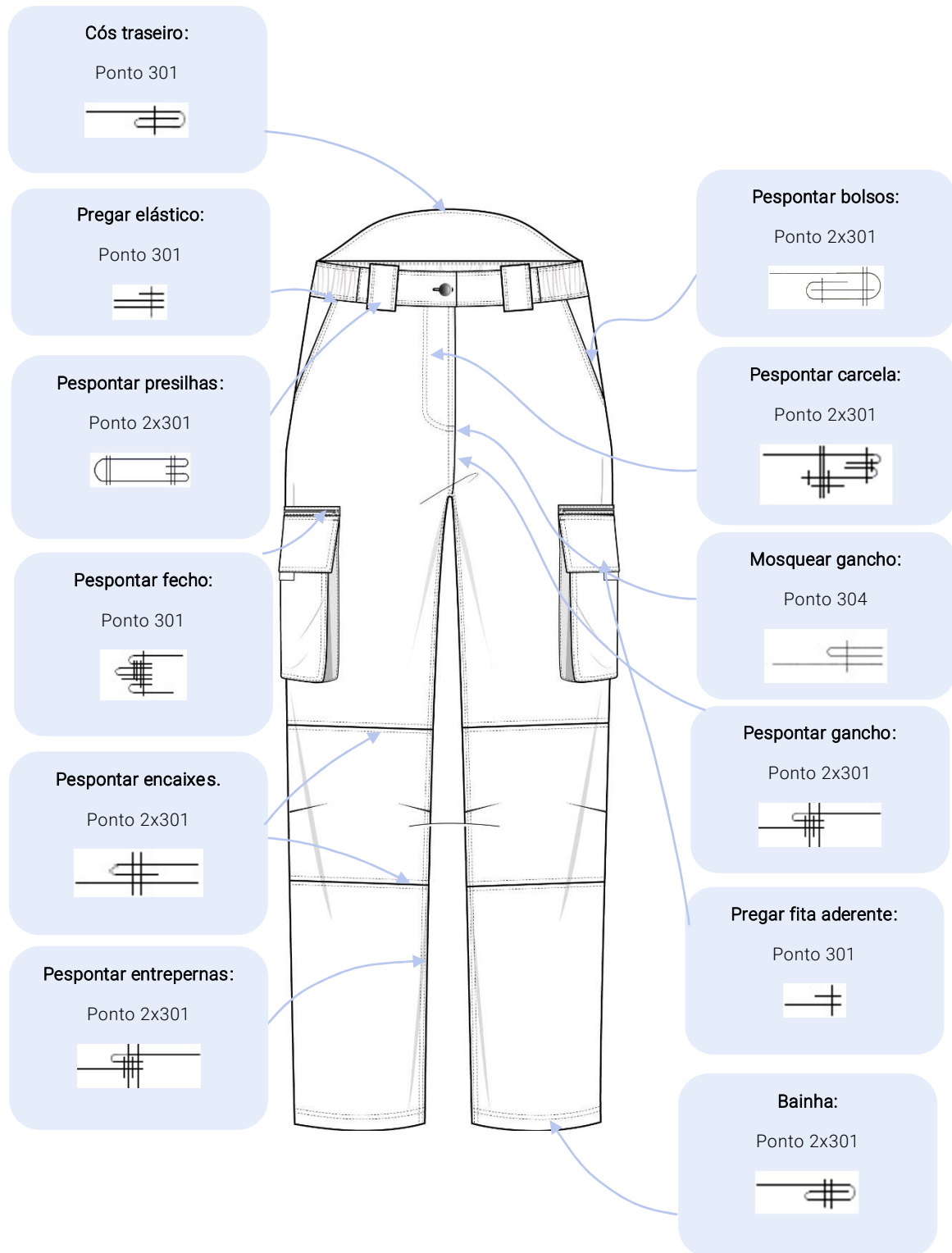


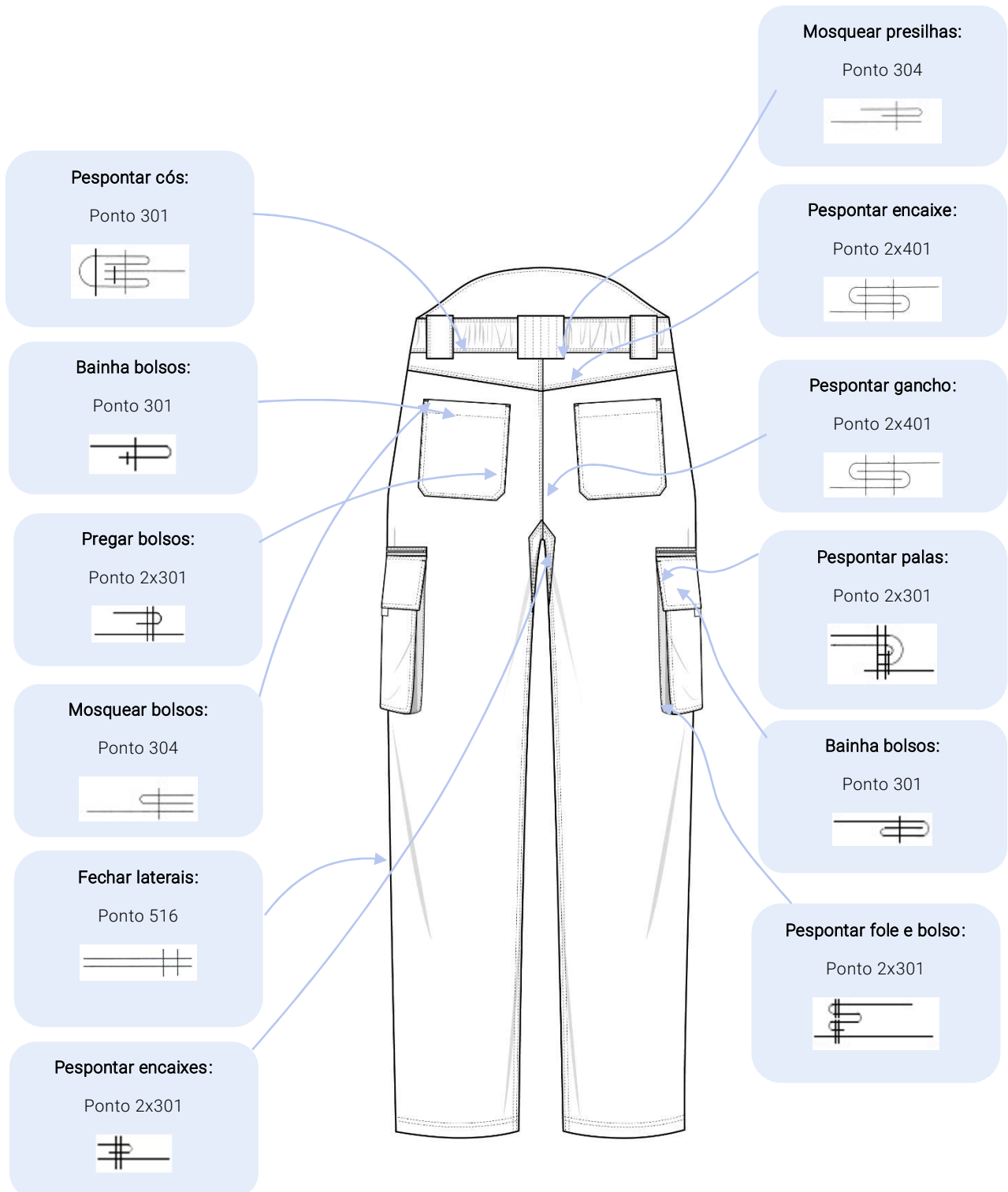
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO

CATEGORIA	Uniforme de atividade operacional
SECÇÃO (M, S, Unissex)	Feminino
ARTIGO	Calça multibolsos
BREVE DESCRIÇÃO	<p>Calça multibolsos com fecho central e botão.</p> <p>Cós com elástico nas zonas laterais e no traseiro. O cós traseiro é mais alto do que na frente (de acordo com o croqui).</p> <p>Tem cinco presilhas.</p> <p>Encaixes no traseiro e nos joelhos a duas agulhas (de acordo com o croqui).</p> <p>Tem dois bolsos na frente, dois bolsos laterais de fole com palas que fecham com fita aderente, dois bolsos laterais com fecho e dois bolsos de chapa com cantos cortados no traseiro.</p>

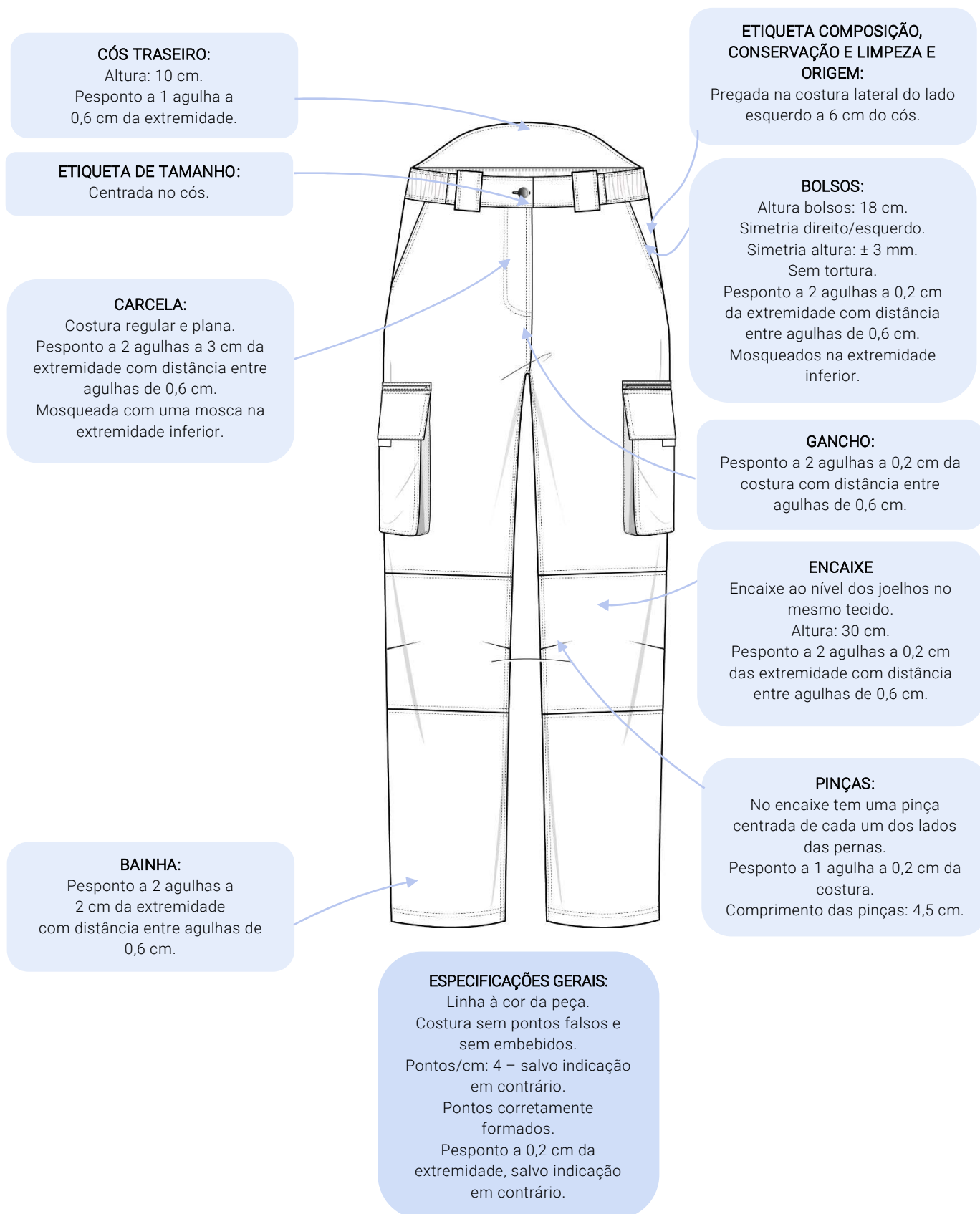
2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI

Os tipos de pontos e de costuras apresentados a seguir estão de acordo com as normas NP3801 e NP3800, respetivamente.





3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE



CÓS:

Cós: 6 cm.
Cós com elástico nas laterais na frente e traseiro (de acordo com o croqui).
Botão pregado a 2,5 cm da extremidade do có. Adequado movimento do botão na casa.
Tolerância na casa: ± 3 mm.
Pesponto a 1 agulha a 0,2 cm a toda a volta.

ENCAIXE:

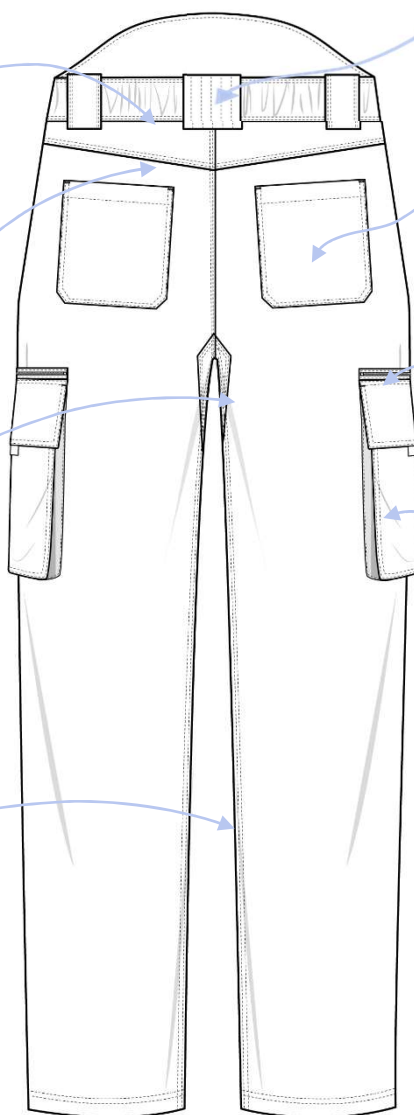
Pesponto a 2 agulhas a 0,2 cm da extremidade com distância entre agulhas de 0,6 cm.

ENCAIXE:

Simetria direito/esquerdo.
Encaixe no tecido da calça.
Pesponto a 2 agulhas a 0,2 cm da extremidade com distância entre agulhas de 0,6 cm.

ENTREPERNAS:

Pesponto a 2 agulhas a 0,2 cm da extremidade com distância entre agulhas de 0,6 cm.



PRESILHAS:

Presilha central: 4 x 4 cm.
Pesponto a 1 agulha a 1 cm da extremidade e com distância entre eles de 1 cm.
Restantes presilhas: 2 x 4 cm.
Pesponto a 2 agulhas a 0,2 cm da extremidade com distância entre agulhas de 0,6 cm.

BOLSOS TRASEIROS:

Bolsos: 15 x 16 cm.
Bainha do bolso com pesponto a 1 agulha a 3 cm da extremidade.
Bolsos mosqueados nas extremidades.
Pesponto a 2 agulhas a 0,2 cm da extremidade com distância entre agulhas de 0,6 cm.

BOLSOS COM FECHO:

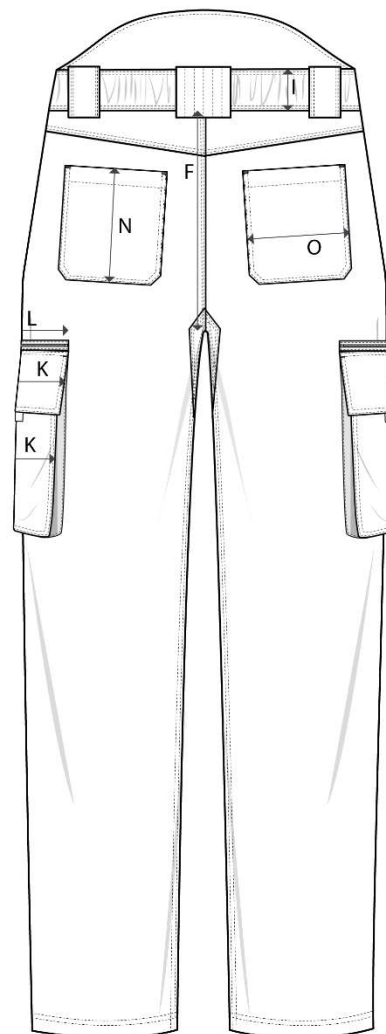
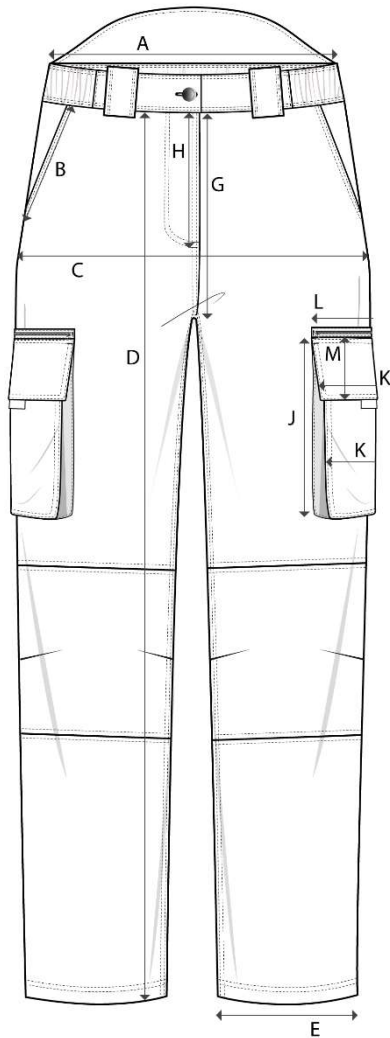
Comprimento bolso: 18 cm.

BOLSOS COM PALAS:

Bolsos: 18 x 19 cm.
Palas: 18 x 6 cm.
Os bolsos laterais têm palas que fecham com fita aderente.
Bolsos e palas pregados a 2 agulhas a 0,2 cm da extremidade com distância entre agulhas de 0,6 cm.
Bainha dos bolsos a 1 agulha a 1 cm da extremidade.
Bolsos mosqueados nas extremidades.
As palas têm na extremidade fita de nastro com 2 x 1 cm.

4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA

Os pontos de medida são apresentados nos esquemas, os valores para os respectivos tamanhos encontram-se na tabela de medidas, no final deste ponto (4).



4.1. Tabela de Medidas


Parâmetros de Medida	Unidade: cm	Tamanho							Tolerância
		XS	S	M	L	XL	2XL	3XL	
A	Largura da cinta	36	38	40	42	44	46	48	+/-1
B	Abertura dos bolsos frente	18	18	18	18	18	18	18	+/-0,5
C	Largura anca	49	51	53	55	57	59	61	+/-1
D	Comprimento total	101	102	103	104	105	106	107	+/-1
E	Largura da perna em baixo	22	22	23	23	24	24	24	+/-0,5
F	Altura do gancho traseiro	33	34	35	36	37	38	40	+/-0,5
G	Altura do gancho frente	24	25	26	27	28	29	31	+/-0,5
H	Comprimento do fecho	16	16	16	16	16	17	17	+/-0,5
I	Altura do cinto	6	6	6	6	6	6	6	-
J	Altura dos bolsos das pernas	19	19	19	19	19	19	19	+/-0,5
K	Largura dos bolsos/palas das pernas	18	18	18	18	18	18	18	+/-0,5
L	Comprimento dos bolsos	18	18	18	18	18	18	18	+/-0,5
M	Altura das palas dos bolsos das pernas	6	6	6	6	6	6	6	+/-0,5
N	Altura do bolso traseiro	16	16	16	16	16	16	16	+/-0,5
O	Largura do bolso traseiro	15	15	15	15	15	15	15	+/-0,5

5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS


5.1. Matérias primas e aviamentos

MATERIAIS						
Ref ^a . do Material	Designação/ Estrutura	Ref ^a . da Cor	Composição	Peso/m ²	Dimensão	Quantidade
Tecido	Sarja de 4 (3/1)	L*=14,33 a*= 16,03 b*= -38,28	100% Algodão	260 g/m ²		
Tecido- forro dos bolsos frente	Tafetá		50% Algodão 50% Poliéster	100 g/m ²		
Botão – có+ 1 suplente	Botão de massa	À cor da peça			Botão de massa com 4 furos de 20 mm	1+1
Elástico - có					40 mm	
Fecho - carcela	Fecho em espiral	À cor da peça			Fecho em espiral de 5 mm	1
Fecho – bolsos laterais	Fecho em espiral	À cor da peça			Fecho em espiral de 3 mm	2
Fita de pendurar – palas dos bolsos		À cor da peça			10 mm	
Fita aderente – bolsos laterais		À cor da peça			20 mm	
Linha		À cor da peça				
Etiqueta de tamanho	Etiqueta estampada	Branco com lettering em preto			20 x 20 mm	1
Etiqueta com: - Composição; - Conservação e limpeza; - Origem	Etiqueta estampada	Branco com lettering em preto			35 x 40 mm	1

6. NOMENCLATURA

TECIDO		AMOSTRA
Referência do material:	Tecido	 <p>Cor não conforme</p>
Designação/Estrutura:	Sarja de 4 (3/1)	
Composição:	100% Algodão	
Peso/m2:	260 g/m ²	
Referência da cor	L*=14,33 a*= 16,03 b*=-38,28	


FORRO		AMOSTRA
Referência do material:	Forro	
Designação/Estrutura:	Tafetá	
Composição:	50% Algodão, 50% Poliéster	
Peso/m2:	100 g/m ²	
Referência da cor		


BOTÃO DE MASSA		AMOSTRA
Referência do Material:	Botão de massa	
Dimensão:	20 mm	
Referência da cor	À cor da peça	


ELÁSTICO		AMOSTRA
Referência do Material:	Elástico	
Dimensão:	40 mm	
Referência da cor		

FECHO		AMOSTRA
Referência do Material:	Fecho em espiral	
Dimensão:	5 mm e 3 mm	
Referência da cor	À cor da peça	

FITA PENDURAR		AMOSTRA
Referência do Material:	Fita de pendurar	
Dimensão:	10 mm	
Referência da cor	À cor da peça	

FITA ADERENTE		AMOSTRA
Referência do Material:	Fita aderente	
Dimensão:	20 mm	
Referência da cor	À cor da peça	

LINHA		AMOSTRA
Referência do Material:	Linha	
Referência da cor	À cor da peça	

ETIQUETA		AMOSTRA
Referência do Material:	Etiqueta de tamanho	
Dimensão:	20 x 20 mm	
Referência da cor	Branco com lettering em preto	

ETIQUETA

Referência do Material:	Etiqueta de composição, conservação e limpeza e origem
Dimensão:	35 x 40 mm
Referência da cor	Branco com lettering em preto

AMOSTRA



7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS

7.1. Tecido

7.1.1. Parâmetros de construção

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Composição têxtil	AATCC 20	100% Algodão	Regulamento(UE) Nº 1007/2011
Cor	EN ISO 105 J03 (CIELAB D65;d/8;10°)	L*=14,33 a*= 16,03 b*=-38,28	DE ≤ 1,5
Debuxo	ISO 7211-1	Sarja de 4 (3/1)	Não aplicável
Número de fios	ISO 7211-2	Teia: 40/cm Trama: 20/cm	±3 fios/cm
Massa linear dos fios	ISO 7211-5	Teia: 35,0 tex (Ne 17) Trama: 50,0 tex (Ne 12)	±10%
Massa por unidade de superfície	EN 12127 (g/m ²)	260	±5%

7.1.2. Propriedades físicas

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Resistência ao rasgo	EN ISO 13937-1	20 N	Mínimo
Resistência à rotura e alongamento (Método Grab)	EN ISO 13934-2	300 N	Mínimo
Deslizamento dos fios na costura	EN ISO 13936-1 (6 mm)	150 N	Mínimo
Resistência à formação de borboto	EN ISO 12945-2 (1)	5000 revoluções: 3-4	Mínimo
Repelência ao óleo	ISO 14419 (2)	4	Mínimo
Resistência à abrasão	EN ISO 12947-2 (12 kPa)	20000 revoluções	Mínimo
Estabilidade dimensional à lavagem doméstica	EN ISO 6330 + EN ISO 5077 (2)	±3%	Máximo

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Avaliação de aspecto após lavagem doméstica	EN ISO 15487 (3)	Alteração de cor: 4, manchamento cruzado: 4-5; não alterar significativamente (Aplicável a peça confeccionada)	Mínimo

7.1.3. Propriedades de solidez das cores

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Solidez do tinto à lavagem	EN ISO 105 C06 (C2S)	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto à água	EN ISO 105 E01	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto ao suor ácido e alcalino	EN ISO 105 E04	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto à fricção (seco e húmido)	EN ISO 105 X12	Seco: 4-5 Húmido: 2-3	Mínimo
Solidez do tinto ao suor e à luz	EN ISO 105 B07 (para soluções 5.2 e 5.3 e padrão azul de lâ 5)	Alteração de cor: 4	Mínimo
Solidez do tinto à luz	EN ISO 105 B02	Alteração de cor: 5	Mínimo

(1) Testar após 1 ciclo de lavagem e secagem, de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação;

(2) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação; 5 ciclos de lavagem e secagem.

(3) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação, mínimo 10 ciclos de lavagem e secagem.

Todos os componentes têxteis e não têxteis incluídos nas peças devem cumprir as seguintes especificações:

- Solidez do tinto à lavagem; EN ISO 105 C06-C2S; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à água; EN ISO 105 E01; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto ao suor; EN ISO 105 E04; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à fricção; EN ISO 105 X12; seco: 4, húmido: 3

7.1.4. Toxicidade

Os ensaios mencionados na tabela “Toxicidade” podem ser substituídos por certificados OEKO-TEX de todas as matérias primas/componentes utilizados no fabrico da peça.

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
AMINAS AROMÁTICAS DE CORANTES AZO e seus sais (1)	EN ISO 14362 -1:2017	< 30 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 43 e 72)
	EN ISO 14362 -3:2017		
PAH'S	ISO/TS 16190:2021	1 mg/kg têxteis acessórios têxteis e artigos com borracha ou materiais plásticos em contato direto com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 50 e 72)
Ftalatos	ISO 14389:2014;CPSC-CH-C1001-09.3:2010	< 0,1 % cada	Regulamento (EC) nº 1907/2006 (Anexo XIV e XVII) (Entrada 72)
CÁDMIO TOTAL	EN 1122:2001	0,01%por peso do material plástico	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 23)
TOTAL CADMIUM IN PAINTED ARTICLES	EN 16711-1:2015	0,1 % por peso da tinta no material pintado	
CHUMBO (2)	EN 16711-1:2015	0,05 % por cada parte	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 63)
NIQUEL	EN 1811:2011 antes e após EN 12472:2005+A1	< 0,5µg/cm ² /semana se o artigo metálico estiver em contato direto e prolongado com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 27)
COMPOSTOS ORGANOESTANHADOS (3)	ISO 22744-1:2020	<0,1% Sn	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 20)
DIMETILFUMARATO (DMFu) (4)	EN 17130:2019	<0,1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 61)
NPE	EN 17130:2019	<0,01%	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 46-A)

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
RETARDANTES DE CHAMA (5)	EN ISO 17881-1:2016 (PBB, OctaBDE e DecaBDE) EN ISO 17881-2:2016 (TRIS, TEPA)	TRIS, TEPA, PBB: Não deve usado em artigos têxteis, tais como roupas, roupas interiores, forros destinados a entrar em contato com a pele . OctaBDE e DecaBDE: Os artigos não devem ser colocados no Mercado se tiverem retardantes de chama ou partes que contenham essas substâncias numa conc > 0,1% em peso.	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entradas 4, 7, 8, 45 e 67)
COMPOSTOS DE FENIL MERCÚRIO (6)	Método interno Nº 134	< 0,01% Hg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 62)
PFOA (7)	CEN/TS 15968:2010	25 ppb	Regulamento (UE) 2019/1021
Cádmio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Crómio extractável VI (8)	EN ISO 17075-1:2017	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Arsénio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Chumbo extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Clorotoluenos (8)	EN 17137:2019	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Formaldeído (8)	EN ISO 14184-1:2011	75 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Resíduos solventes (8)	EN 17131:2019	3000 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
Corantes (8)	DIN 54231:2005	50 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

1) Têxteis naturais e sintéticos (corantes)

2) Não deve ser colocado no mercado ou utilizado em artigos fornecidos ao público em geral, se a concentração de chumbo (expressa em metal) nesses artigos ou em partes acessíveis for igual ou superior a 0,05%, em peso, e os artigos ou partes acessíveis dos mesmos poderem, durante condições normais ou razoavelmente previsíveis de uso, ser colocado na boca por crianças.

Esse limite não se aplica quando for possível demonstrar que a taxa de liberação de chumbo do artigo ou qualquer parte acessível, revestida ou não, não exceder 0,05 µg/cm²/hora e, para artigos revestidos, cujo revestimento é suficiente para garantir que essa taxa de liberação não seja excedida por um período de pelo menos dois anos nas condições normais de uso.

3) Têxteis naturais e sintéticos, estampados com pigmentos ou PVC (Plastisol), materiais revestidos ou espumas, materiais PUR, materiais acabados em silício e carbono fluorado

4) Têxteis naturais e misturas

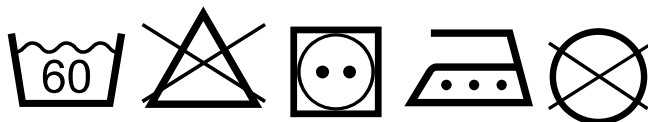
5) Artigos com acabamento retardante de chama

6) Não devem ser colocados no mercado, os artigos ou suas partes que contenham uma ou mais dessas substâncias se a concentração de mercúrio for igual ou superior a 0,01%, em peso.

7) Apenas aplicável a artigos com acabamento à água ou óleo

8) Têxteis e acessórios

Simbologia de limpeza e conservação a colocar no artigo:



Anexo II

Calças multibolsos

Masculino

Ref.^a CALÇA_04

Índice

1. APRESENTAÇÃO GERAL.....	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO.....	4
2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI	5
3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE.....	7
4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA.....	9
4.1. Tabela de Medidas.....	10
5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.....	11
5.1. Matérias primas e aviamentos	11
6. NOMENCLATURA.....	12
7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS	15
7.1. Tecido.....	15
7.1.1. Parâmetros de construção	15
7.1.2. Propriedades físicas.....	15
7.1.3. Propriedades de solidez das cores	16
7.1.4. Toxicidade.....	16

1. APRESENTAÇÃO GERAL

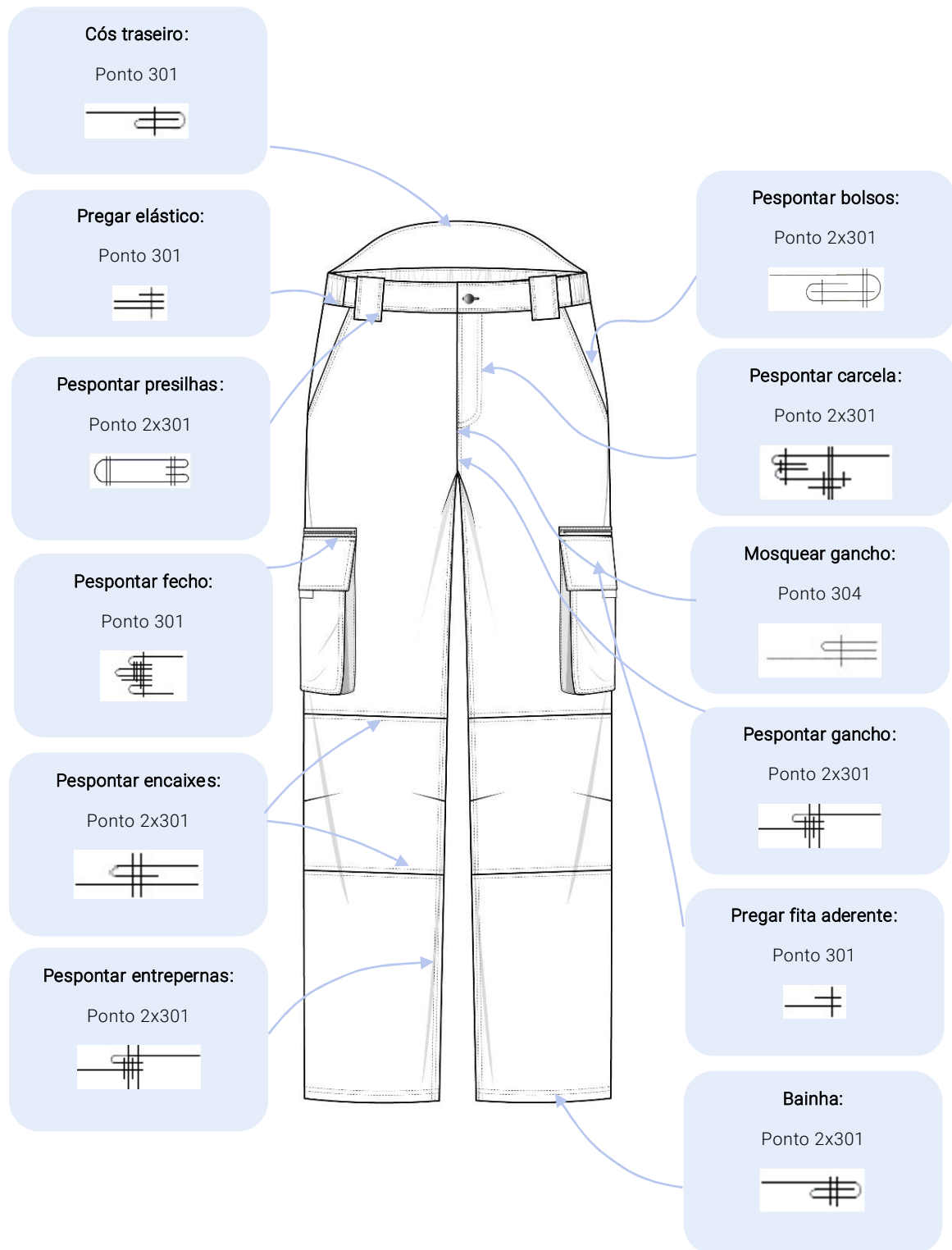


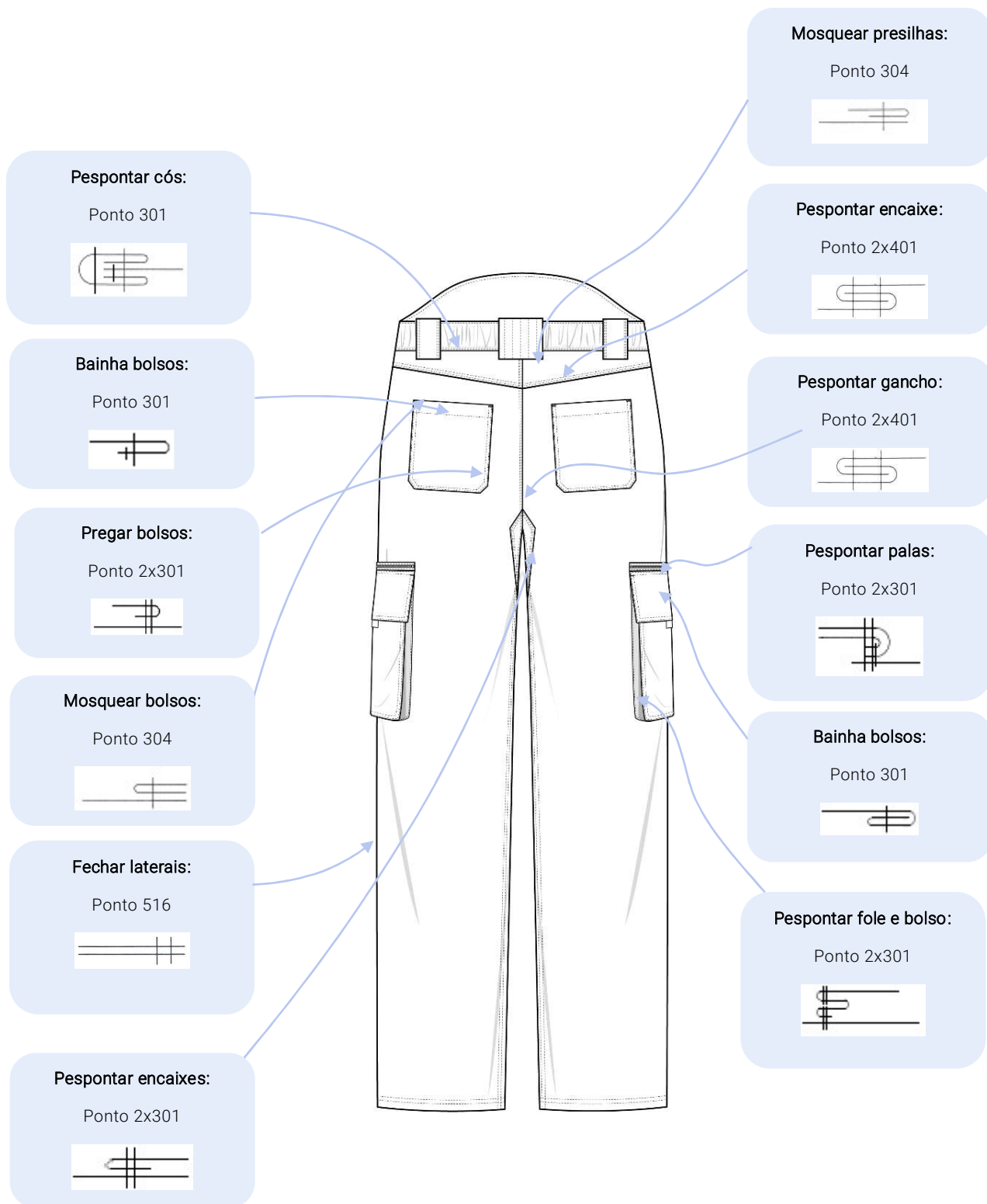
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO

CATEGORIA	Uniforme de atividade operacional
SECÇÃO (M, S, Unissex)	Masculino
ARTIGO	Calça multibolsos
BREVE DESCRIÇÃO	<p>Calça multibolsos com fecho central e botão.</p> <p>Cós com elástico nas zonas laterais e no traseiro. O cós traseiro é mais alto do que na frente (de acordo com o croqui).</p> <p>Tem cinco presilhas.</p> <p>Encaixes no traseiro e nos joelhos a duas agulhas (de acordo com o croqui).</p> <p>Tem dois bolsos na frente, dois bolsos laterais de fole com palas que fecham com fita aderente, dois bolsos laterais com fecho e dois bolsos de chapa com cantos cortados no traseiro.</p>

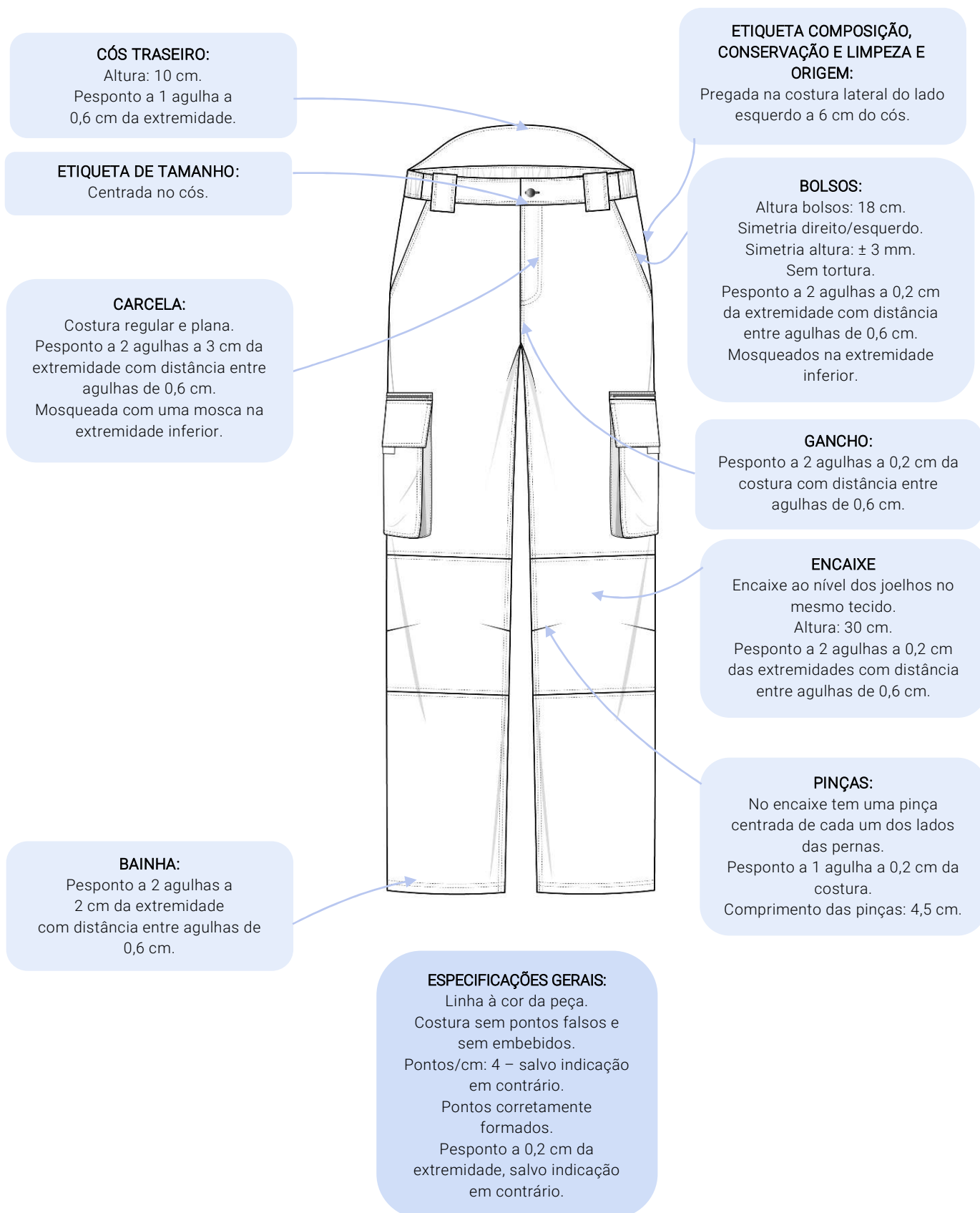
2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI

Os tipos de pontos e de costuras apresentados a seguir estão de acordo com as normas NP3801 e NP3800, respetivamente.





3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE



CÓS:

Cós: 6 cm.
Cós com elástico nas laterais na frente e traseiro (de acordo com o croqui).
Botão pregado a 2,5 cm da extremidade do có. Adequado movimento do botão na casa.
Tolerância na casa: ± 3 mm.
Pesponto a 1 agulha a 0,2 cm a toda a volta.

ENCAIXE:

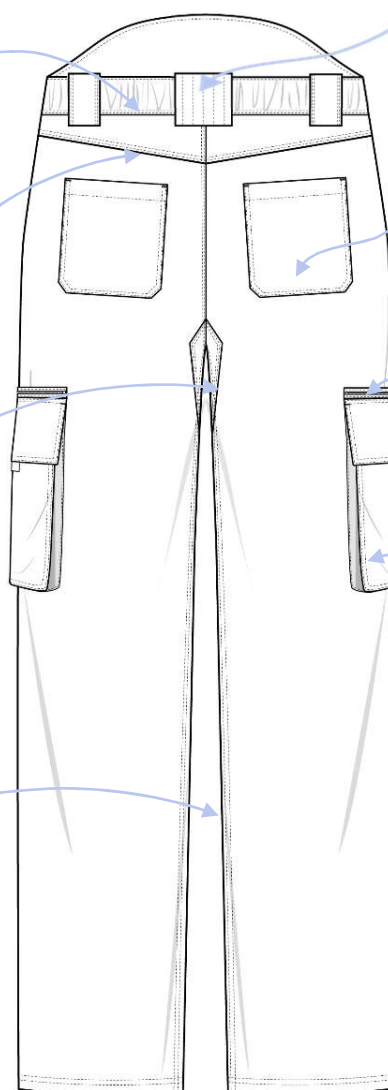
Pesponto a 2 agulhas a 0,2 cm da extremidade com distância entre agulhas de 0,6 cm.

ENCAIXE:

Simetria direito/esquerdo.
Encaixe no tecido da calça.
Pesponto a 2 agulhas a 0,2 cm da extremidade com distância entre agulhas de 0,6 cm.

ENTREPERNAS:

Pesponto a 2 agulhas a 0,2 cm da extremidade com distância entre agulhas de 0,6 cm.



PRESILHAS:

Presilha central: 4 x 4 cm.
Pesponto a 1 agulha a 1 cm da extremidade e com distância entre eles de 1 cm.
Restantes presilhas: 2 x 4 cm.
Pesponto a 2 agulhas a 0,2 cm da extremidade com distância entre agulhas de 0,6 cm.

BOLSOS TRASEIROS:

Bolsos: 15 x 16 cm.
Bainha do bolso com pesponto a 1 agulha a 3 cm da extremidade.
Bolsos mosqueados nas extremidades.
Pesponto a 2 agulhas a 0,2 cm da extremidade com distância entre agulhas de 0,6 cm.

BOLSOS COM FECHO:

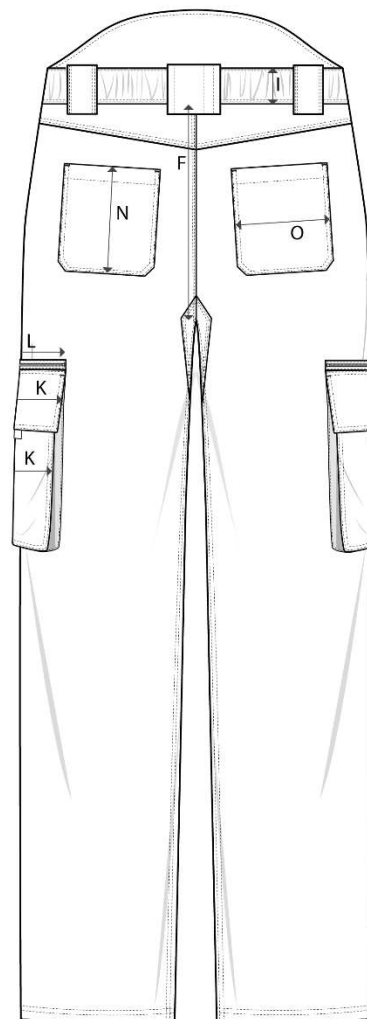
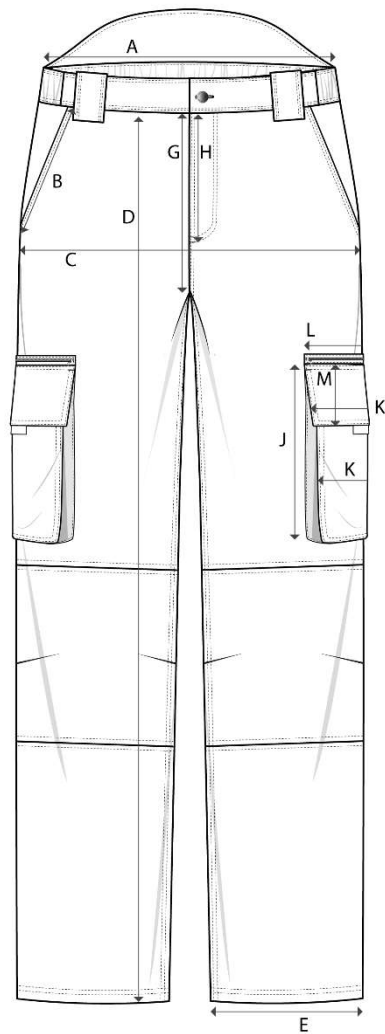
Comprimento bolso: 18 cm.

BOLSOS COM PALAS:

Bolsos: 18 x 19 cm.
Palas: 18 x 6 cm.
Os bolsos laterais têm palas que fecham com fita aderente.
Bolsos e palas pregados a 2 agulhas a 0,2 cm da extremidade com distância entre agulhas de 0,6 cm.
Bainha dos bolsos a 1 agulha a 1 cm da extremidade.
Bolsos mosqueados nas extremidades.
As palas têm na extremidade fita de nastro com 2 x 1 cm.

4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA

Os pontos de medida são apresentados nos esquemas, os valores para os respectivos tamanhos encontram-se na tabela de medidas, no final deste ponto (4).



4.1. Tabela de Medidas

Parâmetros de Medida	Unidade: cm	Tamanho							Tolerância
		S	M	L	XL	2XL	3XL	4XL	
A	Largura da cinta	40	42	44	46	48	50	52	+/-1
B	Abertura dos bolsos frente	18	18	18	18	18	18	18	+/-0,5
C	Largura anca	53	55	57	59	61	63	65	+/-1
D	Comprimento total	103	104	105	106	107	108	109	+/-1
E	Largura da perna em baixo	23	23	24	24	25	25	26	+/-0,5
F	Altura do gancho traseiro	35	36	37	38	39	40	41	+/-0,5
G	Altura do gancho frente	26	27	28	29	30	31	32	+/-0,5
H	Comprimento do fecho	16	16	16	17	17	17	17	+/-0,5
I	Altura do cinto	6	6	6	6	6	6	6	-
J	Altura dos bolsos das pernas	19	19	19	19	19	19	19	+/-0,5
K	Largura dos bolsos/palas das pernas	18	18	18	18	18	18	18	+/-0,5
L	Comprimento dos bolsos	18	18	18	18	18	18	18	+/-0,5
M	Altura das palas dos bolsos das pernas	6	6	6	6	6	6	6	+/-0,5
N	Altura do bolso traseiro	16	16	16	16	16	16	16	+/-0,5
O	Largura do bolso traseiro	15	15	15	15	15	15	15	+/-0,5

5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

5.1. Matérias primas e aviamentos

MATERIAIS						
Ref ^a . do Material	Designação/ Estrutura	Ref ^a . da Cor	Composição	Peso/m ²	Dimensão	Quantidade
Tecido	Sarja de 4 (3/1)	L*=14,33 a*= 16,03 b*=-38,28	100% Algodão	260 g/m ²		
Tecido- forro dos bolsos frente	Tafetá		50% Algodão 50% Poliéster	100 g/m ²		
Botão – cós+ 1 suplente	Botão de massa	À cor da peça			Botão de massa com 4 furos de 20 mm	1+1
Elástico - cós					40 mm	
Fecho - carcela	Fecho em espiral	À cor da peça			Fecho em espiral de 5 mm	1
Fecho – bolsos laterais	Fecho em espiral	À cor da peça			Fecho em espiral de 3 mm	2
Fita de pendurar – palas dos bolsos		À cor da peça			10 mm	
Fita aderente – bolsos laterais		À cor da peça			20 mm	
Linha		À cor da peça				
Etiqueta de tamanho	Etiqueta estampada	Branco com lettering em preto			20 x 20 mm	1
Etiqueta com: - Composição; - Conservação e limpeza; - Origem	Etiqueta estampada	Branco com lettering em preto			35 x 40 mm	1

6. NOMENCLATURA

TECIDO	
Referência do material:	Tecido
Designação/Estrutura:	Sarja de 4 (3/1)
Composição:	100% Algodão
Peso/m ² :	260 g/m ²
Referência da cor	L*=14,33 a*= 16,03 b*=-38,28


AMOSTRA

Cor não conforme

FORRO	
Referência do material:	Forro
Designação/Estrutura:	Tafetá
Composição:	50% Algodão, 50% Poliéster
Peso/m ² :	100 g/m ²
Referência da cor	

AMOSTRA

BOTÃO DE MASSA	
Referência do Material:	Botão de massa
Dimensão:	20 mm
Referência da cor	À cor da peça


AMOSTRA



ELÁSTICO	
Referência do Material:	Elástico
Dimensão:	40 mm
Referência da cor	


AMOSTRA

FECHO		AMOSTRA
Referência do Material:	Fecho em espiral	
Dimensão:	5 mm e 3 mm	
Referência da cor	À cor da peça	

FITA PENDURAR		AMOSTRA
Referência do Material:	Fita de pendurar	
Dimensão:	10 mm	
Referência da cor	À cor da peça	

FITA ADERENTE		AMOSTRA
Referência do Material:	Fita aderente	
Dimensão:	20 mm	
Referência da cor	À cor da peça	

LINHA		AMOSTRA
Referência do Material:	Linha	
Referência da cor	À cor da peça	

ETIQUETA		AMOSTRA
Referência do Material:	Etiqueta de tamanho	
Dimensão:	20 x 20 mm	
Referência da cor	Branco com lettering em preto	

ETIQUETA

Referência do Material:	Etiqueta de composição, conservação e limpeza e origem
Dimensão:	35 x 40 mm
Referência da cor	Branco com lettering em preto

AMOSTRA



7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS

7.1. Tecido

7.1.1. Parâmetros de construção

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Composição têxtil	AATCC 20	100% Algodão	Regulamento(UE) Nº 1007/2011
Cor	EN ISO 105 J03 (CIELAB D65;d/8;10°)	L*=14,33 a*= 16,03 b*=-38,28	DE ≤ 1,5
Debuxo	ISO 7211-1	Sarja de 4 (3/1)	Não aplicável
Número de fios	ISO 7211-2	Teia: 40/cm Trama: 20/cm	±3 fios/cm
Massa linear dos fios	ISO 7211-5	Teia: 35,0 tex (Ne 17) Trama: 50,0 tex (Ne 12)	±10%
Massa por unidade de superfície	EN 12127 (g/m ²)	260	±5%

7.1.2. Propriedades físicas

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Resistência ao rasgo	EN ISO 13937-1	20 N	Mínimo
Resistência à rotura e alongamento (Método Grab)	EN ISO 13934-2	300 N	Mínimo
Deslizamento dos fios na costura	EN ISO 13936-1 (6 mm)	150 N	Mínimo
Resistência à formação de borboto	EN ISO 12945-2 (1)	5000 revoluções: 3-4	Mínimo
Repelência ao óleo	ISO 14419 (2)	4	Mínimo
Resistência à abrasão	EN ISO 12947-2 (12 kPa)	20000 revoluções	Mínimo
Estabilidade dimensional à lavagem doméstica	EN ISO 6330 + EN ISO 5077 (2)	±3%	Máximo

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Avaliação de aspecto após lavagem doméstica	EN ISO 15487 (3)	Alteração de cor: 4, manchamento cruzado: 4-5; não alterar significativamente (Aplicável a peça confeccionada)	Mínimo

7.1.3. Propriedades de solidez das cores

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Solidez do tinto à lavagem	EN ISO 105 C06 (C2S)	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto à água	EN ISO 105 E01	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto ao suor ácido e alcalino	EN ISO 105 E04	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto à fricção (seco e húmido)	EN ISO 105 X12	Seco: 4-5 Húmido: 2-3	Mínimo
Solidez do tinto ao suor e à luz	EN ISO 105 B07 (para soluções 5.2 e 5.3 e padrão azul de lâ 5)	Alteração de cor: 4	Mínimo
Solidez do tinto à luz	EN ISO 105 B02	Alteração de cor: 5	Mínimo

(1) Testar após 1 ciclo de lavagem e secagem, de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação;

(2) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação; 5 ciclos de lavagem e secagem.

(3) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação, mínimo 10 ciclos de lavagem e secagem.

Todos os componentes têxteis e não têxteis incluídos nas peças devem cumprir as seguintes especificações:

- Solidez do tinto à lavagem; EN ISO 105 C06-C2S; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à água; EN ISO 105 E01; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto ao suor; EN ISO 105 E04; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à fricção; EN ISO 105 X12; seco: 4, húmido: 3

7.1.4. Toxicidade

Os ensaios mencionados na tabela “Toxicidade” podem ser substituídos por certificados OEKO-TEX de todas as matérias primas/componentes utilizados no fabrico da peça.

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
AMINAS AROMÁTICAS DE CORANTES AZO e seus sais (1)	EN ISO 14362 -1:2017	< 30 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 43 e 72)
	EN ISO 14362 -3:2017		
PAH'S	ISO/TS 16190:2021	1 mg/kg têxteis acessórios têxteis e artigos com borracha ou materiais plásticos em contato direto com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 50 e 72)
Ftalatos	ISO 14389:2014;CPSC-CH-C1001-09.3:2010	< 0,1 % cada	Regulamento (EC) nº 1907/2006 (Anexo XIV e XVII) (Entrada 72)
CÁDMIO TOTAL	EN 1122:2001	0,01%por peso do material plástico	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 23)
TOTAL CADMIUM IN PAINTED ARTICLES	EN 16711-1:2015	0,1 % por peso da tinta no material pintado	
CHUMBO (2)	EN 16711-1:2015	0,05 % por cada parte	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 63)
NIQUEL	EN 1811:2011 antes e após EN 12472:2005+A1	< 0,5µg/cm ² /semana se o artigo metálico estiver em contato direto e prolongado com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 27)
COMPOSTOS ORGANOESTANHADOS (3)	ISO 22744-1:2020	<0,1% Sn	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 20)
DIMETILFUMARATO (DMFu) (4)	EN 17130:2019	<0,1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 61)
NPE	EN 17130:2019	<0,01%	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 46-A)

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
RETARDANTES DE CHAMA (5)	EN ISO 17881-1:2016 (PBB, OctaBDE e DecaBDE) EN ISO 17881-2:2016 (TRIS, TEPA)	TRIS, TEPA, PBB: Não deve usado em artigos têxteis, tais como roupas, roupas interiores, forros destinados a entrar em contato com a pele . OctaBDE e DecaBDE: Os artigos não devem ser colocados no Mercado se tiverem retardantes de chama ou partes que contenham essas substâncias numa conc > 0,1% em peso.	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entradas 4, 7, 8, 45 e 67)
COMPOSTOS DE FENIL MERCÚRIO (6)	Método interno Nº 134	< 0,01% Hg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 62)
PFOA (7)	CEN/TS 15968:2010	25 ppb	Regulamento (UE) 2019/1021
Cádmio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Crómio extractável VI (8)	EN ISO 17075-1:2017	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Arsénio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Chumbo extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Clorotoluenos (8)	EN 17137:2019	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Formaldeído (8)	EN ISO 14184-1:2011	75 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Resíduos solventes (8)	EN 17131:2019	3000 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
Corantes (8)	DIN 54231:2005	50 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

1) Têxteis naturais e sintéticos (corantes)

2) Não deve ser colocado no mercado ou utilizado em artigos fornecidos ao público em geral, se a concentração de chumbo (expressa em metal) nesses artigos ou em partes acessíveis for igual ou superior a 0,05%, em peso, e os artigos ou partes acessíveis dos mesmos poderem, durante condições normais ou razoavelmente previsíveis de uso, ser colocado na boca por crianças.

Esse limite não se aplica quando for possível demonstrar que a taxa de liberação de chumbo do artigo ou qualquer parte acessível, revestida ou não, não exceder 0,05 µg/cm²/hora e, para artigos revestidos, cujo revestimento é suficiente para garantir que essa taxa de liberação não seja excedida por um período de pelo menos dois anos nas condições normais de uso.

3) Têxteis naturais e sintéticos, estampados com pigmentos ou PVC (Plastisol), materiais revestidos ou espumas, materiais PUR, materiais acabados em silício e carbono fluorado

4) Têxteis naturais e misturas

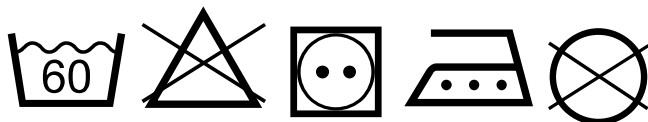
5) Artigos com acabamento retardante de chama

6) Não devem ser colocados no mercado, os artigos ou suas partes que contenham uma ou mais dessas substâncias se a concentração de mercúrio for igual ou superior a 0,01%, em peso.

7) Apenas aplicável a artigos com acabamento à água ou óleo

8) Têxteis e acessórios

Simbologia de limpeza e conservação a colocar no artigo:



Anexo III

Polo manga curta

Feminino

Ref.^a POLO_04

Índice

1. APRESENTAÇÃO GERAL.....	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO.....	4
2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI	5
3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE.....	7
4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA.....	9
4.1. Tabela de Medidas.....	10
5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.....	11
5.1. Matérias primas e aviamentos	11
6. NOMENCLATURA.....	13
7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS	17
7.1. Malha.....	17
7.1.1. Parâmetros de construção	17
7.1.2. Propriedades físicas.....	17
7.1.3. Propriedades de solidez das cores	18
7.1.4. Toxicidade.....	18

1. APRESENTAÇÃO GERAL

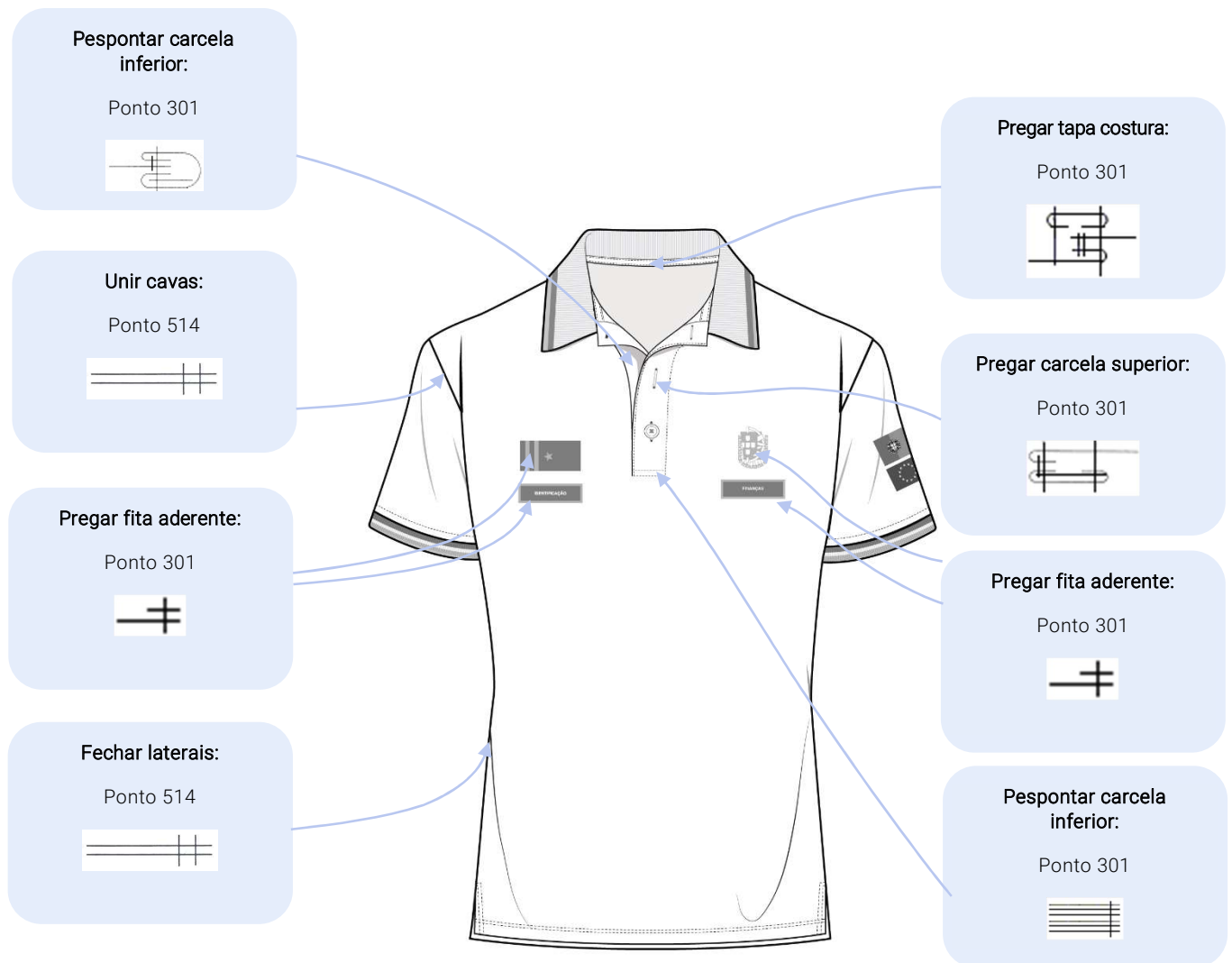


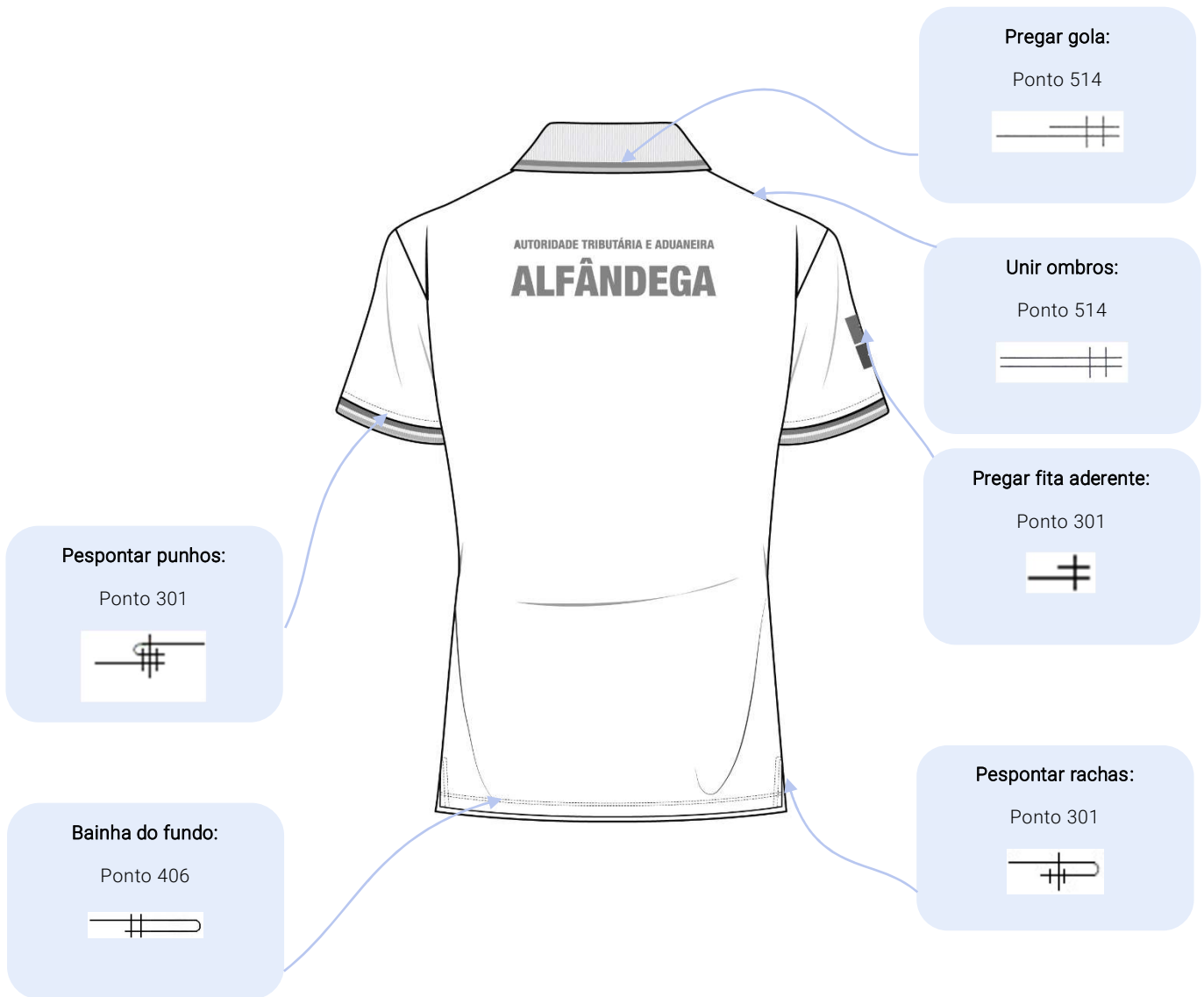
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO

CATEGORIA	Uniforme de atividade operacional
SECÇÃO (M, F, Unissexo)	Feminino
ARTIGO	Polo de manga curta
BREVE DESCRIÇÃO	<p>Polo de manga curta de cor azul escuro que aperta com três botões. Gola e punhos em rib 1x1 à cor da peça e com riscas em verde e vermelho. Tem rachas.</p> <p>No peito do lado direito tem fitas aderentes fêmeas para inserir o distintivo e abaixo fita aderente para inserir a placa de identificação pessoal.</p> <p>No peito do lado esquerdo tem fitas aderentes fêmeas para colocação do emblema da AT e abaixo para placa de identificação "ALFÂNDEGA" (modelo 1) ou "FINANÇAS" (modelo 2).</p> <p>Na manga do lado esquerdo tem fitas aderentes fêmeas para a bandeira Portuguesa e para a bandeira da União Europeia.</p> <p>Todas as fitas aderentes fêmeas devem ser protegidas pela fita aderente macho.</p> <p>Tem estampado em branco nas costas com "AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA ALFÂNDEGA" (modelo 1) ou "AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA FINANÇAS" (modelo 2).</p>

2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI

Os tipos de pontos e de costuras apresentados a seguir estão de acordo com as normas NP3801 e NP3800, respetivamente.





3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE

TAPA COSTURAS:

Tapa costuras na malha da peça.
Pesponto regular e sem torturas.
Pregado na parte detrás do decote.

CARCELA:

Carcela: 3 x 15 cm.
Distância do extremo ao 1º botão: 1,5 cm.
Distância entre botões: 5,5 cm.
Pesponto a 1 agulha a 1 cm da extremidade (horizontal).
Botões à cor da peça.

FITA ADERENTE:

Fita aderente para inserir distintivo do posto.
Fita aderente: 80 x 25 mm.
Pregada a 2 cm da extremidade superior da fita aderente de identificação.
Pesponto a 1 agulha a 0,2 cm da extremidade.

FITA ADERENTE:

Fita aderente para inserir placa de identificação pessoal.
Fita aderente: 80 x 25 mm.
Pregada a 24 cm do ombro.
Pesponto a 1 agulha a 0,2 cm da extremidade.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

Linha à cor da peça.
Costura sem pontos falsos e sem embebidos.
Pontos/cm: 4,5 – salvo indicação em contrário.
Pontos corretamente formados.
Pesponto a 0,2 cm da extremidade, salvo indicação em contrário.

ETIQUETA DE TAMANHO:

Centrada no centro da costa sem inclinação, pregada debaixo do tapa costuras.

FITA ADERENTE:

Fita aderente para inserir distintivo tipo crachá.
Fita aderente: 58,9 x 81,6 mm.
Pregada a 2 cm da extremidade superior da fita aderente de identificação.
Pesponto a 1 agulha a 0,2 cm da extremidade.

FITA ADERENTE:

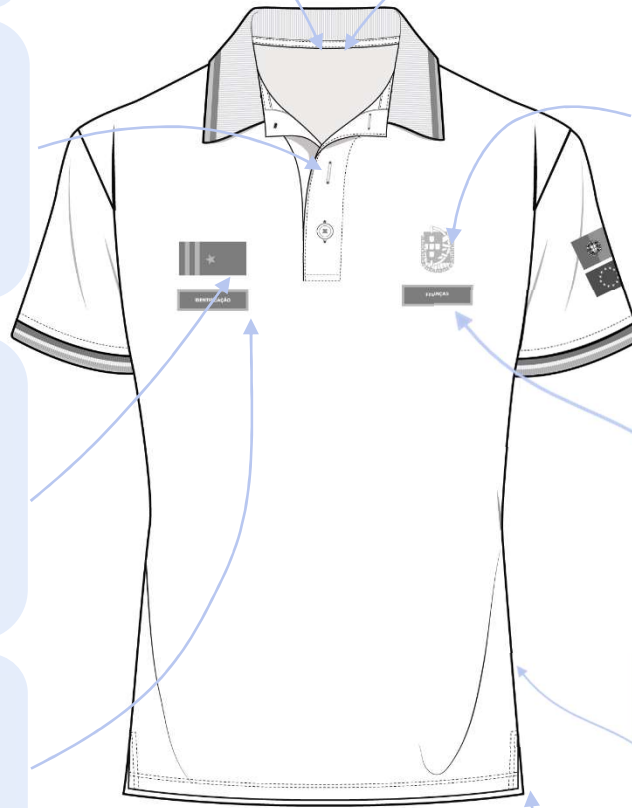
Fita aderente para a inserir placa de identificação "ALFÂNDEGA" (modelo 1) ou "FINANÇAS" (modelo 2).
Fita aderente: 80 x 25 mm.
Pregada a 24 cm do ombro.
Pesponto a 1 agulha a 0,2 cm da extremidade.

ETIQUETA COM COMPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, ORIGEM (com 1 botão):

Pregada a 12 cm do fundo do lado esquerdo.

RACHA:

Racha na malha da peça.
Pesponto a 1 agulha a 1 cm da extremidade.
Altura: 5 cm.



GOLA:

Altura: 4 cm.

Gola em rib 1x1 à cor da peça e com risca em vermelho e verde (vermelho: 5 mm, verde: 5 mm).

Distância entre riscas 5 mm.

Uniformemente distribuída.

Pespointo a 1 agulha a 0,8 cm da costura.

ESTAMPADO:

Posicionado centrado a 10 cm do decote.

Estampado "AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA ALFÂNDEGA" (modelo 1)

com 24 x 5,1 cm ou

"AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA FINANÇAS" (modelo 2) com 24 x 5,8 cm.

PUNHOS:

Punhos em rib 1x1 à cor da peça e com risca em vermelho e verde (vermelho: 5 mm, verde: 5 mm).

Distância entre riscas 5 mm.

Altura: 3 cm.

Pespointo a 1 agulha a 0,5 cm da costura.

FITAS ADERENTES:

Fitas aderente para inserir bandeira Portuguesa e da União Europeia.

Fitas aderente: 40 x 30 mm.

A 1ª pregada a 10 cm da costura da manga esquerda.

Distância entre bandeira 5 mm.

BAINHA:

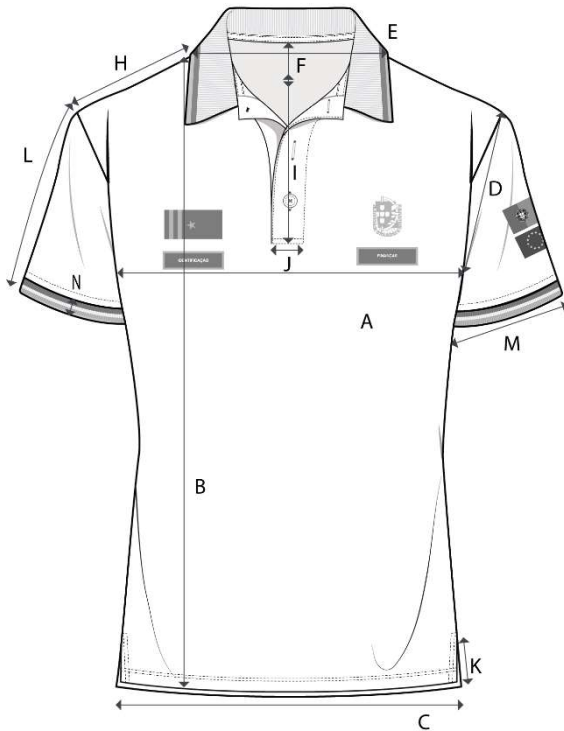
Regular e plana.

Pespointo a 2 agulhas a 2 cm da extremidade com distância entre agulhas de 0,6 cm.



4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA

Os pontos de medida são apresentados nos esquemas, os valores para os respectivos tamanhos encontram-se na tabela de medidas, no final deste ponto (4).



4.1. Tabela de Medidas

Parâmetros de Medida		Tamanho						Tolerância
Unidade: cm		XS	S	M	L	XL	2XL	
A	Largura do peito	47	49	51	53	55	57	± 1
B	Comprimento	69	70	71	72	73	74	± 1
C	Largura da parte inferior	47	49	51	53	55	57	± 1
D	Cava	22	23	24	25	26	27	± 0,5
E	Decote	15	15,5	16	16,5	17	17,5	± 0,5
F	Profundidade do decote	2,5	3	3,5	4	4,5	5	± 0,5
G	Altura da gola	4	4	4	4	4	4	± 0,5
H	Largura do ombro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	± 0,5
I	Altura da carcela	15	15	15	15	15	15	-
J	Largura da carcela	3	3	3	3	3	3	-
K	Altura da racha	5	5	5	5	5	5	± 0,5
L	Comprimento da manga c/punho	18	19	20	21	22	23	± 0,5
M	Largura do punho	16,5	17	17,5	18	18,5	19	± 0,5
N	Altura do punho	3	3	3	3	3	3	-


5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

5.1. Matérias primas e aviamentos

MATERIAIS						
Ref ^a . do Material	Designação/ Estrutura	Ref ^a . da Cor	Composição	Peso/m ²	Dimensão	Quantidade
Malha	Piqué	L*=14,33 a*= 16,03 b*= -38,28	100% Algodão	220 g/m ²		
Malha – gola e punhos	Rib 1x1	À cor da peça Verde Vermelho				
Entretela - carcela	Entretela não tecida			50 g/m ²		
Botão – carcela + 1 suplente	Botão em massa	À cor da peça			Botão em massa de 4 furos com 12,5 mm	3+1
Fita aderente (fêmea e macho) – peito lado esquerdo – distintivo tipo crachá		À cor da peça			58,9 x 81,6 mm	1
Fita aderente (fêmea e macho) – peito lado esquerdo		À cor da peça			80 x 25 mm	1
Fita aderente (fêmea e macho) – peito lado direito		À cor da peça			80 x 25 mm	2
Fita aderente (fêmea e macho) – manga lado esquerdo		À cor da peça			40 x 30 mm	2
Distintivo tipo crachá					58,9 x 81,6 mm	1
Distintivo placa de identificação					80 x 25 mm	1
Distintivo do posto					80 x 25 mm	1
Distintivo placa de identificação pessoal					80 x 25 mm	1
Bandeira Portuguesa					40 x 30 mm	1

MATERIAIS						
Ref ^a . do Material	Designação/ Estrutura	Ref ^a . da Cor	Composição	Peso/m ²	Dimensão	Quantidade
Bandeira da União Europeia					40 x 30 mm	1
Estampado - costas		Branco			24 x 5,1 cm (modelo 1) 24 x 5,8 cm (modelo 2)	1
Linha		À cor da peça				
Etiqueta de tamanho	Etiqueta estampada	Branco com lettering em preto			20 x 20 mm	1
Etiqueta com: - Composição; - Conservação e limpeza; - Origem	Etiqueta estampada	Branco com lettering em preto			35 x 40 mm	1


6. NOMENCLATURA

MALHA		AMOSTRA
Referência do material:	Malha	
Designação/Estrutura:	Piqué	
Composição:	100% Algodão	
Peso/m ² :	220 g/m ²	
Referência da cor	L*=14,33 a*= 16,03 b*=-38,28	

Cor não conforme

MALHA		AMOSTRA
Referência do Material:	Malha	
Referência da cor	À cor da peça Verde Vermelho	

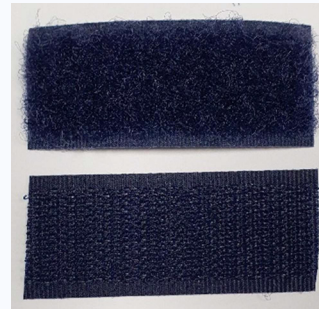
ENTRETELA		AMOSTRA
Referência do Material:	Entretela	
Peso/m ² :	50 g/m ²	
Referência da cor		

BOTÃO		AMOSTRA
Referência do Material:	Botão de massa	
Dimensão:	Botão em massa de 4 furos com 12,5 mm	
Referência da cor	À cor da peça	

FITA ADERENTE

Referência do Material:	Fita aderente
Referência da cor	À cor da peça

AMOSTRA



DISTINTIVO TIPO CRACHÁ

Referência do Material:	Distintivo tipo crachá
Dimensão:	58,9 x 81,6 mm
Referência da cor	

AMOSTRA



PLACA IDENTIFICAÇÃO (FINANÇAS ou ALFÂNDEGA)

Referência do Material:	Placa de identificação (FINANÇAS ou ALFÂNDEGA)
Dimensão:	80 x 25 mm
Referência da cor	Branco

AMOSTRA


Modelo 1

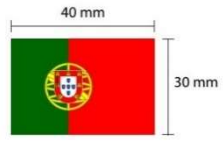


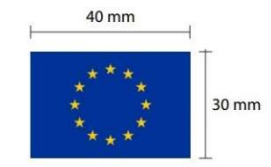
Modelo 2



DISTINTIVO POSTO		AMOSTRA
Referência do Material:	Distintivo posto	
Dimensão:	80 x 25 mm	
Referência da cor		

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (Nome)		AMOSTRA
Referência do Material:	Placa de identificação (Nome)	
Dimensão:	80 x 25 mm	

BANDEIRA PORTUGUESA		AMOSTRA
Referência do Material:	Bandeira Portuguesa	
Dimensão:	40 x 30 mm	
Referência da cor		

BANDEIRA UNIÃO EUROPEIA		AMOSTRA
Referência do Material:	Bandeira União Europeia	
Dimensão:	40 x 30 mm	
Referência da cor		

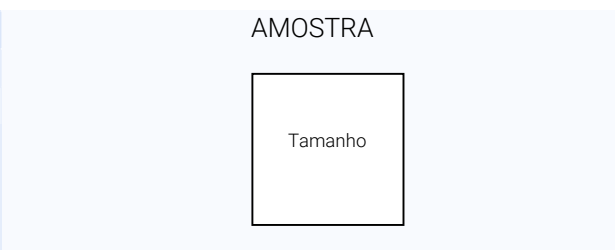
ESTAMPADO	
Referência do Material:	Estampado
Referência da cor	Branco



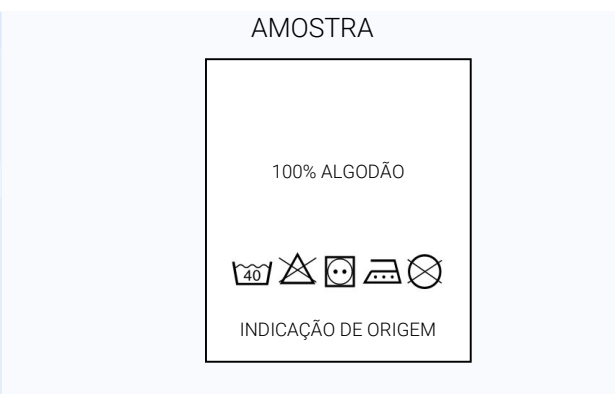
LINHA	
Referência do Material:	Linha
Referência da cor	À cor da peça



ETIQUETA	
Referência do Material:	Etiqueta de tamanho
Dimensão:	20 x 20 mm
Referência da cor	Branco com lettering em preto



ETIQUETA	
Referência do Material:	Etiqueta de composição, conservação e limpeza e origem
Dimensão:	35 x 40 mm
Referência da cor	Branco com lettering em preto



7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS

7.1. Malha

7.1.1. Parâmetros de construção

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Composição têxtil	AATCC 20	100% Algodão	Regulamento (UE) N° 1007/2011
Cor	EN ISO 105 J03 (CIELAB D65; d/8;10°)	L*=14,33 a*= 16,03 b*=-38,28	DE ≤ 1,5
Debuxo	BS 5441	Piqué	Não aplicável
Massa linear dos fios	EN 14970	25,0 tex (Ne 24,0)	±10%
Número de malhas por unidade de comprimento	EN 14971	Colunas: 12 colunas/cm Fileiras: 23 fileiras/cm (30 fios)	±2
Massa por unidade de superfície	EN 12127 (g/m ²)	220	±5%

7.1.2. Propriedades físicas

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Resistência ao rebentamento	EN ISO 13938-2 (área teste 7,3 cm ²)	400	Mínimo
Resistência à formação de borbotos	EN ISO 12945-2 (1)	5000 revoluções: 4	Mínimo
Resistência à abrasão	EN ISO 12947-2 (12 kPa)	12000	Mínimo
Repelência ao óleo	ISO 14419 (2)	Grau 4	Mínimo
Estabilidade dimensional à lavagem e secagem doméstica	EN ISO 6330 + EN ISO 5077 (2)	±5%	Máximo
Espiralidade	ISO 16322-2 ou 3 (2)	4%	Máximo

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Avaliação de aspecto	EN ISO 15487 (3)	Alteração de cor: 4, manchamento cruzado: 4-5; não alterar significativamente (Aplicável a peça confeccionada)	Mínimo

7.1.3. Propriedades de solidez das cores

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Solidez do tinto à lavagem	EN ISO 105 C06 (A2S)	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto à água	EN ISO 105 E01	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto ao suor ácido e alcalino	EN ISO 105 E04	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto à fricção (seco e húmido)	EN ISO 105 X12	Seco: 4-5 Húmido: 3	Mínimo
Solidez do tinto ao suor e à luz	EN ISO 105 B07 (para soluções 5.2 e 5.3 e padrão azul de lã 5)	Alteração de cor: 4	Mínimo
Solidez do tinto ao suor/luz	EN ISO 105 B02	Alteração de cor: 5	Mínimo

(1) Testar após 1 ciclo de lavagem e secagem, de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação;

(2) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação; 3 ciclos de lavagem e secagem.

(3) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação, mínimo 5 ciclos de lavagem e secagem.

Todos os componentes têxteis e não têxteis incluídos nas peças devem cumprir as seguintes especificações:

- Solidez do tinto à lavagem; EN ISO 105 C06-A2S; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à água; EN ISO 105 E01; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto ao suor; EN ISO 105 E04; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à fricção; EN ISO 105 X12; seco: 4, húmido: 3

7.1.4. Toxicidade

Os ensaios mencionados na tabela "Toxicidade" podem ser substituídos por certificados OEKO-TEX de todas as matérias primas/componentes utilizados no fabrico da peça.

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
AMINAS AROMÁTICAS DE CORANTES AZO e seus sais (1)	EN ISO 14362 -1:2017	< 30 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 43 e 72)
	EN ISO 14362 -3:2017		
PAH'S	ISO/TS 16190:2021	1 mg/kg têxteis acessórios têxteis e artigos com borracha ou materiais plásticos em contato direto com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 50 e 72)
Ftalatos	ISO 14389:2014;CPSC-CH-C1001-09.3:2010	< 0,1 % cada	Regulamento (EC) nº 1907/2006 (Anexo XIV e XVII) (Entrada 72)
CÁDMIO TOTAL	EN 1122:2001	0,01%por peso do material plástico	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 23)
TOTAL CADMIUM IN PAINTED ARTICLES	EN 16711-1:2015	0,1 % por peso da tinta no material pintado	
CHUMBO (2)	EN 16711-1:2015	0,05 % por cada parte	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 63)
NIQUEL	EN 1811:2011 antes e após EN 12472:2005+A1	< 0,5µg/cm ² /semana se o artigo metálico estiver em contato direto e prolongado com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 27)
COMPOSTOS ORGANOESTANHADOS (3)	ISO 22744-1:2020	<0,1% Sn	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 20)
DIMETILFUMARATO (DMFu) (4)	EN 17130:2019	<0,1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 61)
NPE	EN 17130:2019	<0,01%	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 46-A)

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
RETARDANTES DE CHAMA (5)	EN ISO 17881-1:2016 (PBB, OctaBDE e DecaBDE) EN ISO 17881-2:2016 (TRIS, TEPA)	TRIS, TEPA, PBB: Não deve usado em artigos têxteis, tais como roupas, roupas interiores, forros destinados a entrar em contato com a pele . OctaBDE e DecaBDE: Os artigos não devem ser colocados no Mercado se tiverem retardantes de chama ou partes que contenham essas substâncias numa conc > 0,1% em peso.	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entradas 4, 7, 8, 45 e 67)
COMPOSTOS DE FENIL MERCÚRIO (6)	Método interno Nº 134	< 0,01% Hg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 62)
PFOA (7)	CEN/TS 15968:2010	25 ppb	Regulamento (UE) 2019/1021
Cádmio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Crómio extractável VI (8)	EN ISO 17075-1:2017	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Arsénio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Chumbo extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Clorotoluenos (8)	EN 17137:2019	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Formaldeído (8)	EN ISO 14184-1:2011	75 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Resíduos solventes (8)	EN 17131:2019	3000 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
Corantes (8)	DIN 54231:2005	50 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

1) Têxteis naturais e sintéticos (corantes)

2) Não deve ser colocado no mercado ou utilizado em artigos fornecidos ao público em geral, se a concentração de chumbo (expressa em metal) nesses artigos ou em partes acessíveis for igual ou superior a 0,05%, em peso, e os artigos ou partes acessíveis dos mesmos poderem, durante condições normais ou razoavelmente previsíveis de uso, ser colocado na boca por crianças.

Esse limite não se aplica quando for possível demonstrar que a taxa de liberação de chumbo do artigo ou qualquer parte acessível, revestida ou não, não exceder 0,05 µg /cm²/hora e, para artigos revestidos, cujo revestimento é suficiente para garantir que essa taxa de liberação não seja excedida por um período de pelo menos dois anos nas condições normais de uso.

3) Têxteis naturais e sintéticos, estampados com pigmentos ou PVC (Plastisol), materiais revestidos ou espumas, materiais PUR, materiais acabados em silício e carbono fluorado

4) Têxteis naturais e misturas

5) Artigos com acabamento retardante de chama

6) Não devem ser colocados no mercado, os artigos ou suas partes que contenham uma ou mais dessas substâncias se a concentração de mercúrio for igual ou superior a 0,01%, em peso.

7) Apenas aplicável a artigos com acabamento à água ou óleo

8) Têxteis e acessórios

Simbologia de limpeza e conservação a colocar no artigo:



Anexo IV

Polo manga curta

Masculino

Ref.^a POLO_03

Índice

1. APRESENTAÇÃO GERAL.....	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO.....	4
2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI	5
3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE.....	7
4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA.....	9
4.1. Tabela de Medidas.....	10
5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.....	11
5.1. Matérias primas e aviamentos	11
6. NOMENCLATURA.....	13
7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS	17
7.1. Malha.....	17
7.1.1. Parâmetros de construção	17
7.1.2. Propriedades físicas.....	17
7.1.3. Propriedades de solidez das cores	18
7.1.4. Toxicidade.....	18

1. APRESENTAÇÃO GERAL

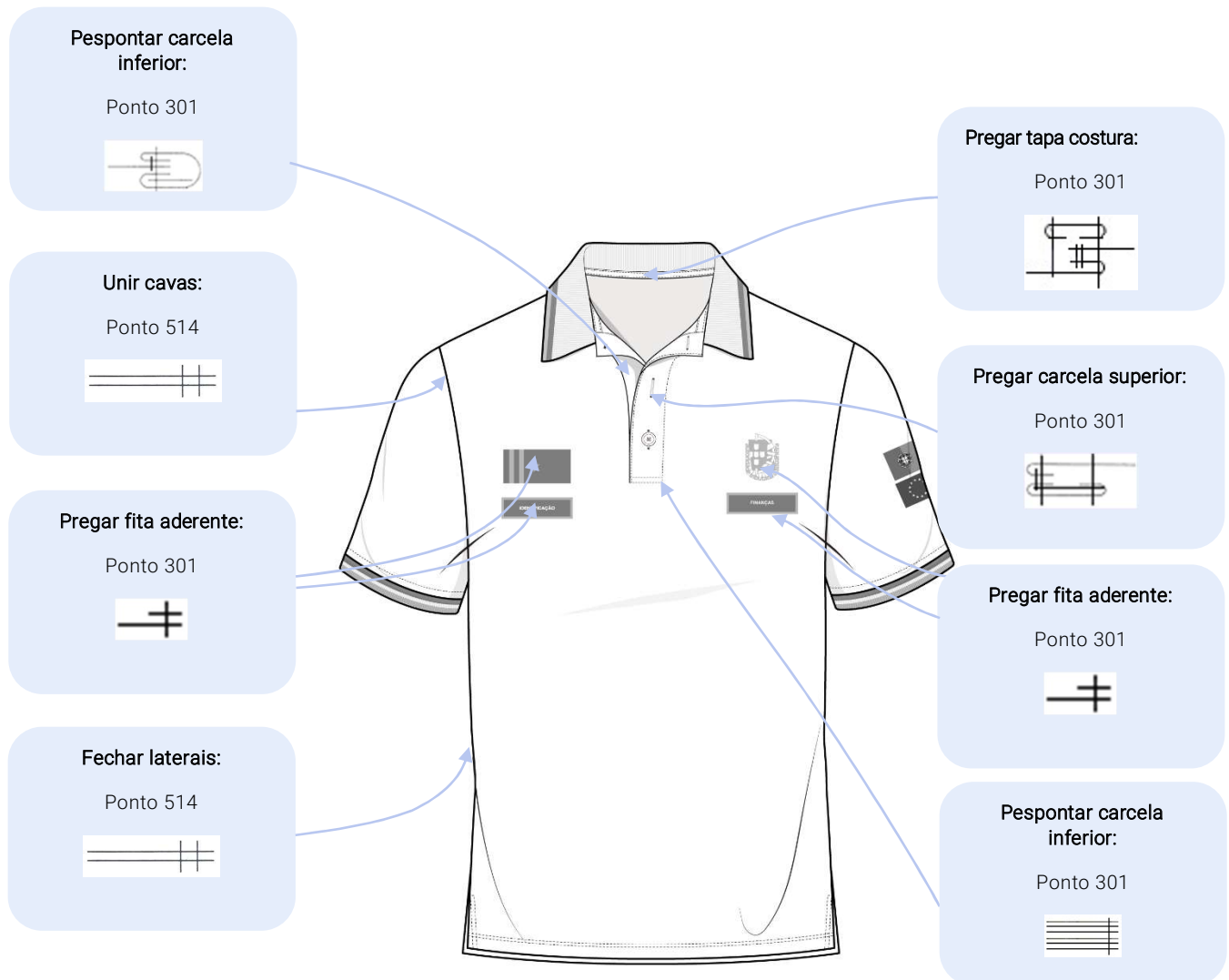


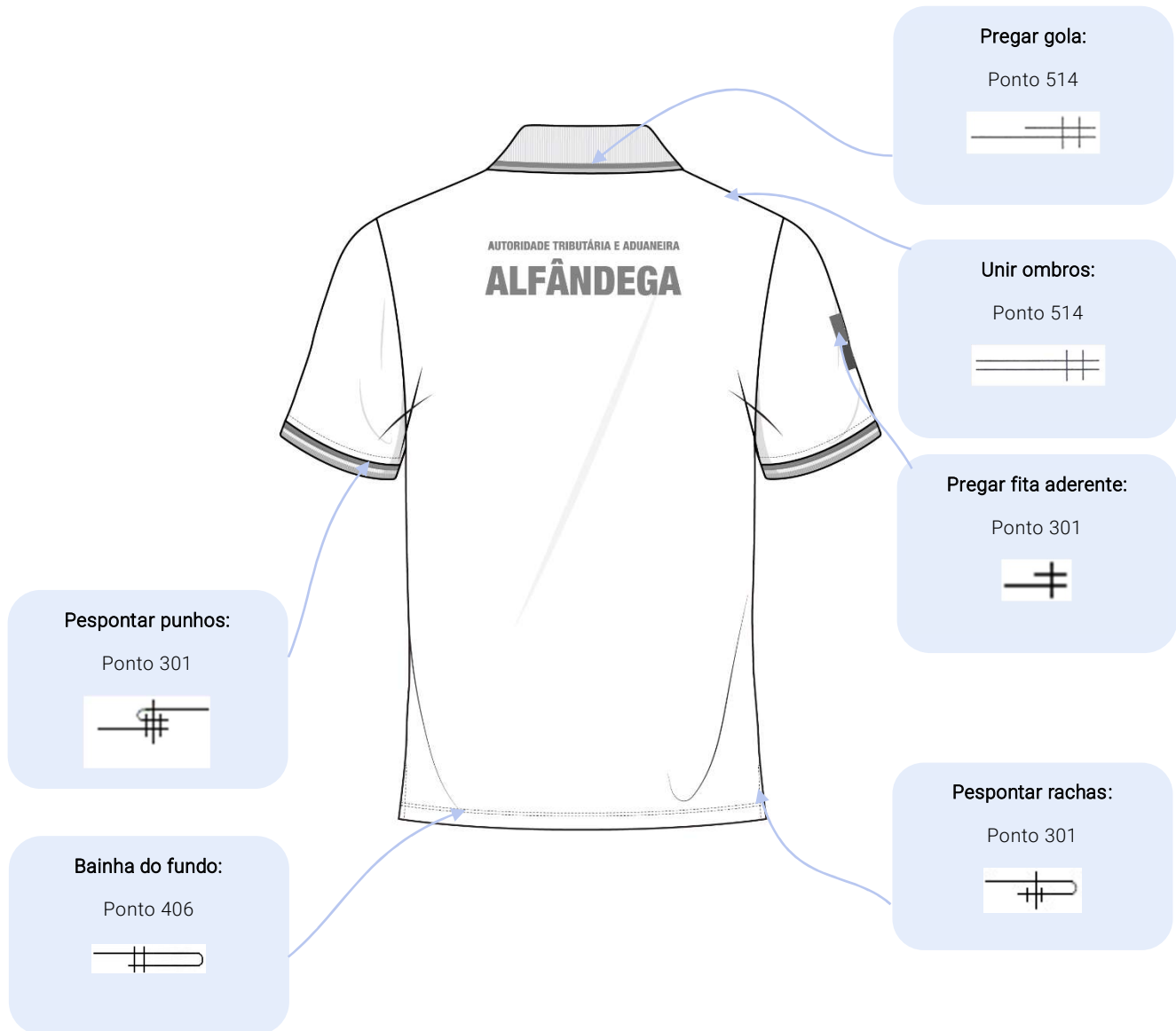
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO

CATEGORIA	Uniforme de atividade operacional
SECÇÃO (M, F, Unissexo)	Masculino
ARTIGO	Polo de manga curta
BREVE DESCRIÇÃO	<p>Polo de manga curta de cor azul escuro que aperta com três botões. Gola e punhos em rib 1x1 à cor da peça e com riscas em verde e vermelho. Tem rachas.</p> <p>No peito do lado direito tem fitas aderentes fêmeas para inserir o distintivo e abaixo fita aderente para inserir a placa de identificação pessoal.</p> <p>No peito do lado esquerdo tem fitas aderentes fêmeas para colocação do emblema da AT e abaixo para placa de identificação "ALFÂNDEGA" (modelo 1) ou "FINANÇAS" (modelo 2).</p> <p>Na manga do lado esquerdo tem fitas aderentes fêmeas para a bandeira Portuguesa e para a bandeira da União Europeia.</p> <p>Todas as fitas aderentes fêmeas devem ser protegidas pela fita aderente macho.</p> <p>Tem estampado em branco nas costas com "AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA ALFÂNDEGA" (modelo 1) ou "AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA FINANÇAS" (modelo 2).</p>

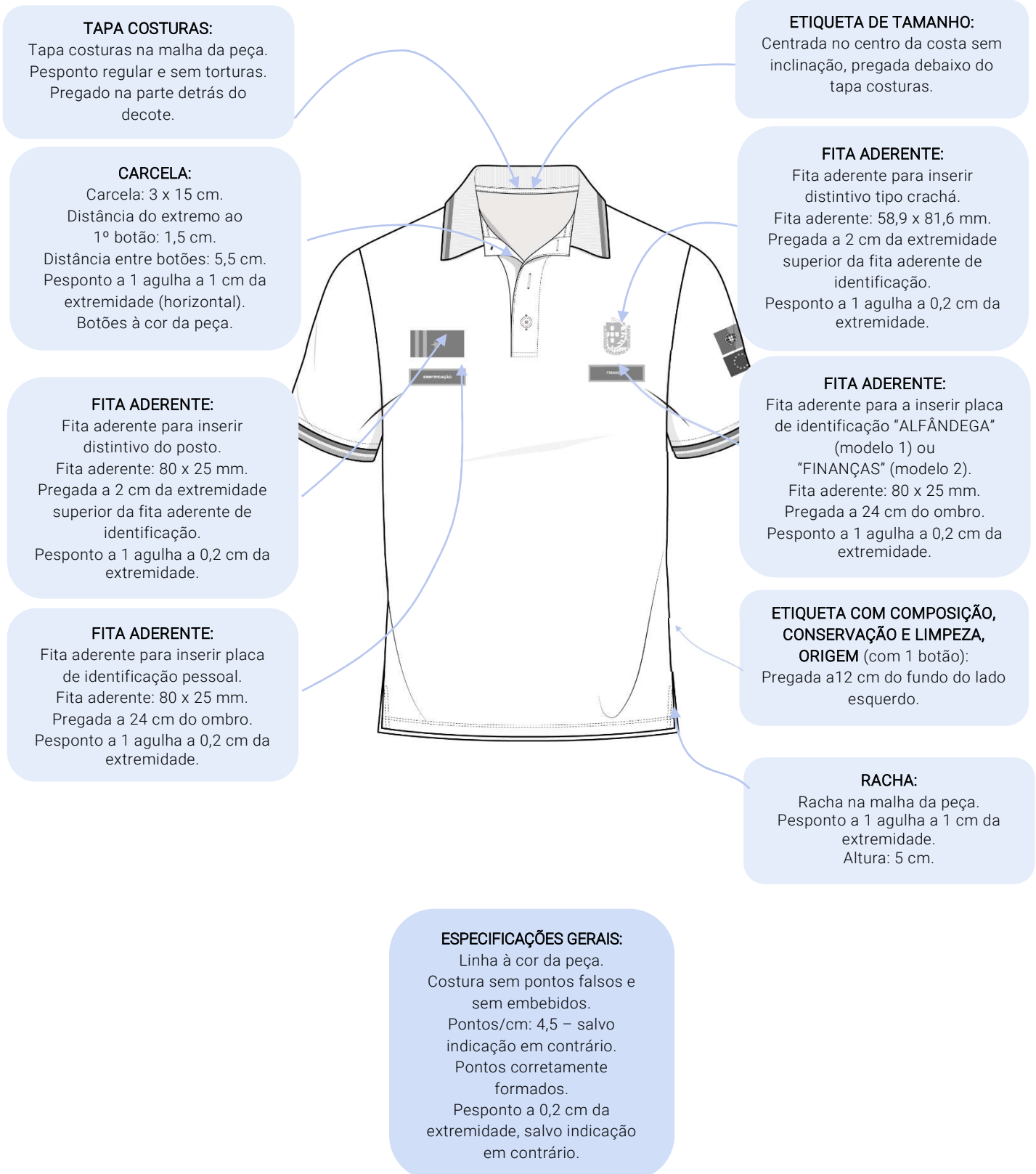
2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI

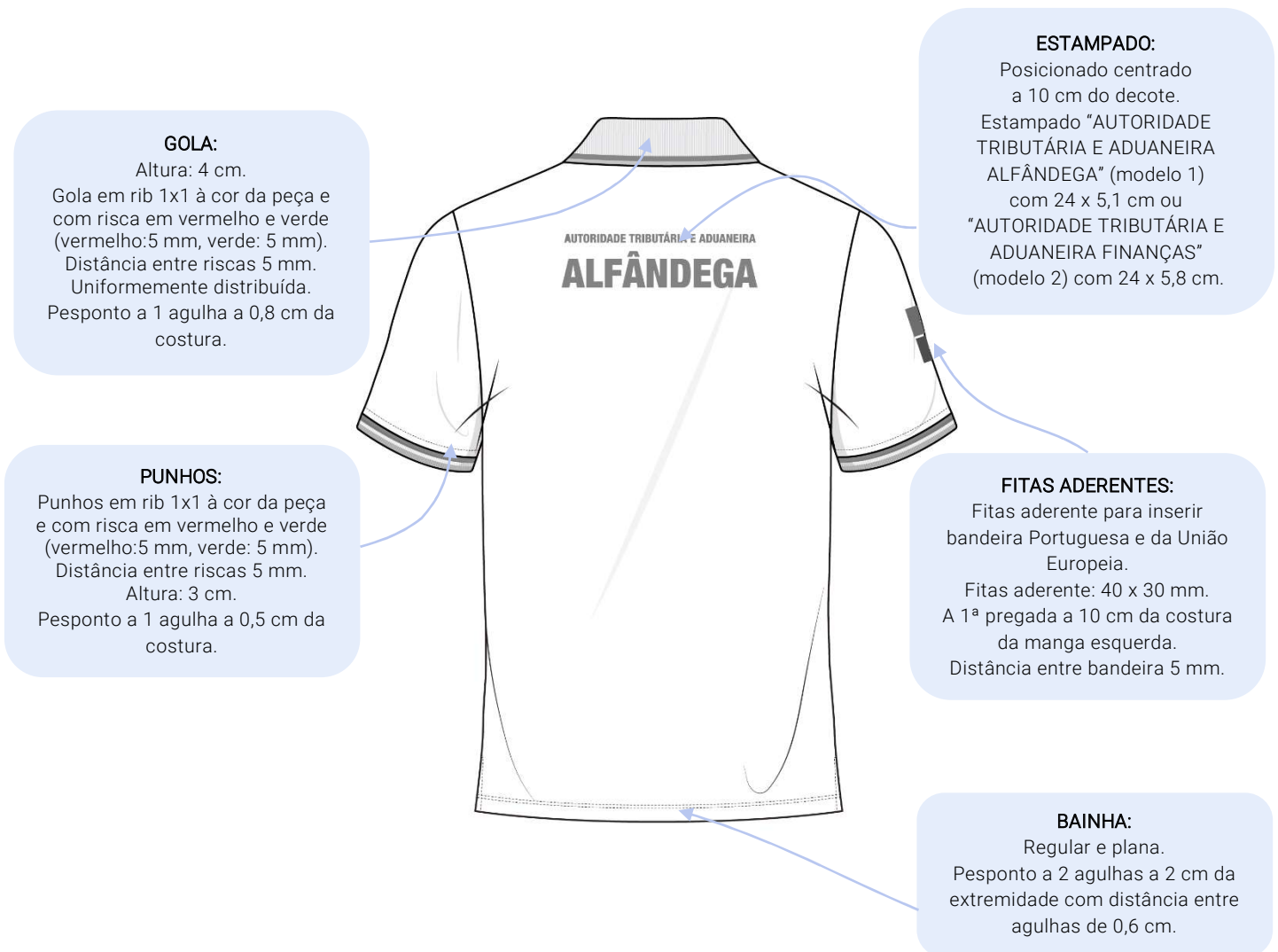
Os tipos de pontos e de costuras apresentados a seguir estão de acordo com as normas NP3801 e NP3800, respetivamente.





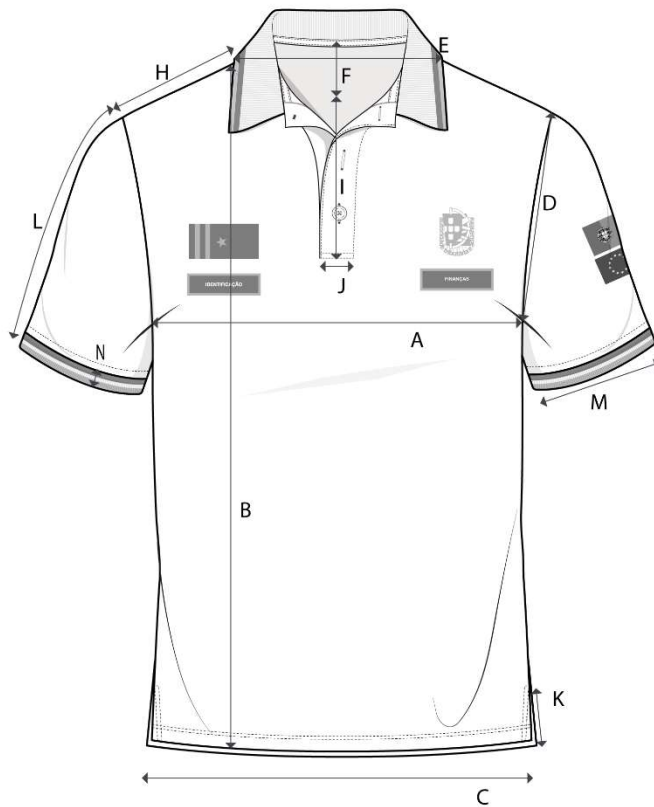
3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE





4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA

Os pontos de medida são apresentados nos esquemas, os valores para os respectivos tamanhos encontram-se na tabela de medidas, no final deste ponto (4).



4.1. Tabela de Medidas

Parâmetros de Medida		Tamanho						Tolerância
Unidade: cm		XS	S	M	L	XL	2XL	
A	Largura do peito	49	51	53	55	57	59	± 1
B	Comprimento da frente	70	71	72	73	74	75	± 1
C	Largura da parte inferior	49	51	53	55	57	59	± 1
D	Cava	23	24	25	26	27	28	± 0,5
E	Decote	16	16,5	17	17,5	18	18,5	± 0,5
F	Profundidade do decote	3,5	4	4,5	5	5,5	6	± 0,5
G	Altura da gola	4	4	4	4	4	4	± 0,5
H	Largura do ombro	13	13,5	14	14,5	15	15,5	± 0,5
I	Altura da carcela	15	15	15	15	15	15	-
J	Largura da carcela	3	3	3	3	3	3	-
K	Altura da racha	5	5	5	5	5	5	± 0,5
L	Comprimento da manga c/punho	20	21	22	23	24	25	± 0,5
M	Largura do punho	17,5	18	18,5	19	19,5	20	± 0,5
N	Altura do punho	3	3	3	3	3	3	-


5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

5.1. Matérias primas e aviamentos

MATERIAIS						
Refª. do Material	Designação/ Estrutura	Refª. da Cor	Composição	Peso/m ²	Dimensão	Quantidade
Malha	Piqué	L*=14,33 a*= 16,03 b*= -38,28	100% Algodão	220 g/m ²		
Malha – gola e punhos	Rib 1x1	À cor da peça Verde Vermelho				
Entretela - carcela	Entretela não tecida			50 g/m ²		
Botão – carcela + 1 suplente	Botão em massa	À cor da peça			Botão em massa de 4 furos com 12,5 mm	3+1
Fita aderente (fêmea e macho) – peito lado esquerdo – distintivo tipo crachá		À cor da peça			58,9 x 81,6 mm	1
Fita aderente (fêmea e macho) – peito lado esquerdo		À cor da peça			80 x 25 mm	1
Fita aderente (fêmea e macho) – peito lado direito		À cor da peça			80 x 25 mm	2
Fita aderente (fêmea e macho) – manga lado esquerdo		À cor da peça			40 x 30 mm	2
Distintivo tipo crachá					58,9 x 81,6 mm	1
Distintivo placa de identificação					80 x 25 mm	1
Distintivo do posto					80 x 25 mm	1
Distintivo placa de identificação pessoal					80 x 25 mm	1
Bandeira Portuguesa					40 x 30 mm	1

MATERIAIS						
Ref ^a . do Material	Designação/ Estrutura	Ref ^a . da Cor	Composição	Peso/m ²	Dimensão	Quantidade
Bandeira da União Europeia					40 x 30 mm	1
Estampado - costas		Branco			24 x 5,1 cm (modelo 1) 24 x 5,8 cm (modelo 2)	1
Linha		À cor da peça				
Etiqueta de tamanho	Etiqueta estampada	Branco com lettering em preto			20 x 20 mm	1
Etiqueta com: - Composição; - Conservação e limpeza; - Origem	Etiqueta estampada	Branco com lettering em preto			35 x 40 mm	1


6. NOMENCLATURA

MALHA		AMOSTRA
Referência do material:	Malha	
Designação/Estrutura:	Piqué	
Composição:	100% Algodão	
Peso/m ² :	220 g/m ²	
Referência da cor	L*=14,33 a*= 16,03 b*=-38,28	

Cor não conforme

MALHA		AMOSTRA
Referência do Material:	Malha	
Referência da cor	À cor da peça Verde Vermelho	

ENTRETELA		AMOSTRA
Referência do Material:	Entretela	
Peso/m ² :	50 g/m ²	
Referência da cor		

BOTÃO		AMOSTRA
Referência do Material:	Botão de massa	
Dimensão:	Botão em massa de 4 furos com 12,5 mm	
Referência da cor	À cor da peça	

FITA ADERENTE

Referência do Material:	Fita aderente
Referência da cor	À cor da peça

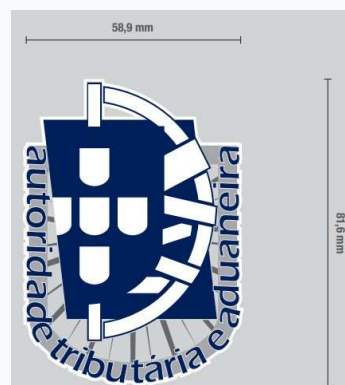
AMOSTRA



DISTINTIVO TIPO CRACHÁ

Referência do Material:	Distintivo tipo crachá
Dimensão:	58,9 x 81,6 mm
Referência da cor	

AMOSTRA



PLACA IDENTIFICAÇÃO (FINANÇAS ou ALFÂNDEGA)

Referência do Material:	Placa de identificação (FINANÇAS ou ALFÂNDEGA)
Dimensão:	80 x 25 mm
Referência da cor	Branco

AMOSTRA


Modelo 1

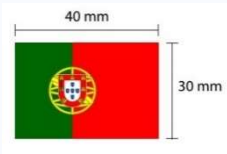


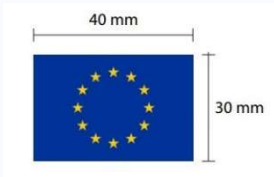
Modelo 2



DISTINTIVO POSTO		AMOSTRA
Referência do Material:	Distintivo posto	
Dimensão:	80 x 25 mm	
Referência da cor		

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (Nome)		AMOSTRA
Referência do Material:	Placa de identificação (Nome)	
Dimensão:	80 x 25 mm	
Referência da cor		

BANDEIRA PORTUGUESA		AMOSTRA
Referência do Material:	Bandeira Portuguesa	
Dimensão:	40 x 30 mm	
Referência da cor		

BANDEIRA UNIÃO EUROPEIA		AMOSTRA
Referência do Material:	Bandeira União Europeia	
Dimensão:	40 x 30 mm	
Referência da cor		

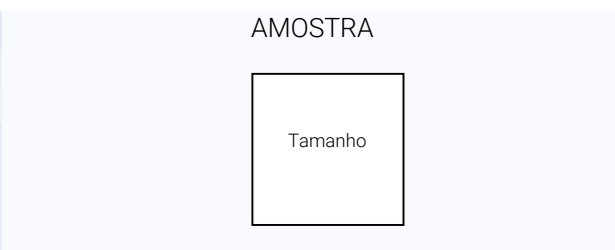
ESTAMPADO	
Referência do Material:	Estampado
Referência da cor	Branco



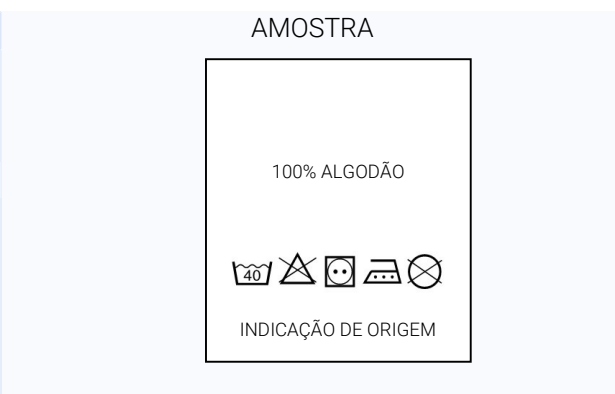
LINHA	
Referência do Material:	Linha
Referência da cor	À cor da peça



ETIQUETA	
Referência do Material:	Etiqueta de tamanho
Dimensão:	20 x 20 mm
Referência da cor	Branco com lettering em preto



ETIQUETA	
Referência do Material:	Etiqueta de composição, conservação e limpeza e origem
Dimensão:	35 x 40 mm
Referência da cor	Branco com lettering em preto



7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS

7.1. Malha

7.1.1. Parâmetros de construção

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Composição têxtil	AATCC 20	100% Algodão	Regulamento (UE) N° 1007/2011
Cor	EN ISO 105 J03 (CIELAB D65; d/8;10°)	L*=14,33 a*= 16,03 b*=-38,28	DE ≤ 1,5
Debuxo	BS 5441	Piqué	Não aplicável
Massa linear dos fios	EN 14970	25,0 tex (Ne 24,0)	±10%
Número de malhas por unidade de comprimento	EN 14971	Colunas: 12 colunas/cm Fileiras: 23 fileiras/cm (30 fios)	±2
Massa por unidade de superfície	EN 12127 (g/m ²)	220	±5%

7.1.2. Propriedades físicas

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Resistência ao rebentamento	EN ISO 13938-2 (área teste 7,3 cm ²)	400	Mínimo
Resistência à formação de borbotos	EN ISO 12945-2 (1)	5000 revoluções: 4	Mínimo
Resistência à abrasão	EN ISO 12947-2 (12 kPa)	12000	Mínimo
Repelência ao óleo	ISO 14419 (2)	Grau 4	Mínimo
Estabilidade dimensional à lavagem e secagem doméstica	EN ISO 6330 + EN ISO 5077 (2)	±5%	Máximo
Espiralidade	ISO 16322-2 ou 3 (2)	4%	Máximo

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Avaliação de aspecto	EN ISO 15487 (3)	Alteração de cor: 4, manchamento cruzado: 4-5; não alterar significativamente (Aplicável a peça confeccionada)	Mínimo

7.1.3. Propriedades de solidez das cores

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Solidez do tinto à lavagem	EN ISO 105 C06 (A2S)	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto à água	EN ISO 105 E01	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto ao suor ácido e alcalino	EN ISO 105 E04	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto à fricção (seco e húmido)	EN ISO 105 X12	Seco: 4-5 Húmido: 3	Mínimo
Solidez do tinto ao suor e à luz	EN ISO 105 B07 (para soluções 5.2 e 5.3 e padrão azul de lã 5)	Alteração de cor: 4	Mínimo
Solidez do tinto ao suor/luz	EN ISO 105 B02	Alteração de cor: 5	Mínimo

(1) Testar após 1 ciclo de lavagem e secagem, de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação;

(2) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação; 3 ciclos de lavagem e secagem.

(3) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação, mínimo 5 ciclos de lavagem e secagem.

Todos os componentes têxteis e não têxteis incluídos nas peças devem cumprir as seguintes especificações:

- Solidez do tinto à lavagem; EN ISO 105 C06-A2S; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à água; EN ISO 105 E01; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto ao suor; EN ISO 105 E04; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à fricção; EN ISO 105 X12; seco: 4, húmido: 3

7.1.4. Toxicidade

Os ensaios mencionados na tabela "Toxicidade" podem ser substituídos por certificados OEKO-TEX de todas as matérias primas/componentes utilizados no fabrico da peça.

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
AMINAS AROMÁTICAS DE CORANTES AZO e seus sais (1)	EN ISO 14362 -1:2017	< 30 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 43 e 72)
	EN ISO 14362 -3:2017		
PAH'S	ISO/TS 16190:2021	1 mg/kg têxteis acessórios têxteis e artigos com borracha ou materiais plásticos em contato direto com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 50 e 72)
Ftalatos	ISO 14389:2014;CPSC-CH -C1001-09.3:2010	< 0,1 % cada	Regulamento (EC) nº 1907/2006 (Anexo XIV e XVII) (Entrada 72)
CÁDMIO TOTAL	EN 1122:2001	0,01%por peso do material plástico	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 23)
TOTAL CADMIUM IN PAINTED ARTICLES	EN 16711-1:2015	0,1 % por peso da tinta no material pintado	
CHUMBO (2)	EN 16711-1:2015	0,05 % por cada parte	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 63)
NIQUEL	EN 1811:2011 antes e após EN 12472:2005+A1	< 0,5µg/cm ² /semana se o artigo metálico estiver em contato direto e prolongado com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 27)
COMPOSTOS ORGANOESTANHADOS (3)	ISO 22744-1:2020	<0,1% Sn	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 20)
DIMETILFUMARATO (DMFu) (4)	EN 17130:2019	<0,1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 61)
NPE	EN 17130:2019	<0,01%	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 46-A)

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
RETARDANTES DE CHAMA (5)	EN ISO 17881-1:2016 (PBB, OctaBDE e DecaBDE) EN ISO 17881-2:2016 (TRIS, TEPA)	TRIS, TEPA, PBB: Não deve usado em artigos têxteis, tais como roupas, roupas interiores, forros destinados a entrar em contato com a pele . OctaBDE e DecaBDE: Os artigos não devem ser colocados no Mercado se tiverem retardantes de chama ou partes que contenham essas substâncias numa conc > 0,1% em peso.	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entradas 4, 7, 8, 45 e 67)
COMPOSTOS DE FENIL MERCÚRIO (6)	Método interno Nº 134	< 0,01% Hg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 62)
PFOA (7)	CEN/TS 15968:2010	25 ppb	Regulamento (UE) 2019/1021
Cádmio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Crómio extractável VI (8)	EN ISO 17075-1:2017	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Arsénio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Chumbo extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Clorotoluenos (8)	EN 17137:2019	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Formaldeído (8)	EN ISO 14184-1:2011	75 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Resíduos solventes (8)	EN 17131:2019	3000 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
Corantes (8)	DIN 54231:2005	50 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

1) Têxteis naturais e sintéticos (corantes)

2) Não deve ser colocado no mercado ou utilizado em artigos fornecidos ao público em geral, se a concentração de chumbo (expressa em metal) nesses artigos ou em partes acessíveis for igual ou superior a 0,05%, em peso, e os artigos ou partes acessíveis dos mesmos poderem, durante condições normais ou razoavelmente previsíveis de uso, ser colocado na boca por crianças.

Esse limite não se aplica quando for possível demonstrar que a taxa de liberação de chumbo do artigo ou qualquer parte acessível, revestida ou não, não exceder 0,05 µg /cm²/hora e, para artigos revestidos, cujo revestimento é suficiente para garantir que essa taxa de liberação não seja excedida por um período de pelo menos dois anos nas condições normais de uso.

3) Têxteis naturais e sintéticos, estampados com pigmentos ou PVC (Plastisol), materiais revestidos ou espumas, materiais PUR, materiais acabados em silício e carbono fluorado

4) Têxteis naturais e misturas

5) Artigos com acabamento retardante de chama

6) Não devem ser colocados no mercado, os artigos ou suas partes que contenham uma ou mais dessas substâncias se a concentração de mercúrio for igual ou superior a 0,01%, em peso.

7) Apenas aplicável a artigos com acabamento à água ou óleo

8) Têxteis e acessórios

Simbologia de limpeza e conservação a colocar no artigo:



Anexo V

Camisa manga comprida

Feminino

Ref.^a CAMISA_04

Índice

1. APRESENTAÇÃO GERAL.....	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO.....	4
2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI	5
3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE.....	7
4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA.....	9
4.1. Tabela de Medidas.....	10
5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.....	11
5.1. Matérias primas e aviamentos	11
6. NOMENCLATURA.....	13
7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS	16
7.1. Tecido.....	16
7.1.1. Parâmetros de construção	16
7.1.2. Propriedades físicas.....	16
7.1.3. Propriedades de solidez das cores	17
7.1.4. Toxicidade.....	17

1. APRESENTAÇÃO GERAL

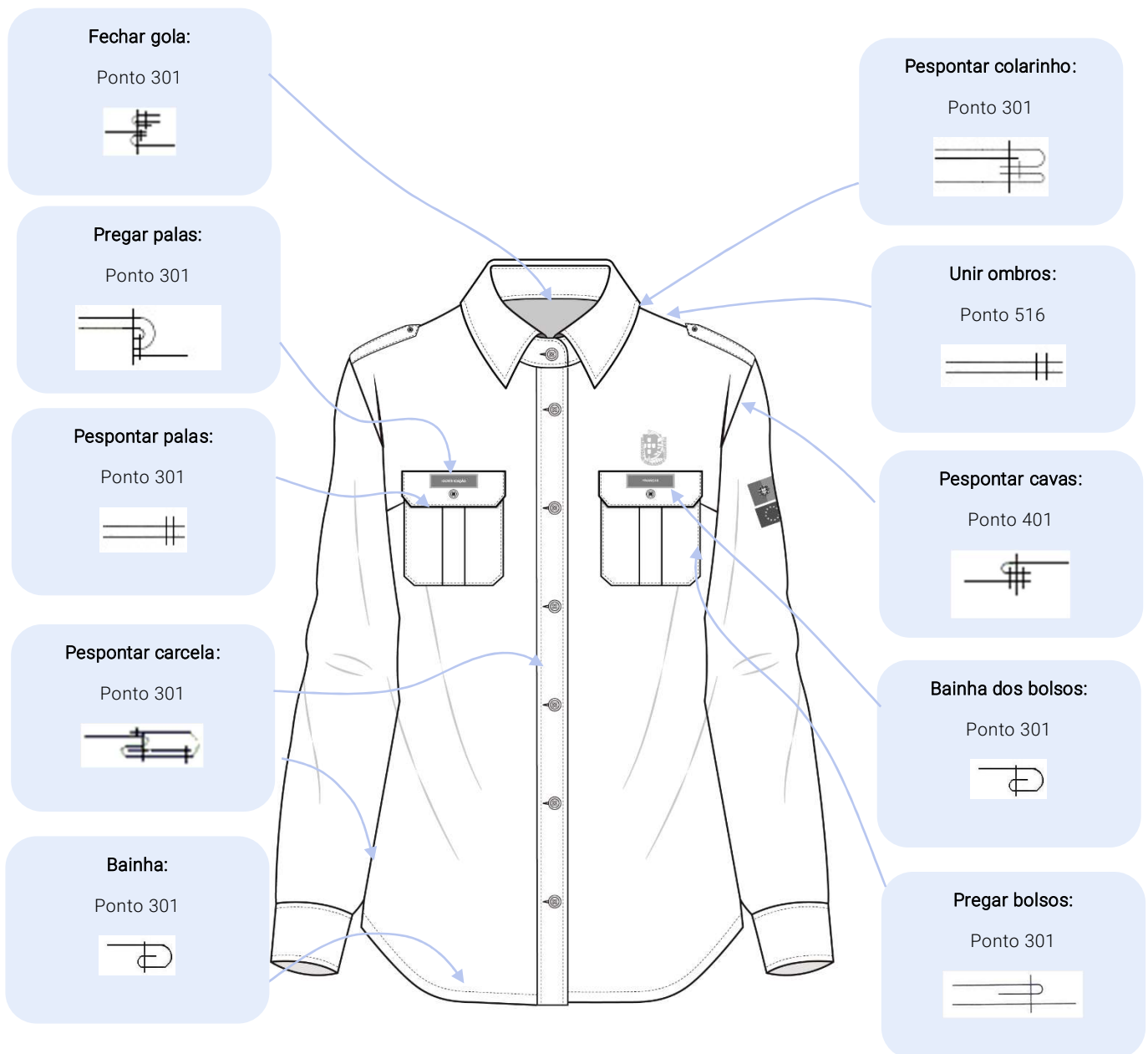


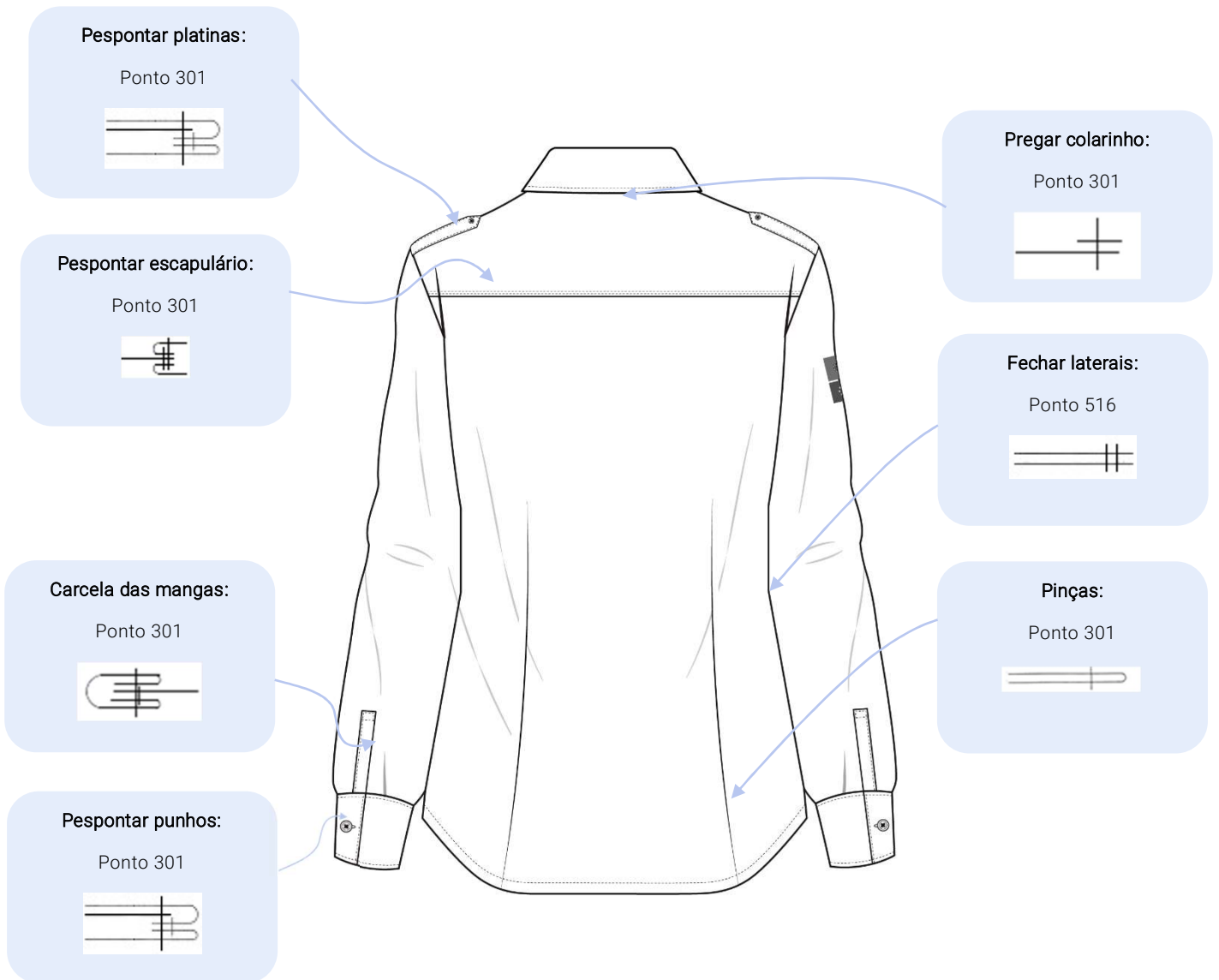
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO

CATEGORIA	Uniforme de atividade operacional
SECÇÃO (M, F, Unissex)	Feminino
ARTIGO	Camisa de manga comprida
BREVE DESCRIÇÃO	<p>Camisa de manga comprida com carcela que fecha com botões. Nos ombros tem platinas que fecham com um botão. Tem escapulário nas costas. Bolsos de chapa arredondados com macho que fecham com palas e botão. No peito do lado esquerdo tem fita aderente fêmea para colocação do emblema da AT. Na pala do lado esquerdo tem fita aderente para colocação da placa de identificação com "ALFÂNDEGA" (modelo 1) ou "FINANÇAS" (modelo 2). Na pala do lado direito tem fita aderente para colocação da placa de identificação com o nome. Na manga do lado esquerdo tem fitas aderentes fêmeas para a bandeira Portuguesa e para a bandeira da União Europeia. Todas as fitas aderentes fêmeas devem ser protegidas pela fita aderente macho.</p>

2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI

Os tipos de pontos e de costuras apresentados a seguir estão de acordo com as normas NP3801 e NP3800, respetivamente.





3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE

ETIQUETA DE TAMANHO:

Pregar etiqueta de tamanho centrada no decote.

PLATINAS:

Platinas: 12,5 x 3,5 cm.
Pesponto a 1 agulha a 0,5 cm da extremidade.

COLARINHO:

Pontas simétricas.
Colarinho uniformemente distribuído.
Tolerância de 1 mm no comprimento das pontas.
Pesponto a 1 agulha a 0,5 cm da extremidade.

BOLSOS:

Bolsos com macho e palas que fecha com botão a 22 cm dos ombros.

Bolsos: 13 x 14 cm.

Palas: 13 x 6 cm.

Bolsos com pesponto a 1 agulha a 0,2 cm da extremidade e palas com pesponto a 1 agulha a 0,5 cm da extremidade.

Bainha dos bolsos com pesponto a 1 agulha a 1 cm da extremidade.

Fita aderente para inserir a placa de identificação com o nome pregada centrada na pala do bolso do lado direito a 0,5 cm da extremidade superior.

Fita aderente para inserir a Placa de identificação com "ALFÂNDEGA" (modelo 1) ou "FINANÇAS" (modelo 2) pregada centrada na pala do bolso do lado esquerdo a 0,5 cm da extremidade superior.

Fita aderente: 80 x 25 mm.

FITA ADERENTE:

Fita aderente para inserir emblema da AT.
Fita aderente: 58,9 x 81,6 mm.
Fita aderente pregada a 2 cm do bolso.

FITAS ADERENTES:

Fitas aderentes para inserir bandeira Portuguesa e da União Europeia.
Fitas aderentes: 40 x 30 mm.
A 1ª pregada a 10 cm da costura da manga esquerda.
Distância entre bandeira 5 mm.

CARCELA:

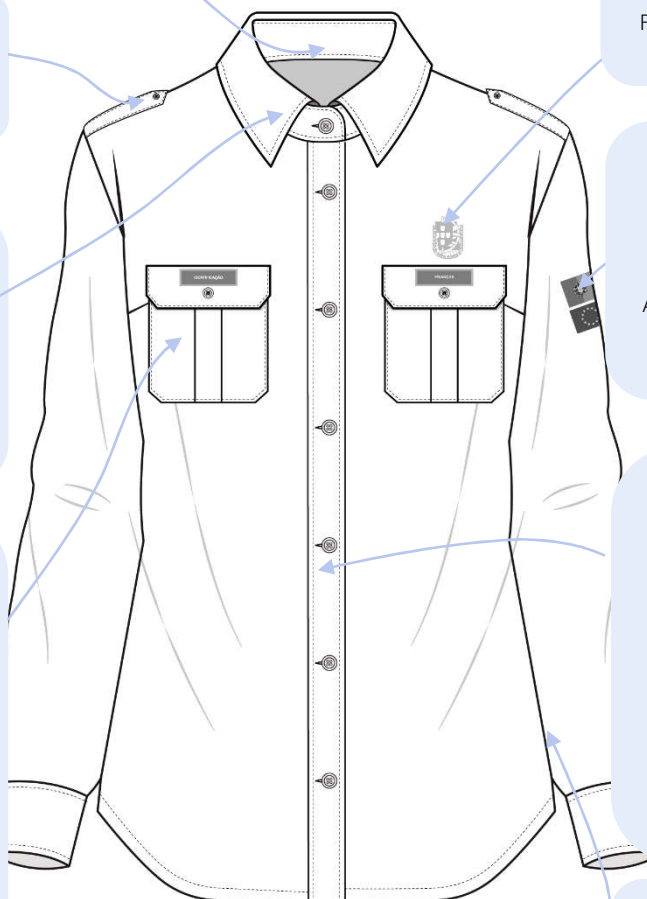
Carcela: 3,5 cm.
Adequado movimento dos botões nas casas.
O 1º botão a 6,5 cm do pé de gola e os restantes com uma distância entre eles de 10 cm.
Pesponto a 1 agulha a 0,5 cm das extremidades.
Tem um botão suplente pregado no interior da carcela a 3 cm do fundo.

ETIQUETA COMPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, ORIGEM:

Pregada do lado esquerdo a 12 cm do fundo.

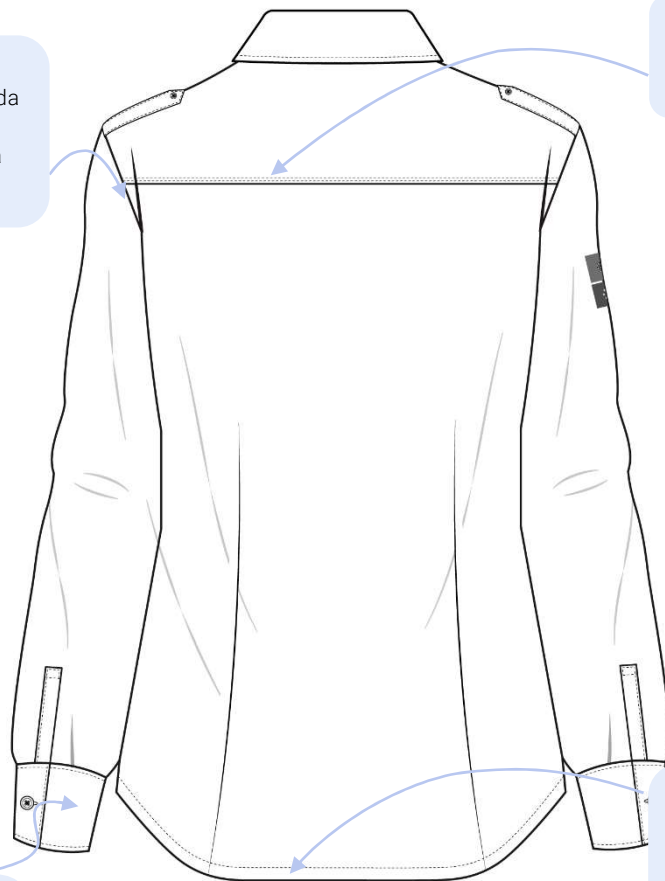
ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

Linha à cor da peça.
Costura sem pontos falsos e sem embebidos.
Pontos/cm: 5 – salvo indicação em contrário.
Pontos corretamente formados.
Pesponto a 0,2 cm da extremidade, salvo indicação em contrário.



CAVAS:
Brandura corretamente distribuída
sem pregas.
Pesponto a 1 agulha a 1 cm da
costura.

ESCAPULÁRIO:
Pesponto a 1 agulha a 0,2 cm da
costura.

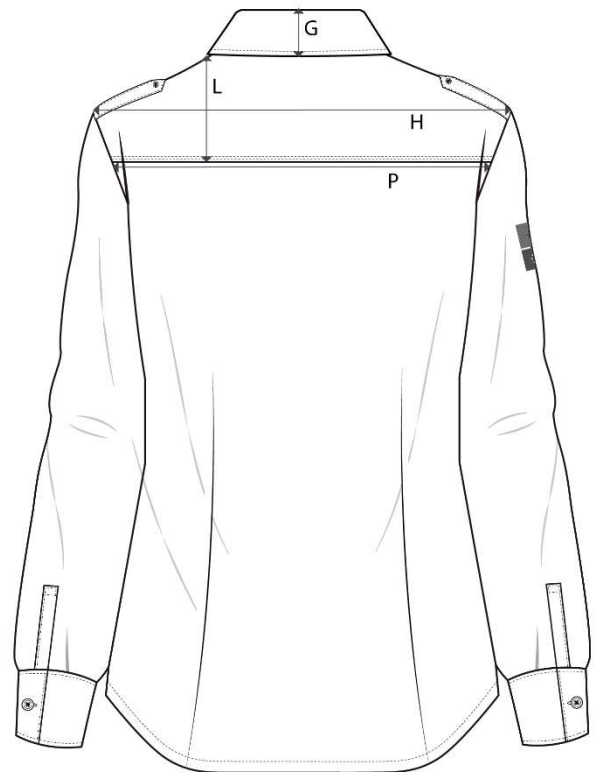
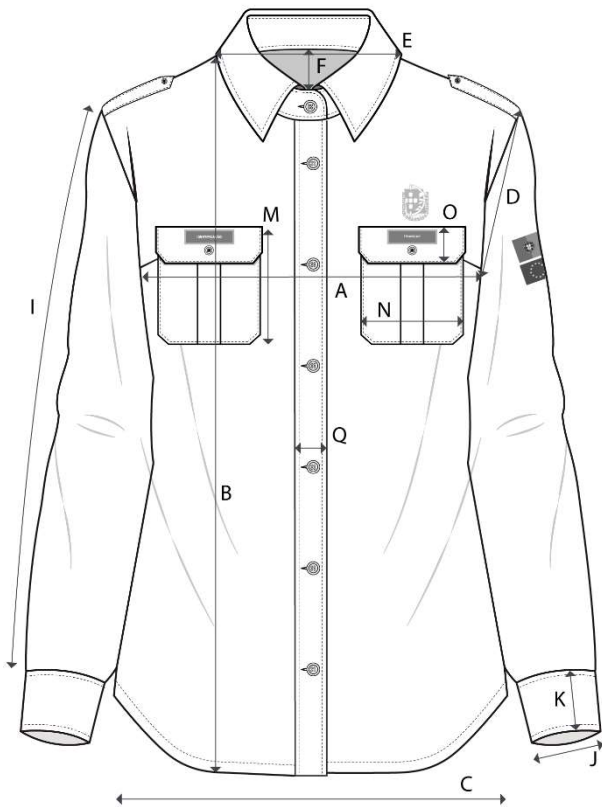


PUNHOS:
Com cantos retos com pesponto
a 1 agulha a 0,5 cm da
extremidade.
Punhos fecham com um botão
centrado.

BAINHA:
Sem remate aparente.
Regular e plana.
Pesponto a 1 agulha a 0,5 cm da
extremidade.

4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA

Os pontos de medida são apresentados nos esquemas, os valores para os respectivos tamanhos encontram-se na tabela de medidas, no final deste ponto (4).



4.1. Tabela de Medidas

Parâmetros de Medida	Unidade: cm	Tamanho						Tolerância
		XS	S	M	L	XL	2XL	
A	Largura do peito	51	53	55	57	59	61	± 1
B	Comprimento total	71	72	73	74	75	76	± 1
C	Largura da parte inferior	51	53	55	57	59	61	± 1
D	Cava	23,5	24	24,5	25	25,5	26	± 0,5
E	Largura do decote	16	16,5	17	17,5	18	18,5	± 0,5
F	Profundidade do decote	5,5	6	6,5	7	7,5	8	± 0,5
G	½ altura gola atrás	3	3	3	3	3	3	-
H	Largura entre ombros	43	45	47	49	51	53	± 1
I	Comprimento da manga	52	53	54	55	56	57	± 1
J	Largura dos punhos	9,5	10	10,5	11	11,5	12	± 0,5
K	Altura dos punhos	6	6	6	6	6	6	± 0,5
L	Altura do escapulário	12	12	12	12	12	12	± 0,5
M	Altura do bolso	14	14	14	14	14	14	-
N	Largura do bolso/pala	13	13	13	13	13	13	-
O	Altura da pala	6	6	6	6	6	6	-
P	Largura do escapulário	43	45	47	49	51	53	± 1
Q	Largura da carcela	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	-


5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

5.1. Matérias primas e aviamentos


MATERIAIS						
Ref ^a . do Material	Designação/ Estrutura	Ref ^a . da Cor	Composição	Peso/m ²	Dimensão	Quantidade
Tecido	Sarja 3 (2/1)	L*=89,21 a*=-4,01 b*=-6,91	100% Algodão	170 g/m ²		
Entretela – colarinho, carcela, palas, platinas e punhos	Entretela tecida	Branco		110 g/m ²		
Botão – carcela, palas, platinas, punhos + 1 suplente 1 suplente	Botão de massa	À cor da peça			Botão de massa com 4 furos de 11,3 mm	13+1
Fita aderente (fêmea e macho) – peito lado esquerdo – distintivo tipo crachá		À cor da peça			58,9 x 81,6 mm	1
Fita aderente (fêmea e macho) – palas		À cor da peça			80 x 25 mm	2
Fita aderente (fêmea e macho) – manga lado esquerdo		À cor da peça			40 x 30 mm	2
Distintivo tipo crachá					58,9 x 81,6 mm	1
Distintivo placa de identificação					80 x 25 mm	1
Distintivo placa de identificação pessoal					80 x 25 mm	1
Bandeira Portuguesa					40 x 30 mm	1
Bandeira da União Europeia					40 x 30 mm	1
Linha		À cor da peça				

MATERIAIS						
Ref ^a . do Material	Designação/ Estrutura	Ref ^a . da Cor	Composição	Peso/m ²	Dimensão	Quantidade
Etiqueta de tamanho	Etiqueta estampada	Branco com lettering em preto			20 x 20 mm	1
Etiqueta com: - Composição; - Conservação e limpeza; - Origem	Etiqueta estampada	Branco com lettering em preto			35 x 40 mm	1

6. NOMENCLATURA

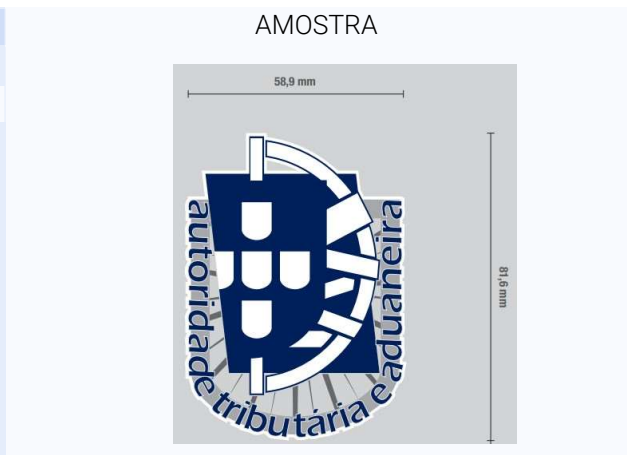
TECIDO		AMOSTRA
Referência do material:	Tecido	
Designação/Estrutura:	Sarja 3 (2/1)	
Composição:	100% Algodão	
Peso/m ² :	170 g/m ²	
Referência da cor	L*=89,21 a*=-4,01 b*=-6,91	
		Cor não conforme

ENTRETELA		AMOSTRA
Referência do Material:	Entretela tecida	
Peso/m ² :	110 g/m ²	
Referência da cor		

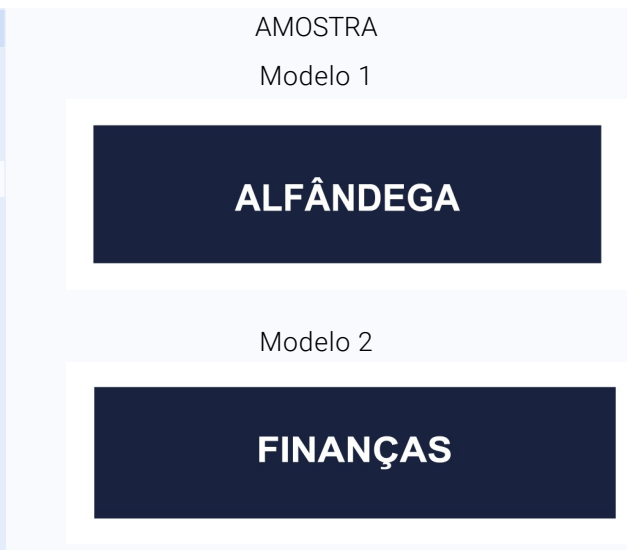
BOTÃO		AMOSTRA
Referência do Material:	Botão de massa	
Dimensão:	Botão em massa de 4 furos com 11,3 mm	
Referência da cor	À cor da peça	

FITA ADERENTE		AMOSTRA
Referência do Material:	Fita aderente	
Referência da cor	À cor da peça	

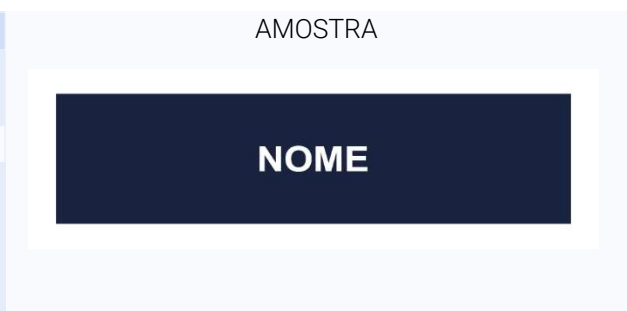
DISTINTIVO TIPO CRACHÁ	
Referência do Material:	Distintivo tipo crachá
Dimensão:	58,9 x 81,6 mm
Referência da cor	



PLACA IDENTIFICAÇÃO (FINANÇAS ou ALFÂNDEGA)	
Referência do Material:	Placa de identificação (FINANÇAS ou ALFÂNDEGA)
Dimensão:	80 x 25 mm
Referência da cor	Branco



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (Nome)	
Referência do Material:	Placa de identificação (Nome)
Dimensão:	80 x 25 mm
Referência da cor	

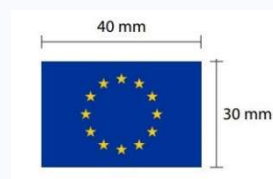


BANDEIRA PORTUGUESA	
Referência do Material:	Bandeira Portuguesa
Dimensão:	40 x 30 mm
Referência da cor	



BANDEIRA UNIÃO EUROPEIA	
Referência do Material:	Bandeira União Europeia
Dimensão:	40 x 30 mm
Referência da cor	

AMOSTRA

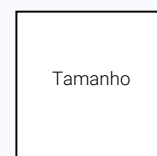


LINHA	
Referência do Material:	Linha
Referência da cor	À cor da peça

AMOSTRA

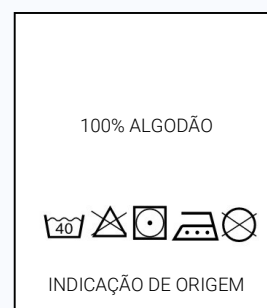
ETIQUETA	
Referência do Material:	Etiqueta de tamanho
Dimensão:	20 x 20 mm
Referência da cor	Branco com lettering em preto

AMOSTRA



ETIQUETA	
Referência do Material:	Etiqueta de composição, conservação e limpeza e origem
Dimensão:	35 x 40 mm
Referência da cor	Branco com lettering em preto

AMOSTRA



7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS

7.1. Tecido

7.1.1. Parâmetros de construção

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Composição têxtil	AATCC TM20	100% Algodão	Regulamento(UE) Nº 1007/2011
Cor	EN ISO 105 J03 (CIELAB D65; d/8;10°)	L*=89,21 a*=-4,01 b*=-6,91	DE≤1,5
Debuxo	ISO 7211-1	Sarja de 3 (2/1)	Não aplicável
Número de fios	ISO 7211-2	Teia: 55/cm Trama: 28/cm	±3 fios/cm
Massa linear dos fios	ISO 7211-5	Teia: 19,0 tex (Ne 31) Trama: 19,0 tex (Ne 31)	±10%
Massa por unidade de superfície	EN 12127 (g/m ²)	170	±5%

7.1.2. Propriedades físicas

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Resistência ao rasgo	EN ISO 13937-1	15 N	Mínimo
Resistência à rotura e alongamento (Método Grab)	EN ISO 13934-2	250 N	Mínimo
Deslizamento dos fios na costura	EN ISO 13936-1 (6 mm)	150 N	Mínimo
Resistência à formação de borboto	EN ISO 12945-2 (1)	5000 revoluções:3-4	Mínimo
Resistência à abrasão	EN ISO 12947-2 (12 kPa)	25000 revoluções	Mínimo
Repelência ao óleo	ISO 14419 (2)	Grau 4	Mínimo
Estabilidade dimensional à lavagem doméstica	EN ISO 6330 + EN ISO 5077 (2)	±3%	Máximo

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Avaliação de aspecto após lavagem doméstica	EN ISO 15487 (3)	Alteração de cor: 4; manchamento cruzado: 4-5; não alterar significativamente (Aplicável a peça confeccionada)	Mínimo

7.1.3. Propriedades de solidez das cores

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Solidez do tinto à lavagem	EN ISO 105 C06 (A2S)	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4	Mínimo
Solidez do tinto à água	EN ISO 105 E01	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto ao suor ácido e alcalino	EN ISO 105 E04	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto à fricção (seco e húmido)	EN ISO 105 X12	Seco: 4-5 Húmido: 3	Mínimo
Solidez do tinto ao suor e à luz	EN ISO 105 B07 (para soluções 5.2 e 5.3 e padrão azul de lã 5)	Alteração de cor: 4	Mínimo
Solidez do tinto à luz	EN ISO 105 B02	Alteração de cor: 5	Mínimo

(1) Testar após 1 ciclo de lavagem e secagem, de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação;

(2) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação; 3 ciclos de lavagem e secagem.

(3) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação, mínimo 5 ciclos de lavagem e secagem.

Todos os componentes têxteis e não têxteis incluídos nas peças devem cumprir as seguintes especificações:

- Solidez do tinto à lavagem; EN ISO 105 C06-A2S; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à água; EN ISO 105 E01; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto ao suor; EN ISO 105 E04; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à fricção; EN ISO 105 X12; seco: 4, húmido: 3

7.1.4. Toxicidade

Os ensaios mencionados na tabela "Toxicidade" podem ser substituídos por certificados OEKO-TEX de todas as matérias primas/componentes utilizados no fabrico da peça.

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
AMINAS AROMÁTICAS DE CORANTES AZO e seus sais (1)	EN ISO 14362 -1:2017	< 30 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 43 e 72)
	EN ISO 14362 -3:2017		
PAH'S	ISO/TS 16190:2021	1 mg/kg têxteis acessórios têxteis e artigos com borracha ou materiais plásticos em contato direto com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 50 e 72)
Ftalatos	ISO 14389:2014;CPSC-CH-C1001-09.3:2010	< 0,1 % cada	Regulamento (EC) nº 1907/2006 (Anexo XIV e XVII) (Entrada 72)
CÁDMIO TOTAL	EN 1122:2001	0,01%por peso do material plástico	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 23)
TOTAL CADMIUM IN PAINTED ARTICLES	EN 16711-1:2015	0,1 % por peso da tinta no material pintado	
CHUMBO (2)	EN 16711-1:2015	0,05 % por cada parte	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 63)
NIQUEL	EN 1811:2011 antes e após EN 12472:2005+A1	< 0,5µg/cm ² /semana se o artigo metálico estiver em contato direto e prolongado com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 27)
COMPOSTOS ORGANOESTANHADOS (3)	ISO 22744-1:2020	<0,1% Sn	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 20)
DIMETILFUMARATO (DMFu) (4)	EN 17130:2019	<0,1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 61)
NPE	EN 17130:2019	<0,01%	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 46-A)

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
RETARDANTES DE CHAMA (5)	EN ISO 17881-1:2016 (PBB, OctaBDE e DecaBDE) EN ISO 17881-2:2016 (TRIS, TEPA)	TRIS, TEPA, PBB: Não deve usado em artigos têxteis, tais como roupas, roupas interiores, forros destinados a entrar em contato com a pele . OctaBDE e DecaBDE: Os artigos não devem ser colocados no Mercado se tiverem retardantes de chama ou partes que contenham essas substâncias numa conc > 0,1% em peso.	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entradas 4, 7, 8, 45 e 67)
COMPOSTOS DE FENIL MERCÚRIO (6)	Método interno Nº 134	< 0,01% Hg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 62)
PFOA (7)	CEN/TS 15968:2010	25 ppb	Regulamento (UE) 2019/1021
Cádmio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Crómio extractável VI (8)	EN ISO 17075-1:2017	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Arsénio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Chumbo extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Clorotoluenos (8)	EN 17137:2019	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Formaldeído (8)	EN ISO 14184-1:2011	75 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Resíduos solventes (8)	EN 17131:2019	3000 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
Corantes (8)	DIN 54231:2005	50 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

1) Têxteis naturais e sintéticos (corantes)

2) Não deve ser colocado no mercado ou utilizado em artigos fornecidos ao público em geral, se a concentração de chumbo (expressa em metal) nesses artigos ou em partes acessíveis for igual ou superior a 0,05%, em peso, e os artigos ou partes acessíveis dos mesmos poderem, durante condições normais ou razoavelmente previsíveis de uso, ser colocado na boca por crianças.

Esse limite não se aplica quando for possível demonstrar que a taxa de liberação de chumbo do artigo ou qualquer parte acessível, revestida ou não, não exceder 0,05 µg /cm²/hora e, para artigos revestidos, cujo revestimento é suficiente para garantir que essa taxa de liberação não seja excedida por um período de pelo menos dois anos nas condições normais de uso.

3) Têxteis naturais e sintéticos, estampados com pigmentos ou PVC (Plastisol), materiais revestidos ou espumas, materiais PUR, materiais acabados em silício e carbono fluorado

4) Têxteis naturais e misturas

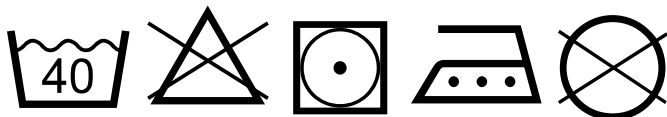
5) Artigos com acabamento retardante de chama

6) Não devem ser colocados no mercado, os artigos ou suas partes que contenham uma ou mais dessas substâncias se a concentração de mercúrio for igual ou superior a 0,01%, em peso.

7) Apenas aplicável a artigos com acabamento à água ou óleo

8) Têxteis e acessórios

Simbologia de limpeza e conservação a colocar no artigo:



Anexo VI

Camisa manga comprida

Masculino

Ref.^a CAMISA_03

Índice

1. APRESENTAÇÃO GERAL.....	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO.....	4
2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI	5
3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE.....	7
4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA.....	9
4.1. Tabela de Medidas.....	10
5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.....	11
5.1. Matérias primas e aviamentos	11
6. NOMENCLATURA.....	13
7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS	16
7.1. Tecido.....	16
7.1.1. Parâmetros de construção	16
7.1.2. Propriedades físicas.....	16
7.1.3. Propriedades de solidez das cores	17
7.1.4. Toxicidade.....	17

1. APRESENTAÇÃO GERAL

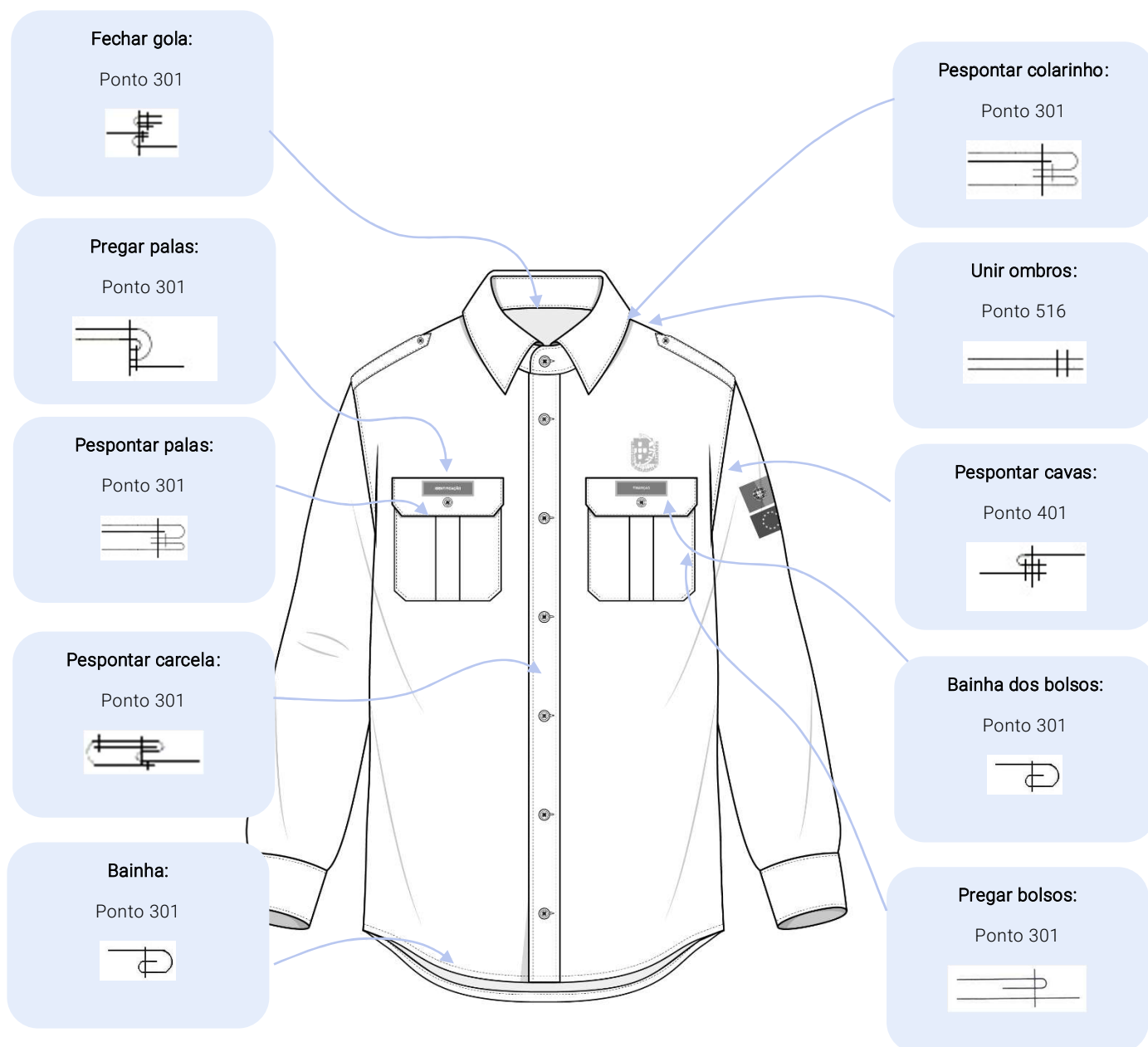


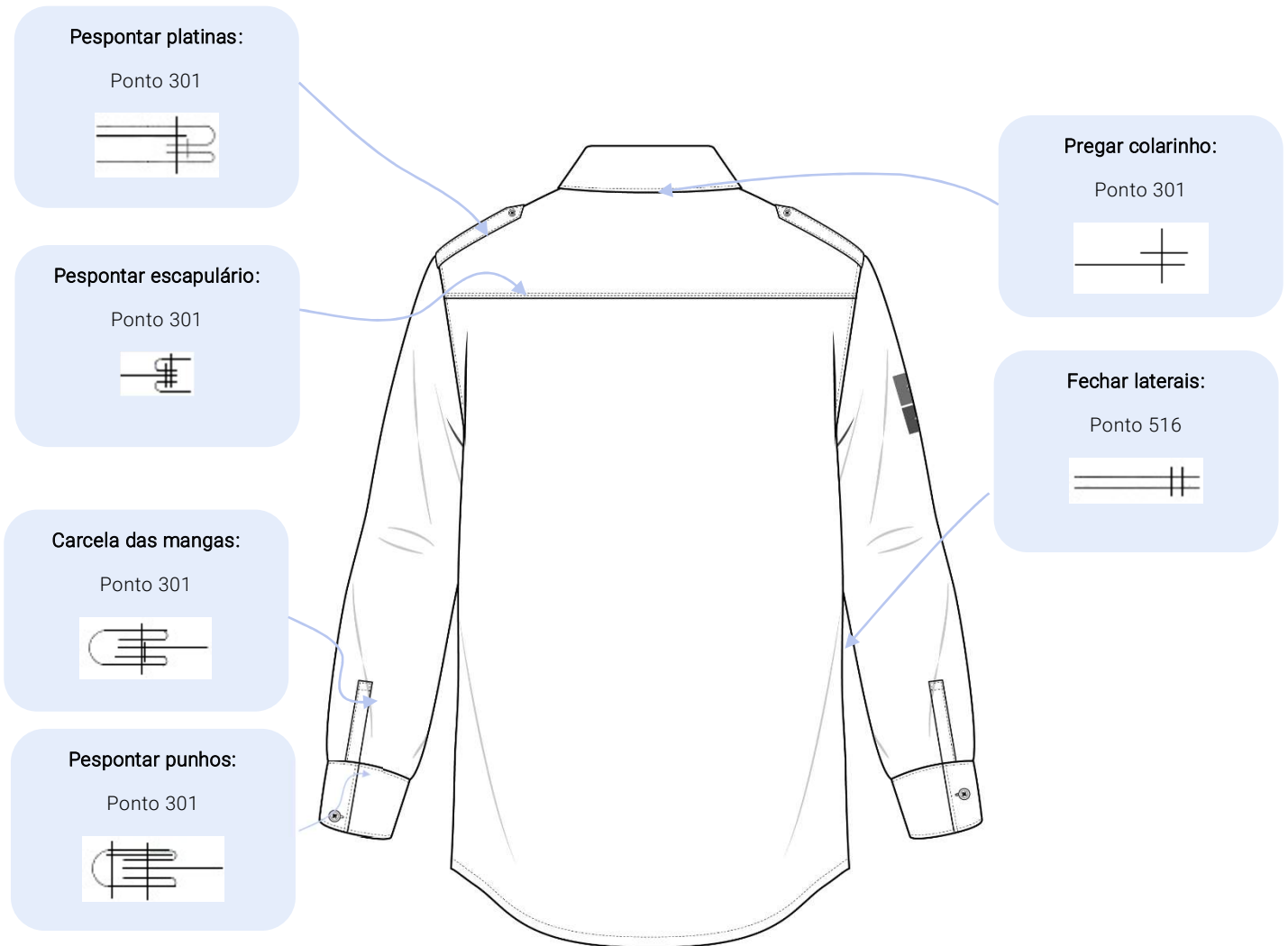
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO

CATEGORIA	Uniforme de atividade operacional
SECÇÃO (M, F, Unissexo)	Masculino
ARTIGO	Camisa de manga comprida
BREVE DESCRIÇÃO	<p>Camisa de manga comprida com carcela que fecha com botões. Nos ombros tem platinas que fecham com um botão. Tem escapulário nas costas. Bolsos de chapa arredondados com macho que fecham com palas e botão. No peito do lado esquerdo tem fita aderente fêmea para colocação do emblema da AT. Na pala do lado esquerdo tem fita aderente para colocação da placa de identificação com "ALFÂNDEGA" (modelo 1) ou "FINANÇAS" (modelo 2). Na pala do lado direito tem fita aderente para colocação da placa de identificação com o nome. Na manga do lado esquerdo tem fitas aderentes fêmeas para a bandeira Portuguesa e para a bandeira da União Europeia. Todas as fitas aderentes fêmeas devem ser protegidas pela fita aderente macho.</p>

2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI

Os tipos de pontos e de costuras apresentados a seguir estão de acordo com as normas NP3801 e NP3800, respetivamente.





3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE

ETIQUETA DE TAMANHO:

Pregar etiqueta de tamanho centrada no decote.

PLATINAS:

Platinas: 12,5 x 3,5 cm.
Pesponto a 1 agulha a 0,5 cm da extremidade.

COLARINHO:

Pontas simétricas.
Colarinho uniformemente distribuído.
Tolerância de 1 mm no comprimento das pontas.
Pesponto a 1 agulha a 0,5 cm da extremidade.

BOLSOS:

Bolsos com macho e palas que fecha com botão a 22 cm dos ombros.

Bolsos: 13 x 14 cm.

Palas: 13 x 6 cm.

Bolsos com pesponto a 1 agulha a 0,2 cm da extremidade e palas com pesponto a 1 agulha a 0,5 cm da extremidade.

Bainha dos bolsos com pesponto a 1 agulha a 1 cm da extremidade.

Fita aderente para inserir a placa de identificação com o nome pregada centrada na pala do bolso do lado direito a 0,5 cm da extremidade superior.

Fita aderente para inserir a Placa de identificação com "ALFÂNDEGA" (modelo 1) ou "FINANÇAS" (modelo 2) pregada centrada na pala do bolso do lado esquerdo a 0,5 cm da extremidade superior.

Fita aderente: 80 x 25 mm.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

Linha à cor da peça.

Costura sem pontos falsos e sem embebidos.

Pontos/cm: 5 – salvo indicação em contrário.

Pontos corretamente formados.

Pesponto a 0,2 cm da extremidade, salvo indicação em contrário.

FITA ADERENTE:

Fita aderente para inserir emblema da AT.

Fita aderente: 58,9 x 81,6 mm.
Fita aderente pregada a 2 cm do bolso.

FITAS ADERENTES:

Fitas aderentes para inserir bandeira Portuguesa e da União Europeia.

Fitas aderentes: 40 x 30 mm.
A 1ª pregada a 10 cm da costura da manga esquerda.
Distância entre bandeira 5 mm.

CARCELA:

Carcela: 3,5 cm.

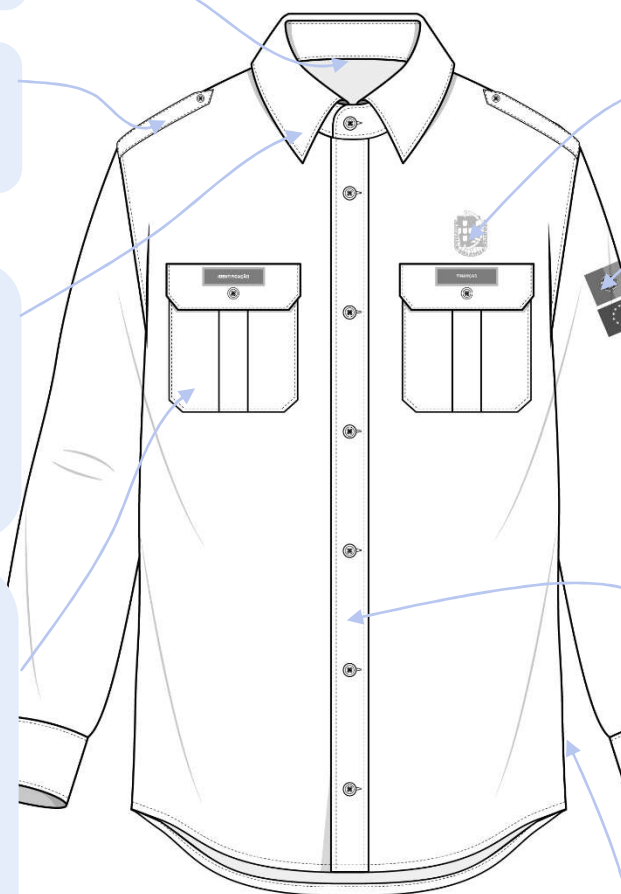
Adequado movimento dos botões nas casas.

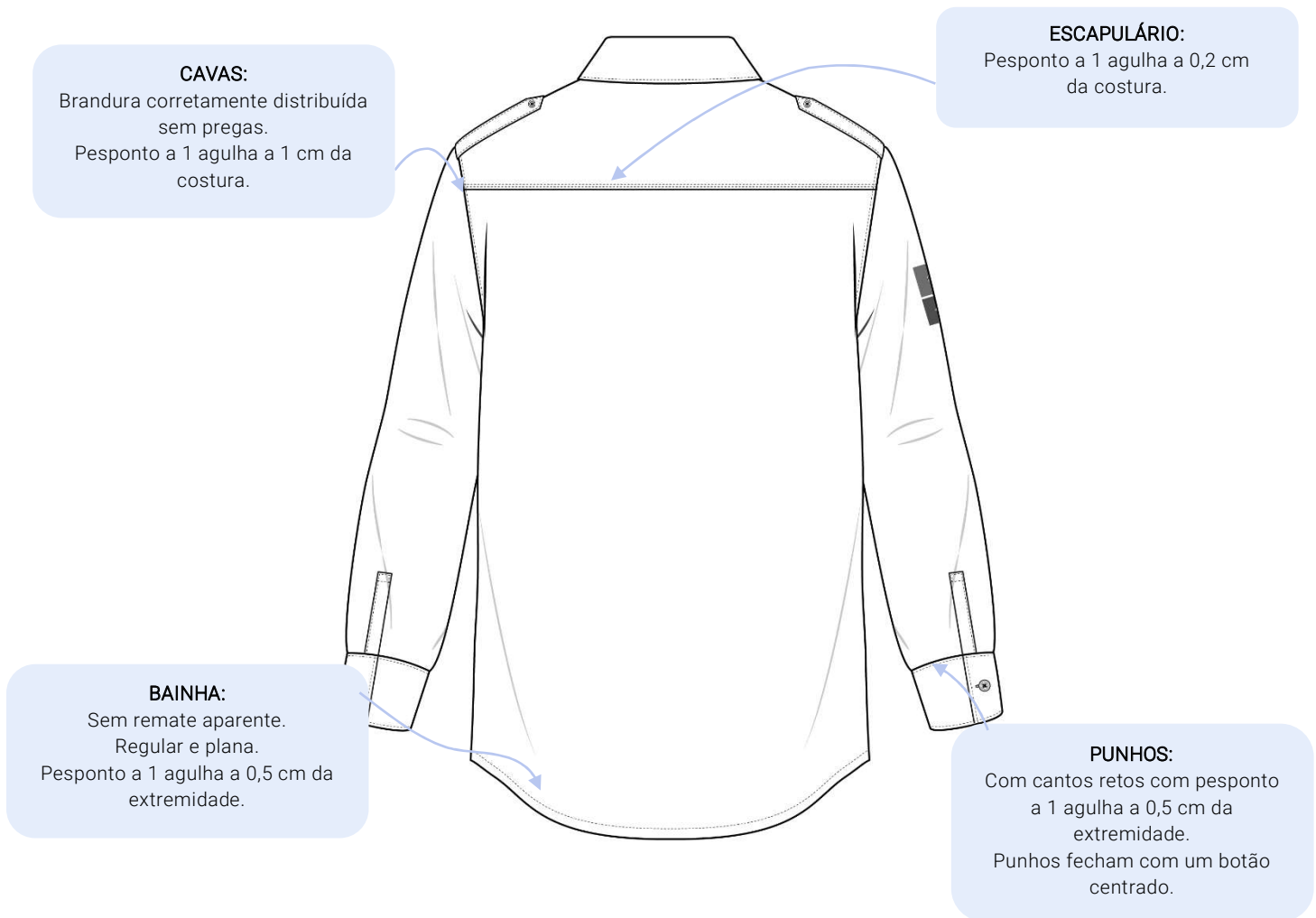
O 1º botão a 6,5 cm do pé de gola e os restantes com uma distância entre eles de 10 cm.
Pesponto a 1 agulha a 0,5 cm das extremidades.

Tem um botão suplente pregado no interior da carcela a 3 cm do fundo.

ETIQUETA COMPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, ORIGEM:

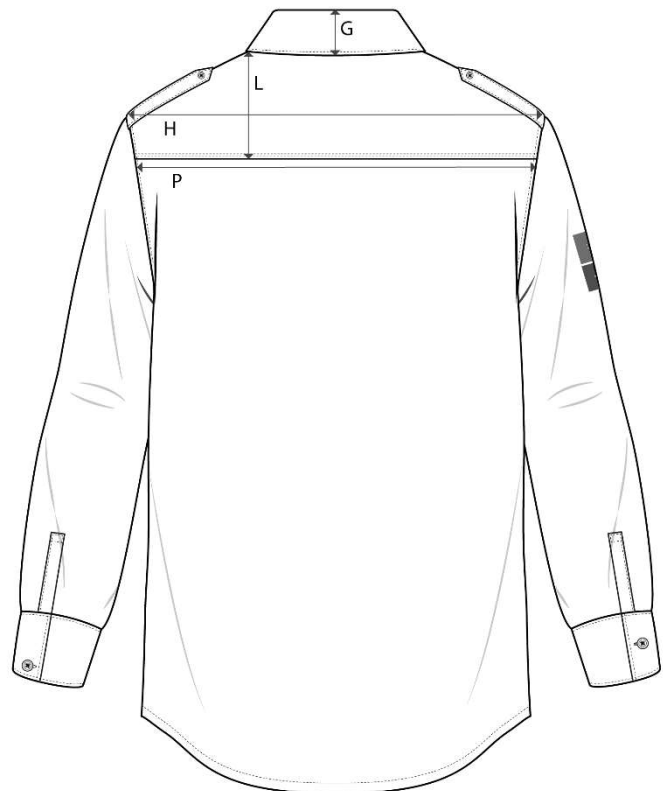
Pregada do lado esquerdo a 12 cm do fundo.





4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA

Os pontos de medida são apresentados nos esquemas, os valores para os respetivos tamanhos encontram-se na tabela de medidas, no final deste ponto (4).



4.1. Tabela de Medidas

Parâmetros de Medida	Unidade: cm	Tamanho						Tolerância
		S	M	L	XL	2XL	3XL	
A	Largura do peito	55	57	59	61	63	65	± 1
B	Comprimento total	73	74	75	76	77	78	± 1
C	Largura da parte inferior	55	57	59	61	63	65	± 1
D	Cava	24,5	25	25,5	26	26,5	27	± 0,5
E	Largura do decote	17	17,5	18	18,5	19	19,5	± 0,5
F	Profundidade do decote	6,5	7	7,5	8	8,5	9	± 0,5
G	½ altura gola atrás	3	3	3	3	3	3	-
H	Largura entre ombros	47	49	51	53	55	57	± 1
I	Comprimento da manga	54	55	56	57	58	59	± 1
J	Largura dos punhos	10,5	11	11,5	12	12,5	13	± 0,5
K	Altura dos punhos	6	6	6	6	6	6	± 0,5
L	Altura do escapulário	12	12	12	12	12	12	± 0,5
M	Altura do bolso	14	14	14	14	14	14	-
N	Largura do bolso/pala	13	13	13	13	13	13	-
O	Altura da pala	6	6	6	6	6	6	-
P	Largura do escapulário	47	49	51	53	55	57	± 1
Q	Largura da carcela	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	-


5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

5.1. Matérias primas e aviamentos


MATERIAIS						
Ref ^a . do Material	Designação/ Estrutura	Ref ^a . da Cor	Composição	Peso/m ²	Dimensão	Quantidade
Tecido	Sarja 3 (2/1)	L*=89,21 a*=-4,01 b*=-6,91	100% Algodão	170 g/m ²		
Entretela – colarinho, carcela, palas, platinas e punhos	Entretela tecida	Branco		110 g/m ²		
Botão – carcela, palas, platinas, punhos + 1 suplente	Botão de massa	À cor da peça			Botão de massa com 4 furos de 11,3 mm	13+1
Fita aderente (fêmea e macho) – peito lado esquerdo – distintivo tipo crachá		À cor da peça			58,9 x 81,6 mm	1
Fita aderente (fêmea e macho) – palas		À cor da peça			80 x 25 mm	2
Fita aderente (fêmea e macho) – manga lado esquerdo		À cor da peça			40 x 30 mm	2
Distintivo tipo crachá					58,9 x 81,6 mm	1
Distintivo placa de identificação					80 x 25 mm	1
Distintivo placa de identificação pessoal					80 x 25 mm	1
Bandeira Portuguesa					40 x 30 mm	1
Bandeira da União Europeia					40 x 30 mm	1
Linha		À cor da peça				

MATERIAIS						
Ref ^a . do Material	Designação/ Estrutura	Ref ^a . da Cor	Composição	Peso/m ²	Dimensão	Quantidade
Etiqueta de tamanho	Etiqueta estampada	Branco com lettering em preto			20 x 20 mm	1
Etiqueta com: - Composição; - Conservação e limpeza; - Origem	Etiqueta estampada	Branco com lettering em preto			35 x 40 mm	1

6. NOMENCLATURA

TECIDO		AMOSTRA
Referência do material:	Tecido	 <p>Cor não conforme</p>
Designação/Estrutura:	Sarja 3 (2/1)	
Composição:	100% Algodão	
Peso/m ² :	170 g/m ²	
Referência da cor	L*=89,21 a*=-4,01 b*=-6,91	

ENTRETELA		AMOSTRA
Referência do Material:	Entretela tecida	
Peso/m ² :	110 g/m ²	
Referência da cor		

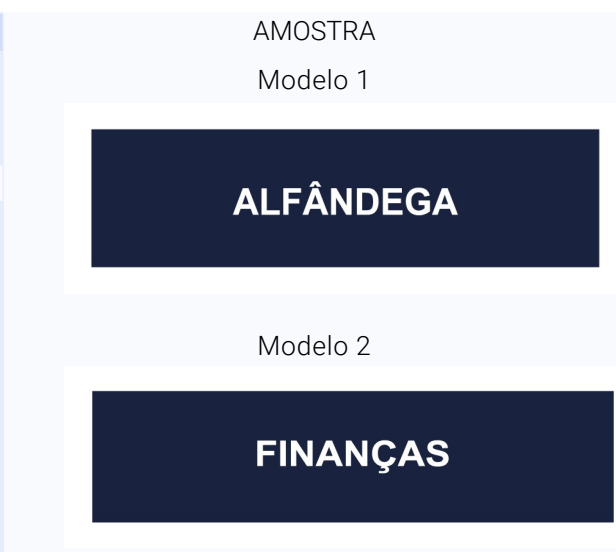
BOTÃO		AMOSTRA
Referência do Material:	Botão de massa	
Dimensão:	Botão em massa de 4 furos com 11,3 mm	
Referência da cor	À cor da peça	

FITA ADERENTE		AMOSTRA
Referência do Material:	Fita aderente	
Referência da cor	À cor da peça	

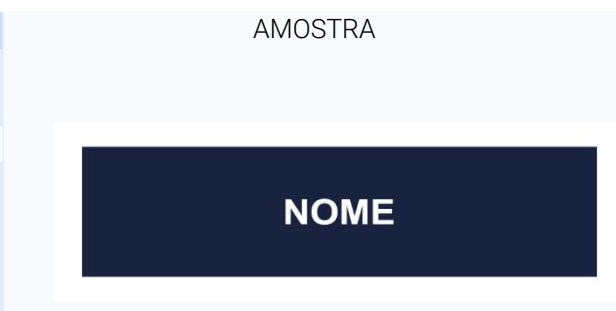
DISTINTIVO TIPO CRACHÁ	
Referência do Material:	Distintivo tipo crachá
Dimensão:	58,9 x 81,6 mm
Referência da cor	



PLACA IDENTIFICAÇÃO (FINANÇAS ou ALFÂNDEGA)	
Referência do Material:	Placa de identificação (FINANÇAS ou ALFÂNDEGA)
Dimensão:	80 x 25 mm
Referência da cor	Branco



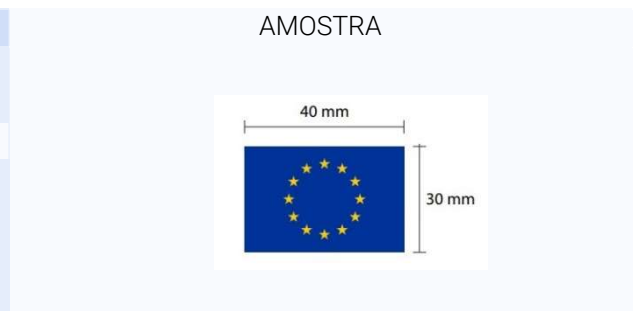
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (Nome)	
Referência do Material:	Placa de identificação (Nome)
Dimensão:	80 x 25 mm
Referência da cor	



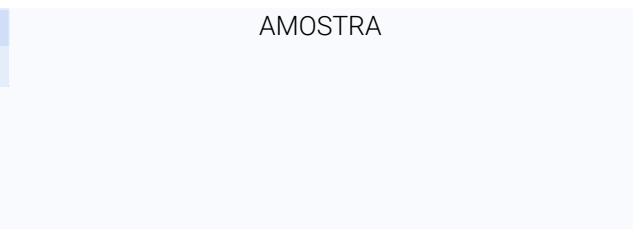
BANDEIRA PORTUGUESA	
Referência do Material:	Bandeira Portuguesa
Dimensão:	40 x 30 mm
Referência da cor	



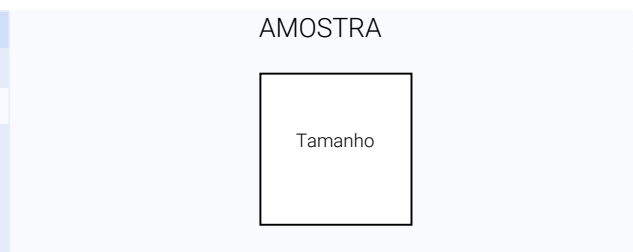
BANDEIRA UNIÃO EUROPEIA	
Referência do Material:	Bandeira União Europeia
Dimensão:	40 x 30 mm
Referência da cor	



LINHA	
Referência do Material:	Linha
Referência da cor	À cor da peça



ETIQUETA	
Referência do Material:	Etiqueta de tamanho
Dimensão:	20 x 20 mm
Referência da cor	Branco com lettering em preto



ETIQUETA	
Referência do Material:	Etiqueta de composição, conservação e limpeza e origem
Dimensão:	35 x 40 mm
Referência da cor	Branco com lettering em preto



7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS

7.1. Tecido

7.1.1. Parâmetros de construção

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Composição têxtil	AATCC TM20	100% Algodão	Regulamento(UE) Nº 1007/2011
Cor	EN ISO 105 J03 (CIELAB D65; d/8;10°)	L*=89,21 a*=-4,01 b*=-6,91	DE≤1,5
Debuxo	ISO 7211-1	Sarja de 3 (2/1)	Não aplicável
Número de fios	ISO 7211-2	Teia: 55/cm Trama: 28/cm	±3 fios/cm
Massa linear dos fios	ISO 7211-5	Teia: 19,0 tex (Ne 31) Trama: 19,0 tex (Ne 31)	±10%
Massa por unidade de superfície	EN 12127 (g/m ²)	170	±5%

7.1.2. Propriedades físicas

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Resistência ao rasgo	EN ISO 13937-1	15 N	Mínimo
Resistência à rotura e alongamento (Método Grab)	EN ISO 13934-2	250 N	Mínimo
Deslizamento dos fios na costura	EN ISO 13936-1 (6 mm)	150 N	Mínimo
Resistência à formação de borboto	EN ISO 12945-2 (1)	5000 revoluções:3-4	Mínimo
Resistência à abrasão	EN ISO 12947-2 (12 kPa)	25000 revoluções	Mínimo
Repelência ao óleo	ISO 14419 (2)	Grau 4	Mínimo
Estabilidade dimensional à lavagem doméstica	EN ISO 6330 + EN ISO 5077 (2)	±3%	Máximo

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Avaliação de aspecto após lavagem doméstica	EN ISO 15487 (3)	Alteração de cor: 4; manchamento cruzado: 4-5; não alterar significativamente (Aplicável a peça confeccionada)	Mínimo

7.1.3. Propriedades de solidez das cores

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Solidez do tinto à lavagem	EN ISO 105 C06 (A2S)	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4	Mínimo
Solidez do tinto à água	EN ISO 105 E01	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto ao suor ácido e alcalino	EN ISO 105 E04	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto à fricção (seco e húmido)	EN ISO 105 X12	Seco: 4-5 Húmido: 3	Mínimo
Solidez do tinto ao suor e à luz	EN ISO 105 B07 (para soluções 5.2 e 5.3 e padrão azul de lã 5)	Alteração de cor: 4	Mínimo
Solidez do tinto à luz	EN ISO 105 B02	Alteração de cor: 5	Mínimo

(1) Testar após 1 ciclo de lavagem e secagem, de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação;

(2) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação; 3 ciclos de lavagem e secagem.

(3) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação, mínimo 5 ciclos de lavagem e secagem.

Todos os componentes têxteis e não têxteis incluídos nas peças devem cumprir as seguintes especificações:

- Solidez do tinto à lavagem; EN ISO 105 C06-A2S; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à água; EN ISO 105 E01; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto ao suor; EN ISO 105 E04; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à fricção; EN ISO 105 X12; seco: 4, húmido: 3

7.1.4. Toxicidade

Os ensaios mencionados na tabela "Toxicidade" podem ser substituídos por certificados OEKO-TEX de todas as matérias primas/componentes utilizados no fabrico da peça.

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
AMINAS AROMÁTICAS DE CORANTES AZO e seus sais (1)	EN ISO 14362 -1:2017	< 30 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 43 e 72)
	EN ISO 14362 -3:2017		
PAH'S	ISO/TS 16190:2021	1 mg/kg têxteis acessórios têxteis e artigos com borracha ou materiais plásticos em contato direto com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 50 e 72)
Ftalatos	ISO 14389:2014;CPSC-CH-C1001-09.3:2010	< 0,1 % cada	Regulamento (EC) nº 1907/2006 (Anexo XIV e XVII) (Entrada 72)
CÁDMIO TOTAL	EN 1122:2001	0,01%por peso do material plástico	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 23)
TOTAL CADMIUM IN PAINTED ARTICLES	EN 16711-1:2015	0,1 % por peso da tinta no material pintado	
CHUMBO (2)	EN 16711-1:2015	0,05 % por cada parte	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 63)
NIQUEL	EN 1811:2011 antes e após EN 12472:2005+A1	< 0,5µg/cm ² /semana se o artigo metálico estiver em contato direto e prolongado com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 27)
COMPOSTOS ORGANOESTANHADOS (3)	ISO 22744-1:2020	<0,1% Sn	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 20)
DIMETILFUMARATO (DMFu) (4)	EN 17130:2019	<0,1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 61)
NPE	EN 17130:2019	<0,01%	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 46-A)

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
RETARDANTES DE CHAMA (5)	EN ISO 17881-1:2016 (PBB, OctaBDE e DecaBDE) EN ISO 17881-2:2016 (TRIS, TEPA)	TRIS, TEPA, PBB: Não deve usado em artigos têxteis, tais como roupas, roupas interiores, forros destinados a entrar em contato com a pele . OctaBDE e DecaBDE: Os artigos não devem ser colocados no Mercado se tiverem retardantes de chama ou partes que contenham essas substâncias numa conc > 0,1% em peso.	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entradas 4, 7, 8, 45 e 67)
COMPOSTOS DE FENIL MERCÚRIO (6)	Método interno Nº 134	< 0,01% Hg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 62)
PFOA (7)	CEN/TS 15968:2010	25 ppb	Regulamento (UE) 2019/1021
Cádmio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Crómio extractável VI (8)	EN ISO 17075-1:2017	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Arsénio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Chumbo extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Clorotoluenos (8)	EN 17137:2019	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Formaldeído (8)	EN ISO 14184-1:2011	75 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Resíduos solventes (8)	EN 17131:2019	3000 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
Corantes (8)	DIN 54231:2005	50 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

1) Têxteis naturais e sintéticos (corantes)

2) Não deve ser colocado no mercado ou utilizado em artigos fornecidos ao público em geral, se a concentração de chumbo (expressa em metal) nesses artigos ou em partes acessíveis for igual ou superior a 0,05%, em peso, e os artigos ou partes acessíveis dos mesmos poderem, durante condições normais ou razoavelmente previsíveis de uso, ser colocado na boca por crianças.

Esse limite não se aplica quando for possível demonstrar que a taxa de liberação de chumbo do artigo ou qualquer parte acessível, revestida ou não, não exceder 0,05 µg /cm²/hora e, para artigos revestidos, cujo revestimento é suficiente para garantir que essa taxa de liberação não seja excedida por um período de pelo menos dois anos nas condições normais de uso.

3) Têxteis naturais e sintéticos, estampados com pigmentos ou PVC (Plastisol), materiais revestidos ou espumas, materiais PUR, materiais acabados em silício e carbono fluorado

4) Têxteis naturais e misturas

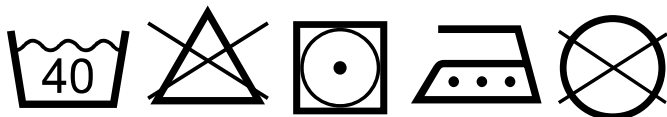
5) Artigos com acabamento retardante de chama

6) Não devem ser colocados no mercado, os artigos ou suas partes que contenham uma ou mais dessas substâncias se a concentração de mercúrio for igual ou superior a 0,01%, em peso.

7) Apenas aplicável a artigos com acabamento à água ou óleo

8) Têxteis e acessórios

Simbologia de limpeza e conservação a colocar no artigo:



Anexo VII

Cinturão em velcro

Ref.^a CINTO_02

Índice

1. APRESENTAÇÃO GERAL.....	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO.....	4
2. DESENHO TÉCNICO E ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE.....	5
3. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.....	6
4. NOMENCLATURA.....	7

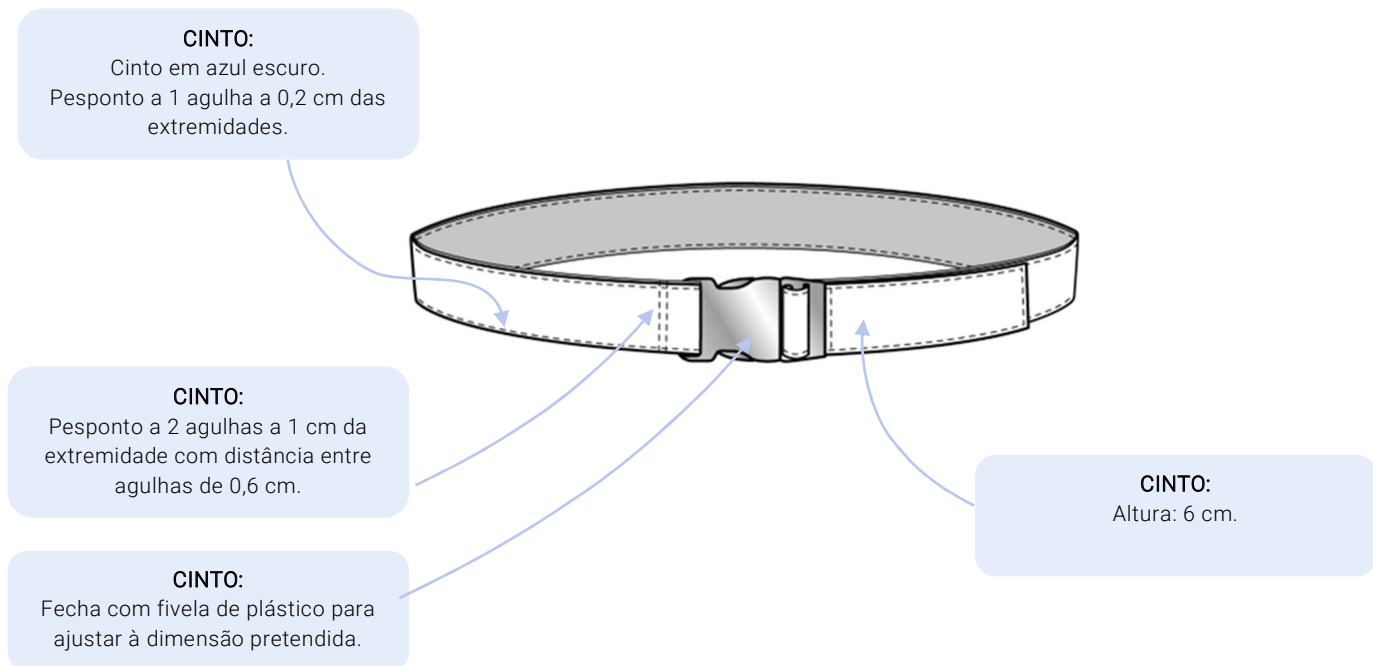
1. APRESENTAÇÃO GERAL



1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO

CATEGORIA	Uniforme de atividade operacional
SECÇÃO (M, F, Unisexo)	Unisexo
ARTIGO	Cinto
BREVE DESCRIÇÃO	Cinto com uma altura de 6 cm de cor azul-escuro, com fivela em plástico que permite ajustar o cinto de acordo com o tamanho pretendido.

2. DESENHO TÉCNICO E ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE



ESPECIFICAÇÕES GERAIS:
Linha à cor da peça.
Costura sem pontos falsos e sem embebidos.
Pontos/cm: 3- salvo indicação em contrário.
Pontos corretamente formados.
Pesponto a 0,2 cm da extremidade, salvo indicação em contrário.

3. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS


MATERIAIS						
Ref ^a . do Material	Designação/ Estrutura	Ref ^a . da Cor	Composição	Peso/m ²	Dimensão	Quantidade
Material	Precinta		100% Algodão			
Fita aderente			100% Poliamida			
Linha		À cor da peça				
Fivela	Fivela em plástico					1

4. NOMENCLATURA

MATERIAL		AMOSTRA
Referência do material:	Material	
Designação/Estrutura:	Precinta	
Composição:	100% Algodão	
Peso/m ² :		
Referência da cor		

FITA ADERENTE		AMOSTRA
Referência do Material:	Fita aderente	
Composição	100% Poliamida	

LINHA		AMOSTRA
Referência do Material:	Linha	
Referência da cor	À cor da peça	

FIVELA		AMOSTRA
Referência do Material:	Fivela em plástico	
Referência da cor		

Anexo VIII

Gravata de segurança

Ref.^a GRAVATA_02

Gravata de segurança

Unisexo

Ref. ^a GRAVATA_02

Índice

1. APRESENTAÇÃO GERAL.....	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO.....	4
2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI	5
3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE.....	6
4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA.....	6
4.1. Tabela de Medidas.....	7
5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.....	8
5.1. Matérias primas e aviamentos	8
6. NOMENCLATURA.....	9
7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS	11
7.1. Tecido.....	11
7.1.1. Parâmetros de construção	11
7.1.2. Propriedades físicas.....	12
7.1.3. Propriedades de solidez das cores	12
7.2. Forro	13
7.2.1. Parâmetros de construção	13
7.2.2. Propriedades físicas.....	13
7.2.3. Propriedades de solidez das cores	14
Toxicidade.....	15

1. APRESENTAÇÃO GERAL

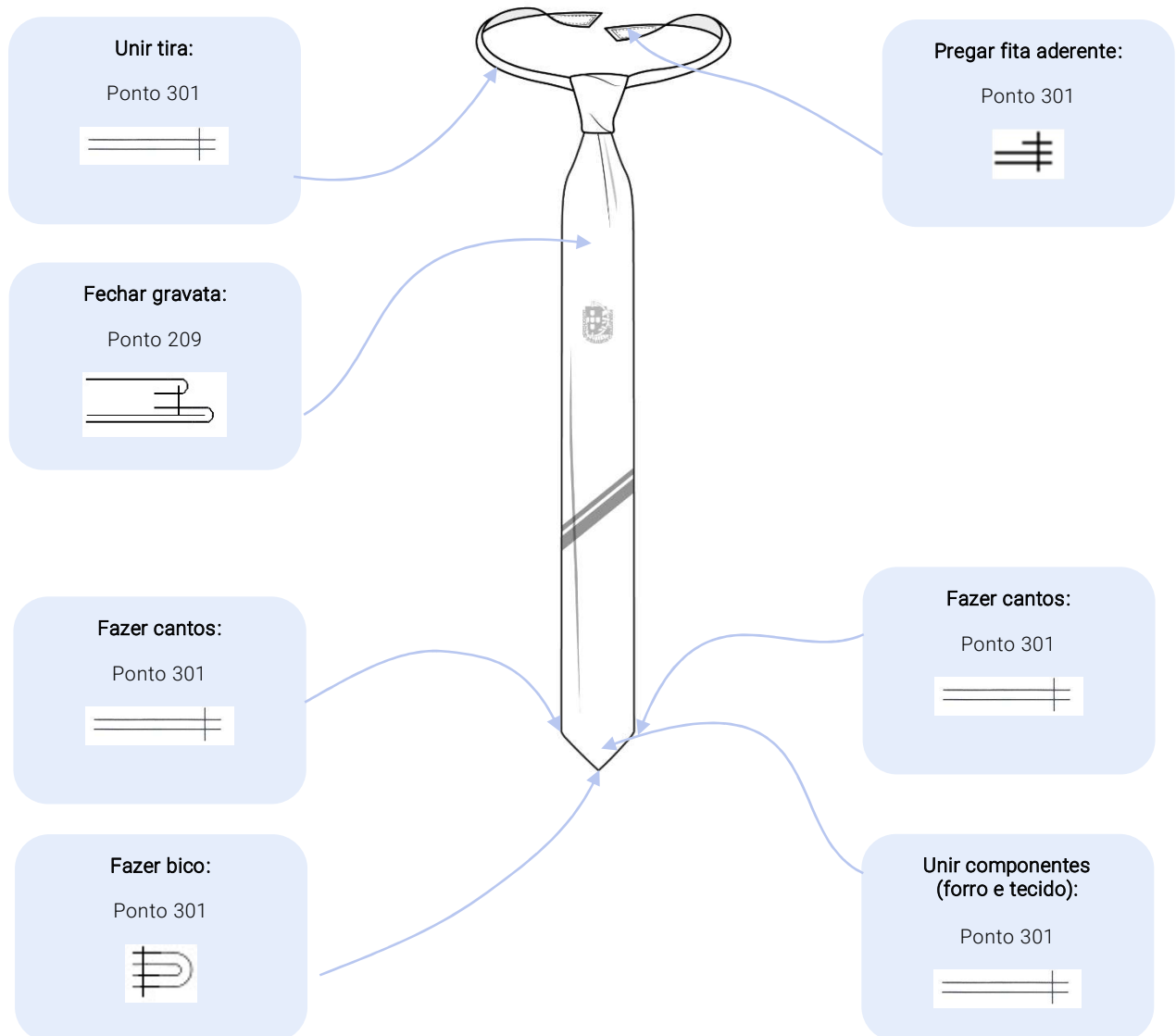


1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO

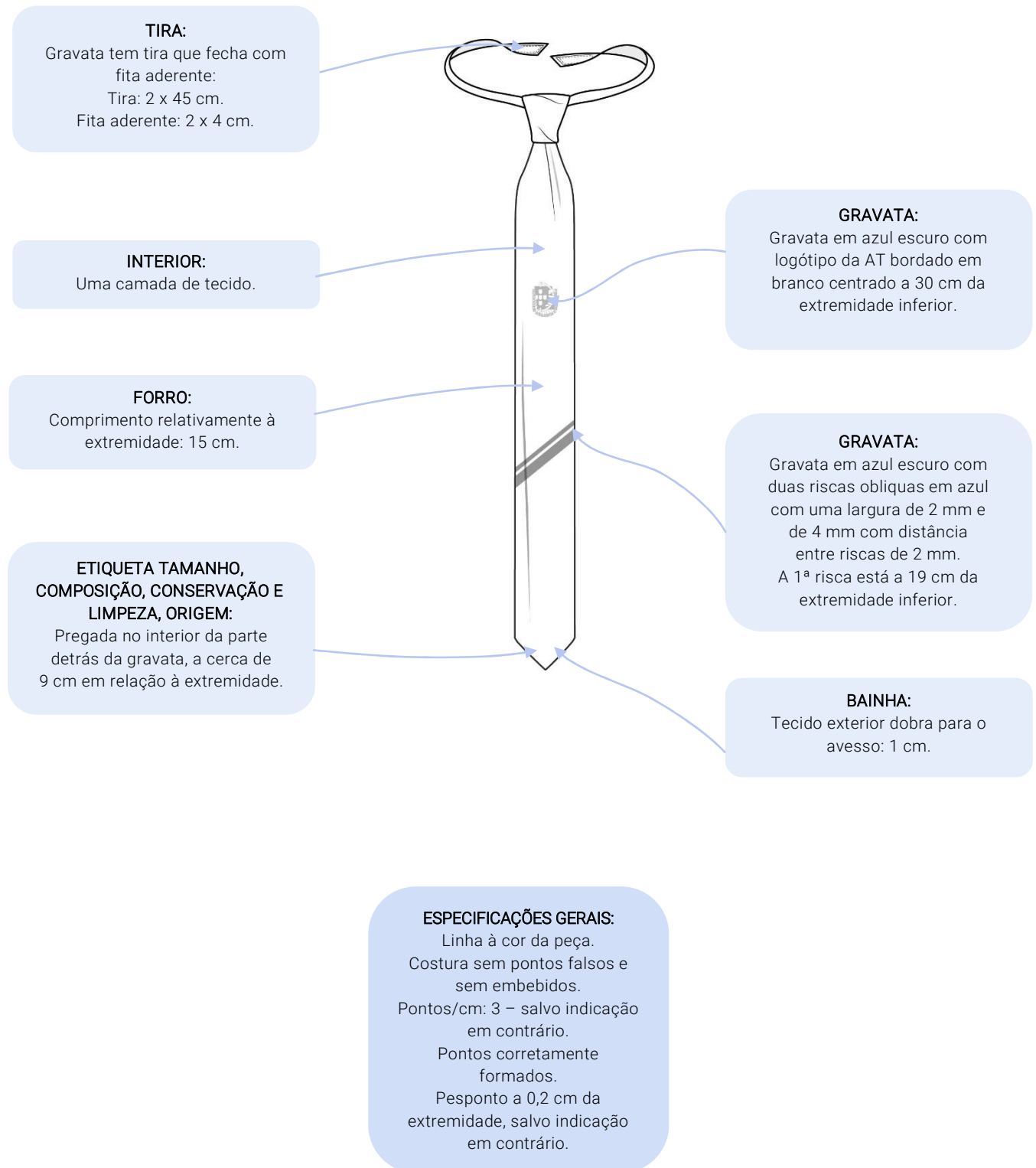
CATEGORIA	Uniforme de atividade operacional
SECÇÃO (M, F, Unissex)	Unissexo
ARTIGO	Gravata de segurança
BREVE DESCRIÇÃO	Gravata em azul escuro com o logótipo bordado da autoridade tributária e aduaneira na parte superior em branco e com duas riscas azuis colocadas obliquamente na parte inferior (de acordo com o croqui). Gravata que fecha com fita aderente.

2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI

Os tipos de pontos e de costuras apresentados a seguir estão de acordo com as normas NP3801 e NP3800, respetivamente.

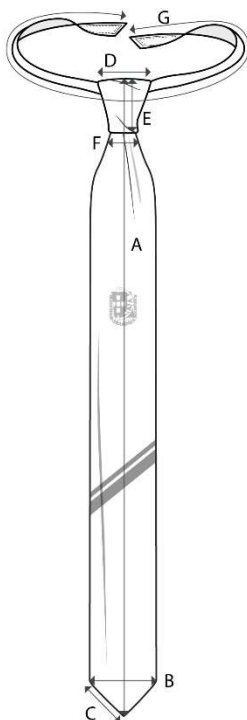


3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE



4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA

Os pontos de medida são apresentados nos esquemas, os valores para os respetivos tamanhos encontram-se na tabela de medidas, no final deste ponto (4).



4.1. Tabela de Medidas

	Parâmetros de Medida	Tamanho	Tolerância
	Unidade: cm	Único	
A	Comprimento total	49	± 0,5
B	Largura da gravata	8	± 0,5
C	Comprimento bico	5	± 0,5
D	Largura parte superior	4,5	± 0,5
E	Altura parte superior	4	± 0,5
F	Largura parte superior (junto ao nó)	3,5	± 0,5
G	Perímetro	45	± 0,5

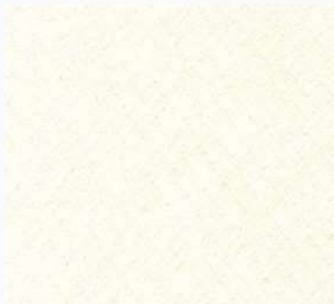
5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

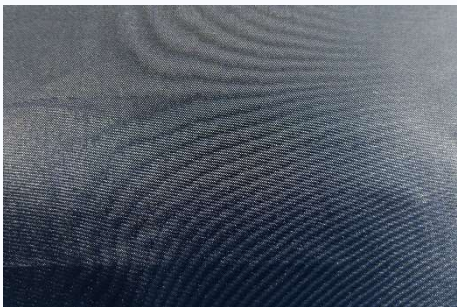
5.1. Matérias primas e aviamentos

MATERIAIS						
Refª. do Material	Designação/ Estrutura	Refª. da Cor	Composição	Peso/m ²	Dimensão	Quantidade
Tecido	Tecido de fundo: Diagonal (derivado do cetim à trama) Risca Diagonal (derivado do cetim à trama)	Tecido de fundo: L*=14,33 a*=16,03 b*=-38,28 Risca: L*=62,99 a*=-13,62 b*=-40,61	Teia: 100% Poliéster Trama: 100% Poliéster	150 g/m ²		
Tecido enchimento	Tafetá duplo, forrado por trama (derivado do cetim à trama)	Crú		270 g/m ²		
Forro	Tafetá	L*=14,33 a*=16,03 b*=-38,28	100% Poliéster	55 g/m ²		
Bordado		Branco			2,5 x 3,5 cm	1
Fita aderente – macho e fêmea		À cor da peça			20 mm	
Linha		À cor da peça				
Etiqueta com: - Tamanho; - Composição; - Conservação e limpeza; - Origem	Etiqueta estampada	Branco com o lettering em preto			35 x 45 mm	1

6. NOMENCLATURA

TECIDO		AMOSTRA
Referência do material:	Tecido	 <p>Cor não conforme</p>
Designação/Estrutura:	Tecido de fundo: Diagonal (derivado do cetim à trama) Risca Diagonal (derivado do cetim à trama)	
Composição:	Teia: 100% Poliéster Trama: 100% Poliéster	
Peso/m ² :	150 g/m ²	
Referência da cor	Tecido de fundo: L*=14,33 a*=16,03 b*=-38,28 Risca: L*=62,99 a*=-13,62 b*=-40,61	

TECIDO		AMOSTRA
Referência do material:	Tecido enchimento	
Peso/m ² :	270 g/m ²	
Referência da cor	Crú	

FORRO		AMOSTRA
Referência do material:	Forro	 <p>Cor não conforme</p>
Designação/Estrutura:	Tafetá	
Composição:	100% Poliéster	
Peso/m ² :	55 g/m ²	
Referência da cor	L*=14,33 a*=16,03 b*=-38,28	

BORDADO

Referência do material:	Bordado
Dimensão:	2,5 x 3,5 cm
Referência da cor	Branco

AMOSTRA



FITA ADERENTE

Referência do material:	Fita aderente
Dimensão:	20 mm
Referência da cor	À cor da peça

AMOSTRA



LINHA

Referência do Material:	Linha
Referência da cor	À cor da peça

AMOSTRA



ETIQUETA

Referência do Material:	Etiqueta tamanho, composição, conservação e limpeza e origem
Dimensão:	35 x 45 mm
Referência da cor	Branco com lettering em preto

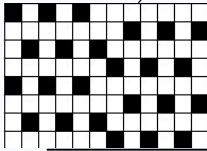
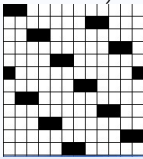
AMOSTRA



7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS

7.1. Tecido

7.1.1. Parâmetros de construção

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Composição têxtil	AATCC 20	Teia: 100% Poliéster Trama: 100% Poliéster	Regulamento (UE) Nº 1007/2011
Cor	EN ISO 105 J03 (CIELAB D65;d/8;100)	Tecido de fundo: L*=14,33 a*=16,03 b*=-38,28 Risca: L*=62,99 a*=-13,62 b*=-40,61	DE≤1,5
Debuxo	ISO 7211-1	Tecido de fundo: Diagonal (derivado do cetim à trama)  Risca: Diagonal (derivado do cetim à trama) 	Não aplicável
Massa por unidade de superfície	EN 12127 (g/m ²)	150	±5%
Massa linear dos fios	ISO 7211-5	Teia: 9,0 tex (Ne 66,0) Trama de fundo: 16,0 tex (160 dtex) Trama da risca: 17,5 tex (175 dtex)	±10%
Número de fios por unidade de comprimento	ISO 7211-2	Teia: 76 /cm Trama: 50 /cm	± 3/cm

7.1.2. Propriedades físicas

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Resistência à rotura e alongamento (Método Grab)	EN ISO 13934-2	500 N	Mínimo
Estabilidade dimensional à limpeza a seco	EN ISO 3175-2 (1)	±2%	Máximo
Avaliação de aspeto após limpeza a seco	EN ISO 3175-2 (1)	Alteração de cor: 4, manchamento cruzado: 4-5; Pelo/ borboto: 4-5; não alterar significativamente	Mínimo

7.1.3. Propriedades de solidez das cores

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Solidez do tinto à limpeza a seco	EN ISO 105 D01	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto ao suor	EN ISO 105 E04	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto à fricção	EN ISO 105 X12	Seco: 4 Húmido: 3	Mínimo
Solidez do tinto à luz	EN ISO 105 B02	5	Mínimo

(1) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação; 5 ciclos de limpeza a seco

Todos os componentes têxteis e não têxteis incluídos nas peças devem cumprir as seguintes especificações:

- Solidez do tinto à limpeza a seco; EN ISO 105 D01; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto ao suor; EN ISO 105 E04; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à fricção; EN ISO 105 X12; seco: 4, húmido: 3

7.2. Forro

7.2.1. Parâmetros de construção

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Composição têxtil	AATCC 20	100% Poliéster	Regulamento (UE) N° 1007/2011
Cor	EN ISO 105 J03 (CIELAB D65;d/8;10°)	L*=14,33 a*=16,03 b*=-38,28	DE≤1,5
Debuxo	ISO 7211-1	Tafetá	Não aplicável
Número de fios	ISO 7211-2	Teia: 42/cm Trama: 32/cm	±3 fios/cm
Massa linear dos fios	ISO 7211-5	Teia: 5,8 tex (58 dtex) Trama: 9,1 tex (91 dtex)	±10%
Massa por unidade de superfície	EN 12127 (g/m ²)	55	±5%

7.2.2. Propriedades físicas

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Resistência ao rasgo	EN ISO 13937-1	10 N	Mínimo
Resistência à rotura e alongamento (Método Grab)	EN ISO 13934-2	300 N	Mínimo
Deslizamento dos fios na costura	EN ISO 13936-1 (6 mm)	150 N	Mínimo
Resistência à formação de borboto	EN ISO 12945-2 (1)	5000 revoluções: 4-5	Mínimo
Resistência à abrasão	EN ISO 12947-2 (12 kPa)	20000 revoluções	Mínimo
Resistência à formação de fios puxados- Snagging	BS 8479	3-4	Mínimo
Estabilidade dimensional à limpeza a seco	EN ISO 3175-2 (2)	±3%	Máximo
Estabilidade dimensional à lavagem doméstica	EN ISO 6330 + EN ISO 5077 (2)	±3%	Máximo

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Avaliação de aspecto após lavagem doméstica	EN ISO 15487 (3)	Alteração de cor: 4; manchamento cruzado: 4-5; não alterar significativamente (Aplicável a peça confeccionada)	Mínimo
Avaliação de aspecto após limpeza a seco	EN ISO 3175-2 (3)	Alteração de cor: 4; manchamento cruzado: 4-5; não alterar significativamente (Aplicável a peça confeccionada)	Mínimo

7.2.3. Propriedades de solidez das cores

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Solidez do tinto à limpeza a seco	EN ISO 105 D01	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4	Mínimo
Solidez do tinto à lavagem	EN ISO 105 C06 (A2S)	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4	Mínimo
Solidez do tinto à água	EN ISO 105 E01	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto ao suor ácido e alcalino	EN ISO 105 E04	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto à fricção (seco e húmido)	EN ISO 105 X12	Seco: 4-5 Húmido: 3	Mínimo

(1) Testar após 1 ciclo de limpeza a seco, de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação;

(2) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação; 5 ciclos de limpeza a seco.

(3) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação, mínimo 10 ciclos de lavagem e secagem.

Todos os componentes têxteis e não têxteis incluídos nas peças devem cumprir as seguintes especificações:

- Solidez do tinto à limpeza a seco; EN ISO 105 D01; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à lavagem; EN ISO 105 C06-A2S; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à água; EN ISO 105 E01; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto ao suor; EN ISO 105 E04; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à fricção; EN ISO 105 X12; seco: 4, húmido: 3

Toxicidade

Os ensaios mencionados na tabela “Toxicidade” podem ser substituídos por certificados OEKO-TEX de todas as matérias primas/componentes utilizados no fabrico da peça.

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
AMINAS AROMÁTICAS DE CORANTES AZO e seus sais (1)	EN ISO 14362 -1:2017	< 30 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 43 e 72)
	EN ISO 14362 -3:2017		
PAH'S	ISO/TS 16190:2021	1 mg/kg têxteis acessórios têxteis e artigos com borracha ou materiais plásticos em contato direto com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 50 e 72)
Ftalatos	ISO 14389:2014;CPSC-CH -C1001-09.3:2010	< 0,1 % cada	Regulamento (EC) nº 1907/2006 (Anexo XIV e XVII) (Entrada 72)
CÁDMIO TOTAL	EN 1122:2001	0,01%por peso do material plástico	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 23)
TOTAL CADMIUM IN PAINTED ARTICLES	EN 16711-1:2015	0,1 % por peso da tinta no material pintado	
CHUMBO (2)	EN 16711-1:2015	0,05 % por cada parte	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 63)
NIQUEL	EN 1811:2011 antes e após EN 12472:2005+A1	< 0,5µg/cm ² /semana se o artigo metálico estiver em contato direto e prolongado com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 27)
COMPOSTOS ORGANOESTANHADOS (3)	ISO 22744-1:2020	<0,1% Sn	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 20)
DIMETILFUMARATO (DMFu) (4)	EN 17130:2019	<0,1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 61)
NPE	EN 17130:2019	<0,01%	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 46-A)

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
RETARDANTES DE CHAMA (5)	EN ISO 17881-1:2016 (PBB, OctaBDE e DecaBDE) EN ISO 17881-2:2016 (TRIS, TEPA)	TRIS, TEPA, PBB: Não deve usado em artigos têxteis, tais como roupas, roupas interiores, forros destinados a entrar em contato com a pele . OctaBDE e DecaBDE: Os artigos não devem ser colocados no Mercado se tiverem retardantes de chama ou partes que contenham essas substâncias numa conc > 0,1% em peso.	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entradas 4, 7, 8, 45 e 67)
COMPOSTOS DE FENIL MERCÚRIO (6)	Método interno Nº 134	< 0,01% Hg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 62)
PFOA (7)	CEN/TS 15968:2010	25 ppb	Regulamento (UE) 2019/1021
Cádmio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Crómio extractável VI (8)	EN ISO 17075-1:2017	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Arsénio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Chumbo extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Clorotoluenos (8)	EN 17137:2019	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Formaldeído (8)	EN ISO 14184-1:2011	75 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Resíduos solventes (8)	EN 17131:2019	3000 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
Corantes (8)	DIN 54231:2005	50 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

1) Têxteis naturais e sintéticos (corantes)

2) Não deve ser colocado no mercado ou utilizado em artigos fornecidos ao público em geral, se a concentração de chumbo (expressa em metal) nesses artigos ou em partes acessíveis for igual ou superior a 0,05%, em peso, e os artigos ou partes acessíveis dos mesmos poderem, durante condições normais ou razoavelmente previsíveis de uso, ser colocado na boca por crianças.

Esse limite não se aplica quando for possível demonstrar que a taxa de liberação de chumbo do artigo ou qualquer parte acessível, revestida ou não, não exceder 0,05 µg/cm²/hora e, para artigos revestidos, cujo revestimento é suficiente para garantir que essa taxa de liberação não seja excedida por um período de pelo menos dois anos nas condições normais de uso.

3) Têxteis naturais e sintéticos, estampados com pigmentos ou PVC (Plastisol), materiais revestidos ou espumas, materiais PUR, materiais acabados em silício e carbono fluorado

4) Têxteis naturais e misturas

5) Artigos com acabamento retardante de chama

6) Não devem ser colocados no mercado, os artigos ou suas partes que contenham uma ou mais dessas substâncias se a concentração de mercúrio for igual ou superior a 0,01%, em peso.

7) Apenas aplicável a artigos com acabamento à água ou óleo

8) Têxteis e acessórios

Simbologia de limpeza e conservação a colocar no artigo:



Anexo IX

Parka Impermeável

Ref.^a PARKA_01

Índice

1. APRESENTAÇÃO GERAL.....	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO.....	5
2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI	6
3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE.....	10
4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA.....	14
4.1. Tabela de Medidas.....	15
5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.....	16
5.1. Matérias primas e aviamentos	16
6. NOMENCLATURA.....	18
7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS	22
7.1. Tecido.....	22
7.1.1. Parâmetros de construção	22
7.1.2. Propriedades físicas.....	22
7.1.3. Propriedades de solidez das cores	23
7.2. Enchimento	23
7.2.1. Parâmetros de construção	23
7.3. Forro	24
7.3.1. Parâmetros de construção	24
7.3.2. Propriedades físicas.....	24
7.3.3. Propriedades de solidez das cores	25
Toxicidade.....	25

1. APRESENTAÇÃO GERAL



Interior da parka impermeável

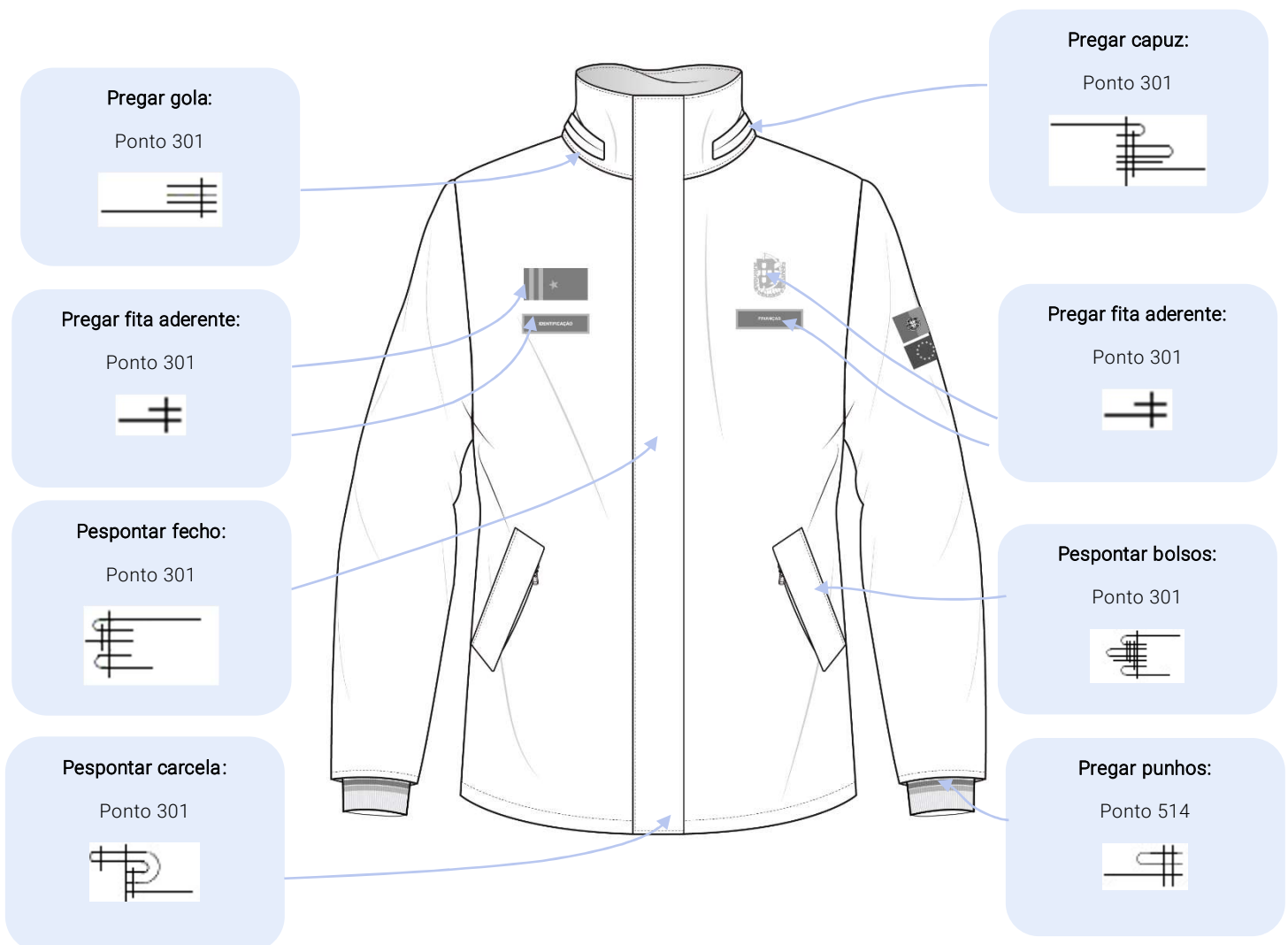


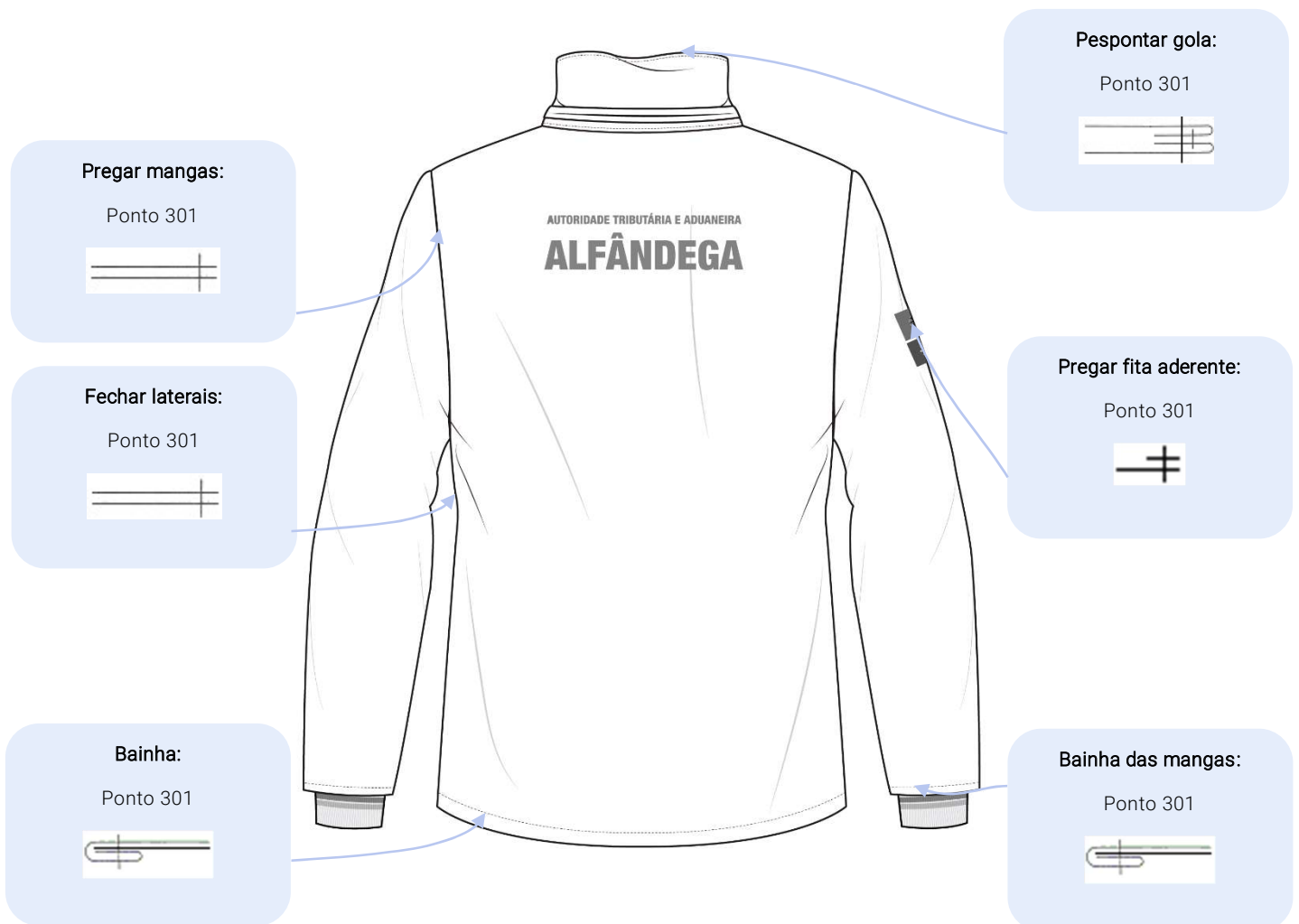
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO

CATEGORIA	Uniforme de atividade operacional
SECÇÃO (M,S,Unisexo)	Unisexo
ARTIGO	Parka impermeável
BREVE DESCRIÇÃO	<p>Parka impermeável com fecho até à gola, oculto com carcela. Capuz oculto no interior da gola. Punhos interiores em rib 2x2 à cor da peça e com riscas em verde e vermelho.</p> <p>Dois bolsos inferiores com palas que fecham com fecho.</p> <p>No peito do lado direito tem fitas aderentes fêmeas para inserir o distintivo e abaixo fita aderente para inserir a placa de identificação pessoal.</p> <p>No peito do lado esquerdo tem fitas aderentes fêmeas para inserir o emblema da AT e abaixo para placa de identificação "ALFÂNDEGA" (modelo 1) ou "FINANÇAS" (modelo 2).</p> <p>Na manga do lado esquerdo tem fitas aderentes fêmeas para inserir a bandeira Portuguesa e a bandeira da União Europeia.</p> <p>Todas as fitas aderentes fêmeas devem ser protegidas pela fita aderente macho.</p> <p>Tem estampado em branco nas costas com "AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA ALFÂNDEGA" (modelo 1) ou "AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA FINANÇAS" (modelo 2).</p>

2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI

Os tipos de pontos e de costuras apresentados a seguir estão de acordo com as normas NP3801 e NP3800, respetivamente.





Interior da parka impermeável



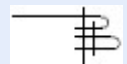
Pregar fita aderente:

Ponto 301



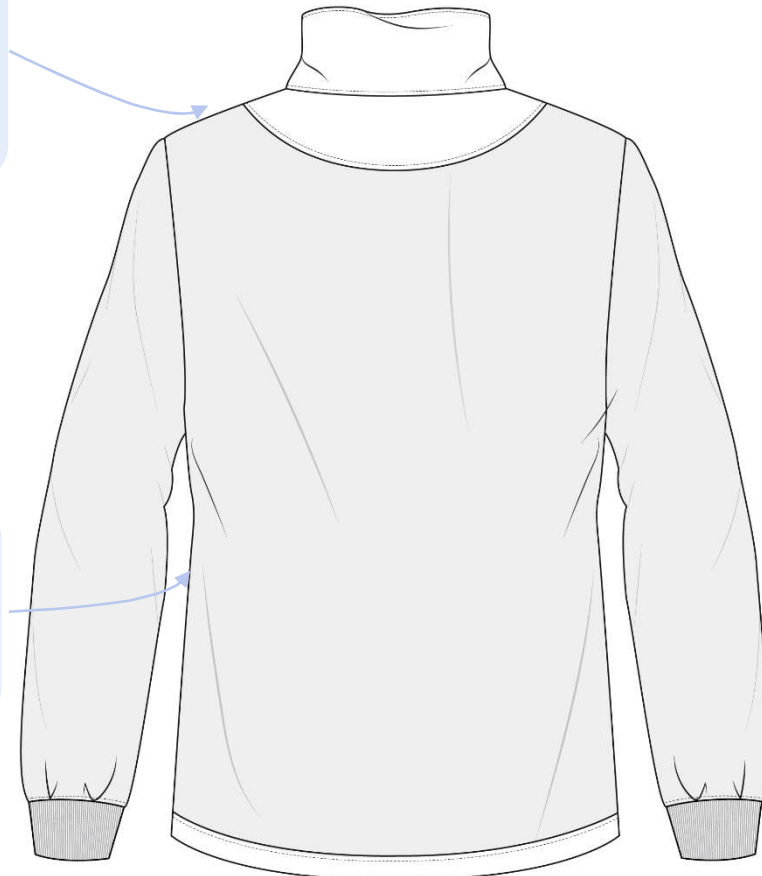
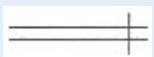
Bolso:

Ponto 301



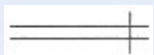
Unir ombros:

Ponto 301

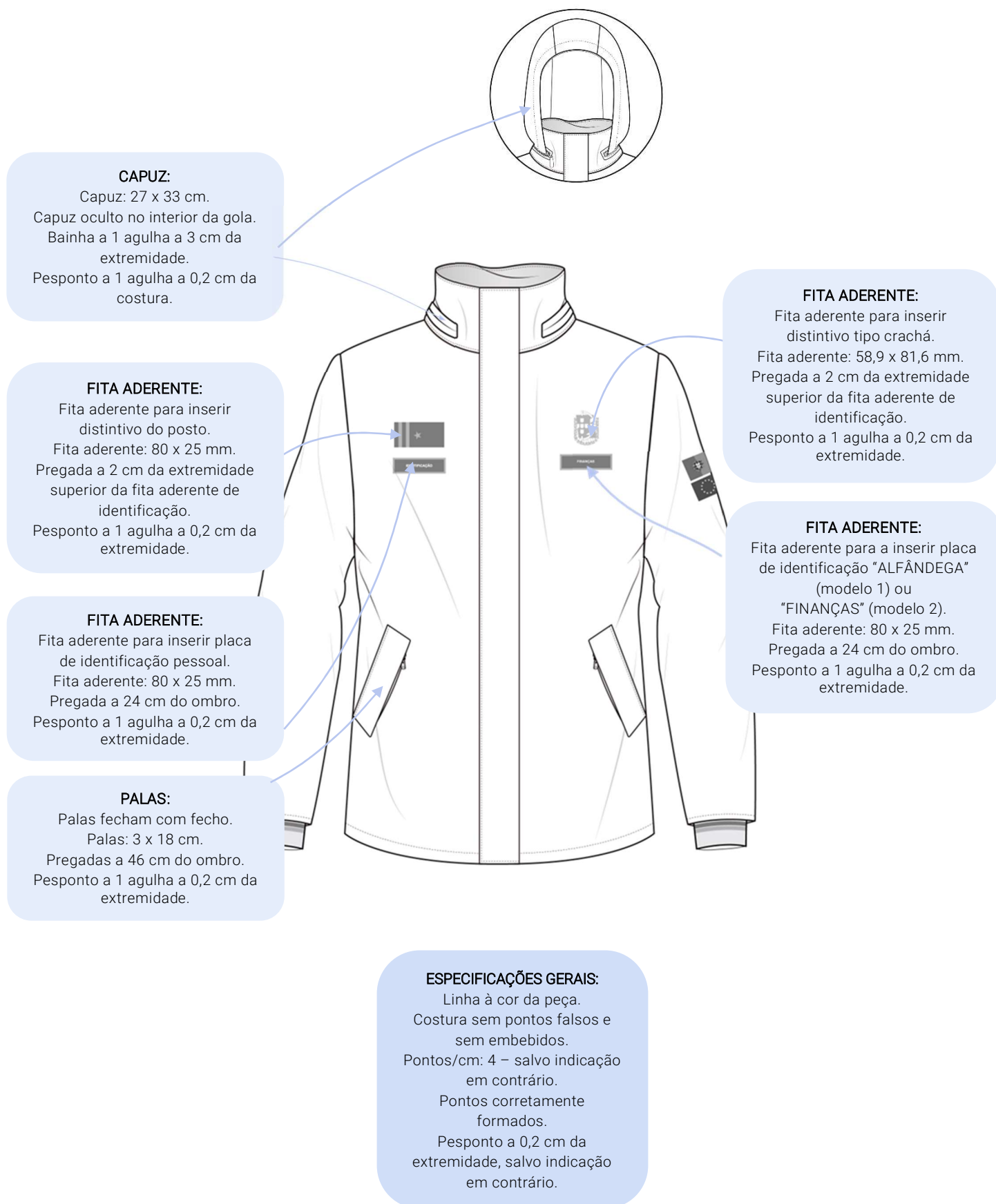


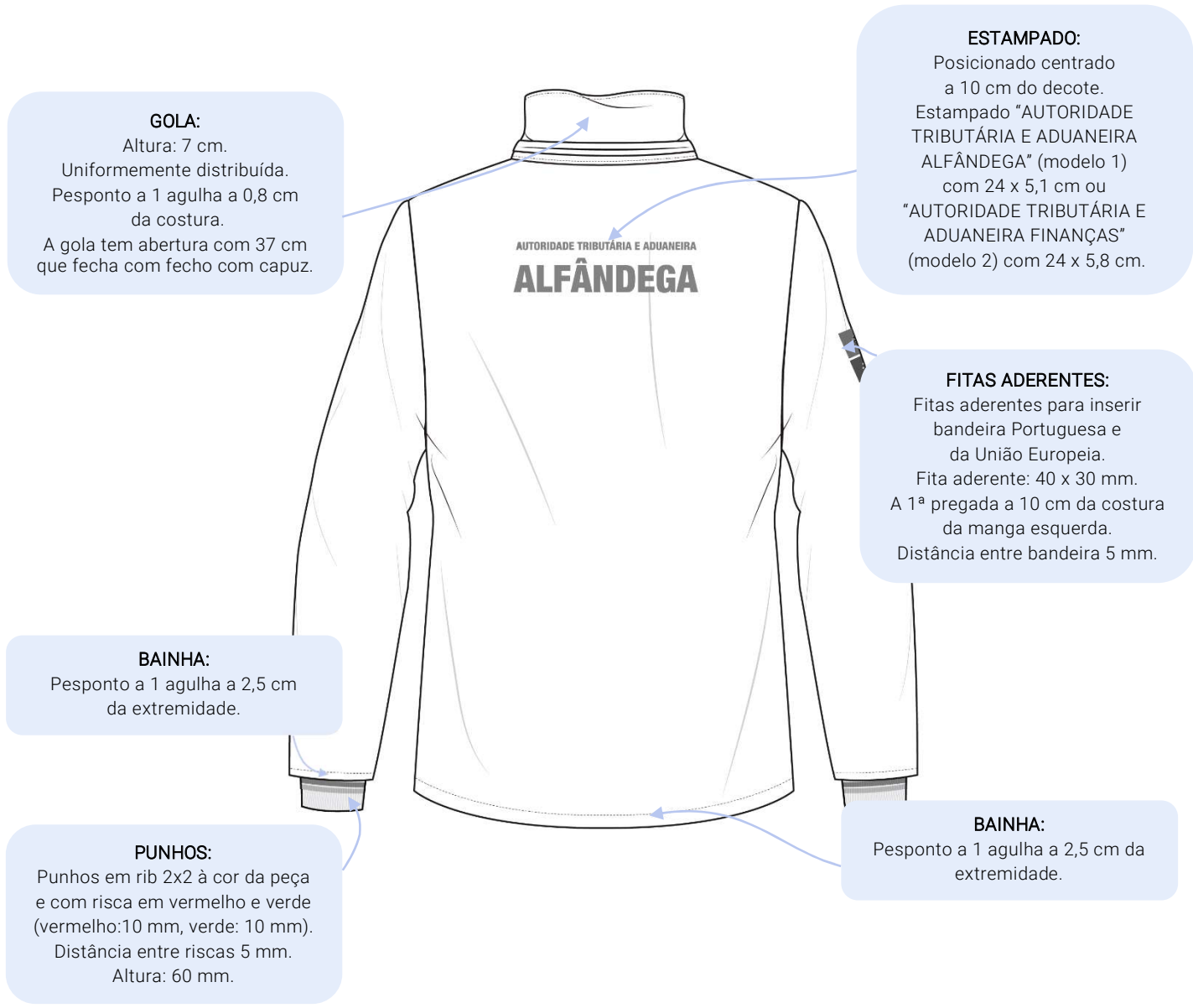
Fechar laterais:

Ponto 301



3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE





GOLA:

Altura: 7 cm.
Uniformemente distribuída.
Pesponto a 1 agulha a 0,8 cm da costura.
A gola tem abertura com 37 cm que fecha com fecho com capuz.

ESTAMPADO:

Posicionado centrado a 10 cm do decote.
Estampado "AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA ALFÂNDEGA" (modelo 1) com 24 x 5,1 cm ou "AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA FINANÇAS" (modelo 2) com 24 x 5,8 cm.

FITAS ADERENTES:

Fitas aderentes para inserir bandeira Portuguesa e da União Europeia.
Fita aderente: 40 x 30 mm.
A 1ª pregada a 10 cm da costura da manga esquerda.
Distância entre bandeira 5 mm.

BAINHA:

Pesponto a 1 agulha a 2,5 cm da extremidade.

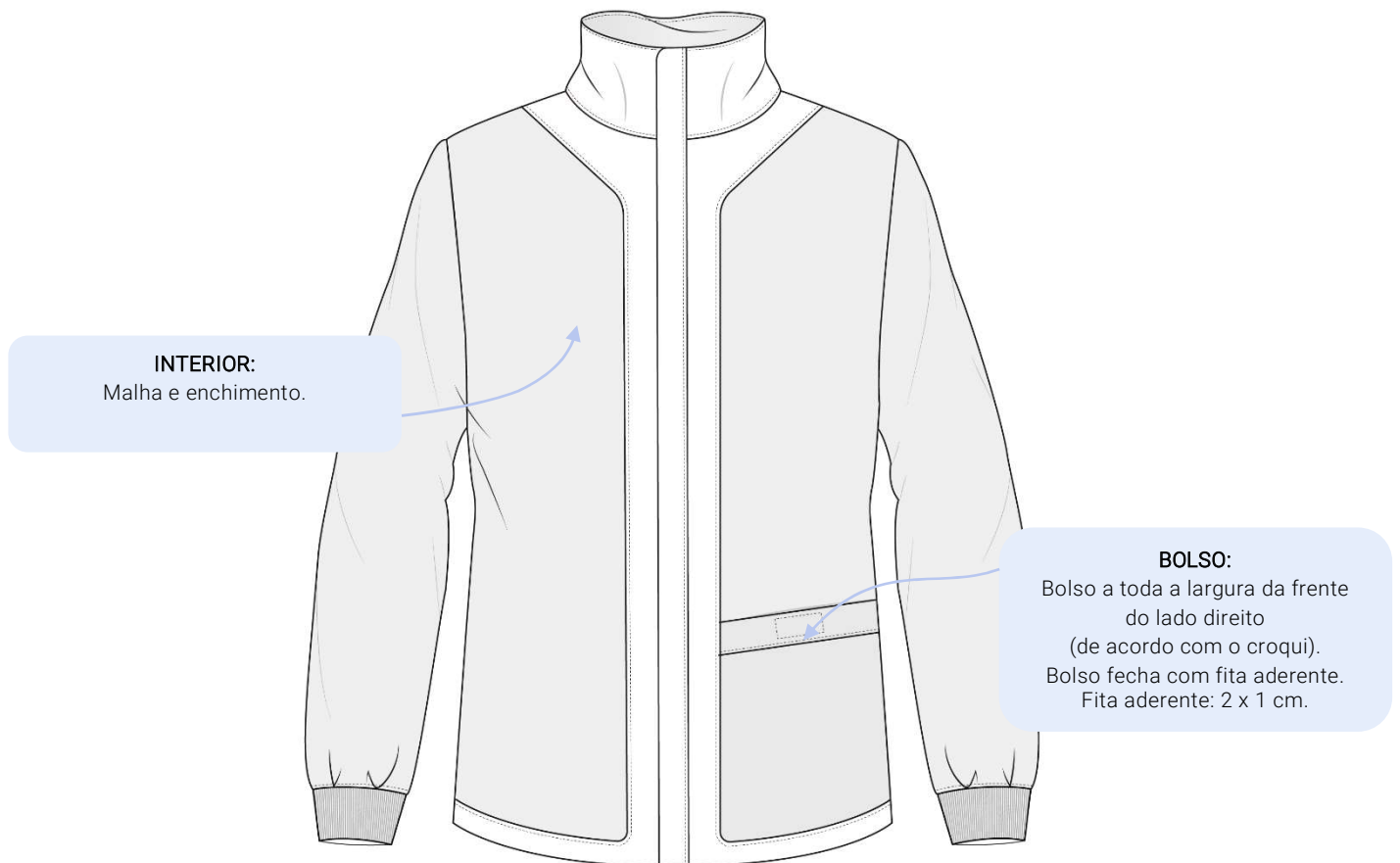
PUNHOS:

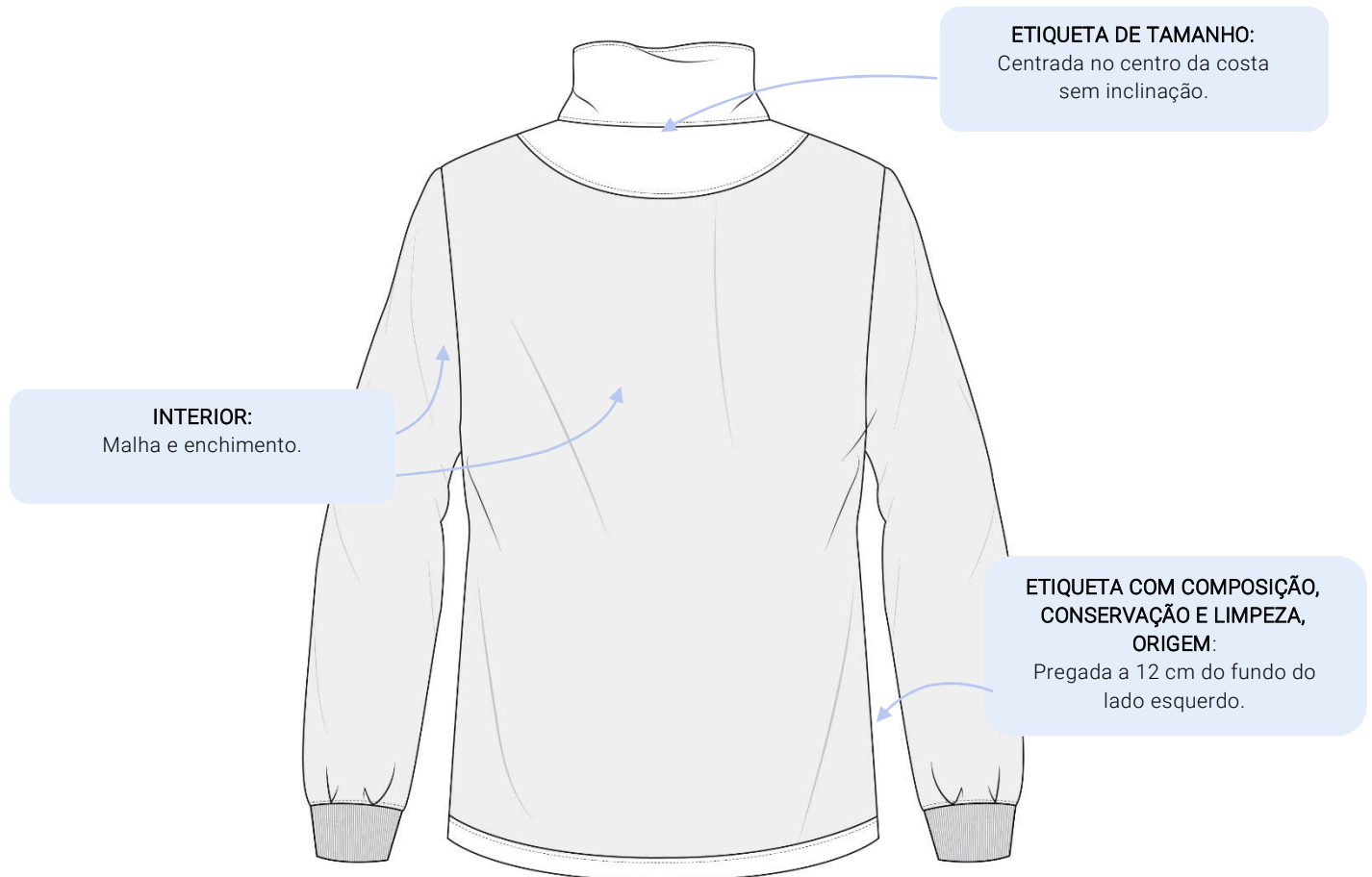
Punhos em rib 2x2 à cor da peça e com risca em vermelho e verde (vermelho:10 mm, verde: 10 mm).
Distância entre riscas 5 mm.
Altura: 60 mm.

BAINHA:

Pesponto a 1 agulha a 2,5 cm da extremidade.

Interior da parka impermeável





4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA

Os pontos de medida são apresentados nos esquemas, os valores para os respetivos tamanhos encontram-se na tabela de medidas, no final deste ponto (4).



4.1. Tabela de Medidas

Parâmetros de Medida		Tamanho						Tolerância
Unidade: cm		S	M	L	XL	2XL	3XL	
A	Largura do peito	60	62	64	66	68	70	+/-1
B	Comprimento total	76	77	78	79	80	81	+/-1
C	Largura da parte inferior	60	62	64	66	68	70	+/-1
D	Cava	26	27	28	29	30	31	+/-0,5
E	Largura do ombro	15	16	17	18	19	20	+/-0,5
F	Comprimento da manga	64	65	66	67	68	69	+/-1
G	Largura da manga	14,5	15	15,5	16	16,5	17	+/-0,5
H	Largura do punho	11,5	12	12,5	13	13,5	14	+/-0,5
I	Altura do punho	6	6	6	6	6	6	+/-0,5
J	Altura da gola	7	7	7	7	7	7	+/-0,5
K	Largura da carcela	6	6	6	6	6	6	+/-0,5
L	Altura da carcela	72	73	74	75	76	77	+/-1
M	Largura do decote	23,5	24	24,5	25	25,5	26	+/-0,5
N	Largura do bolso	3	3	3	3	3	3	+/-0,5
O	Altura do bolso	18	18	18	18	18	18	+/-0,5

5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

5.1. Matérias primas e aviamentos

MATERIAIS						
Ref ^a . do Material	Designação/ Estrutura	Ref ^a . da Cor	Composição	Peso/m ²	Dimensão	Quantidade
Tecido	Panamá de 4	L*= 14,33 a*= 16,03 b*= -38,28	Teia: 100% Poliéster Trama: 100% Poliéster Membrana: Policloreto de vinilo (PVC)	270 g/m ²		
Enchimento – forro parka		Branco	100% Poliéster	110 g/m ²		
Malha – forro parka	Malha polar	L*= 14,33 a*= 16,03 b*= -38,28	100% Poliéster	230 g/m ²		
Malha - punhos	Rib 2x2	À cor da peça Verde Vermelho				
Fecho - frente	Fecho em plástico injetado	À cor da peça			Fecho em plástico injetado de 5 mm	1
Fecho - bolsos	Fecho em espiral	À cor da peça			Fecho em espiral de 4 mm	2
Fecho - capuz	Fecho em espiral	À cor da peça			Fecho em espiral de 4 mm	1
Fita aderente (fêmea e macho) – peito lado esquerdo – distintivo tipo crachá		À cor da peça			58,9 x 81,6 mm	1
Fita aderente (fêmea e macho) – peito lado esquerdo		À cor da peça			80 x 25 mm	1
Fita aderente (fêmea e macho) – peito lado direito		À cor da peça			80 x 25 mm	2

MATERIAIS						
Ref ^a . do Material	Designação/ Estrutura	Ref ^a . da Cor	Composição	Peso/m ²	Dimensão	Quantidade
Fita aderente (fêmea e macho) – manga lado esquerdo		À cor da peça			40 x 30 mm	2
Fita aderente-bolso interior		À cor da peça			10 mm	
Estampado - costas		Branco prateado			24 x 5,1 cm (modelo 1) 24 x 5,8 cm (modelo 2)	1
Linha		À cor da peça				
Etiqueta de tamanho	Etiqueta estampada	Branco com lettering em preto			20 x 20 mm	1
Etiqueta com: - Composição; - Conservação e limpeza; - Origem	Etiqueta estampada	Branco com lettering em preto			35 x 40 mm	1

6. NOMENCLATURA

TECIDO	
Referência do material:	Tecido
Designação/Estrutura:	Panamá de 4
Composição:	Teia: 100% Poliéster Trama: 100% Poliéster Membrana: Policloreto de vinilo (PVC)
Peso/m ² :	270 g/m ²
Referência da cor	L*= 14,33 a*= 16,03 b*= -38,28



ENCHIMENTO	
Referência do material:	Enchimento
Designação/Estrutura:	
Composição:	100% Poliéster
Peso/m ² :	110 g/m ²
Referência da cor	Branco

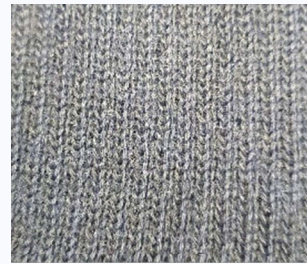


MALHA	
Referência do material:	Malha
Designação/Estrutura:	Malha polar
Composição:	100% Poliéster
Peso/m ² :	230 g/m ²
Referência da cor	L*= 14,33 a*= 16,03 b*= -38,28



MALHA	
Referência do material:	Malha
Designação/Estrutura:	Rib 2x2
Referência da cor	À cor da peça, verde, vermelho

AMOSTRA



Cor não conforme

FITA ADERENTE	
Referência do Material:	Fita aderente
Referência da cor	À cor da peça

AMOSTRA

FECHO	
Referência do Material:	Fecho em plástico injetado
Dimensão:	5 mm
Referência da cor	À cor da peça

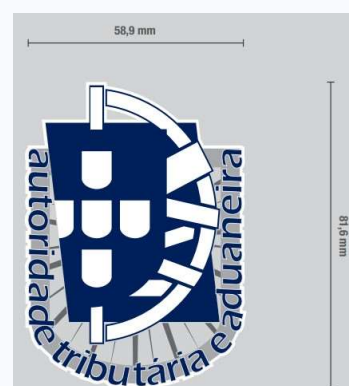
AMOSTRA

FECHO	
Referência do Material:	Fecho em espiral
Dimensão:	4 mm
Referência da cor	À cor da peça

AMOSTRA

DISTINTIVO TIPO CRACHÁ	
Referência do Material:	Distintivo tipo crachá
Dimensão:	58,9 x 81,6 mm
Referência da cor	

AMOSTRA



PLACA IDENTIFICAÇÃO (FINANÇAS ou ALFÂNDEGA)

Referência do Material:	Placa de identificação (FINANÇAS ou ALFÂNDEGA)
Dimensão:	80 x 25 mm
Referência da cor	Branco

AMOSTRA

Modelo 1



Modelo 2



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (Nome)

Referência do Material:	Placa de identificação (Nome)
Dimensão:	80 x 25 mm
Referência da cor	

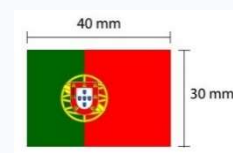
AMOSTRA



BANDEIRA PORTUGUESA

Referência do Material:	Bandeira Portuguesa
Dimensão:	40 x 30 mm
Referência da cor	

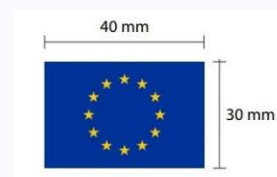
AMOSTRA



BANDEIRA UNIÃO EUROPEIA

Referência do Material:	Bandeira União Europeia
Dimensão:	40 x 30 mm
Referência da cor	

AMOSTRA



ESTAMPADO	
Referência do Material:	Estampado
Referência da cor	Branco prateado

AMOSTRA

Modelo 1: 24 x 5,1 cm



Modelo 2: 24 x 5,8 cm



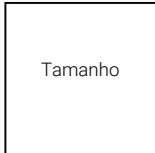
LINHA	
Referência do Material:	Linha
Referência da cor	À cor da peça

AMOSTRA




ETIQUETA	
Referência do Material:	Etiqueta de tamanho
Dimensão:	20 x 20 mm
Referência da cor	Branco com lettering em preto

AMOSTRA




ETIQUETA	
Referência do Material:	Etiqueta de composição, conservação e limpeza e origem
Dimensão:	35 x 40 mm
Referência da cor	Branco com lettering em preto

AMOSTRA



Exterior: 100% POLIÉSTER

Forro: 100% POLIÉSTER



INDICAÇÃO DE ORIGEM

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS

7.1. Tecido

7.1.1. Parâmetros de construção

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Composição têxtil	AATCC TM20	Teia: 100% Poliéster Trama: 100% Poliéster	Regulamento (UE) Nº 1007/2011
Identificação de fibras / materiais por FTIR	AATCC TM 20	Membrana: Policloreto de vinilo (PVC)	Regulamento (UE) Nº 1007/2011
Cor	EN ISO 105 J03 (CIELAB D65;d/8;10°)	L* = 14,33 a* = 16,03 b* = -38,28	DE ≤ 1,5
Debuxo	ISO 7211-1	Panamá de 4	Não aplicável
Número de fios	ISO 7211-2	Teia: 44/cm Trama: 33/cm	±3 fios/cm
Massa linear dos fios	ISO 7211-5	Teia: 17,5 tex (175 dtex) Trama: 34,0 tex (340 dtex)	±10%
Massa por unidade de superfície	EN 12127 (g/m ²)	270	±5%

7.1.2. Propriedades físicas

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Resistência ao rasgo	ISO 4674-2	50 N	Mínimo
Resistência à rotura e alongamento (Método Grab)	EN ISO 1421	900 N	Mínimo
Deslizamento dos fios na costura	EN ISO 13936-1 (6 mm)	200 N	Mínimo
Resistência à formação de borboto	EN ISO 12945-2 (1)	5000 revoluções: 5	Mínimo
Resistência à abrasão	EN ISO 12947-2 (12 kPa)	50000 revoluções	Mínimo
Resistência à penetração de água	EN ISO 811	400 cmH ₂ O	Mínimo

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Estabilidade dimensional à lavagem doméstica	EN ISO 6330 + EN ISO 5077 (2)	±3%	Máximo
Avaliação de aspecto após lavagem doméstica	EN ISO 15487 (3)	Alteração de cor: 4, manchamento cruzado: 4-5; pelo/borboto:4-5; não alterar significativamente (Aplicável a peça confeccionada)	Mínimo

7.1.3. Propriedades de solidez das cores

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Solidez do tinto à lavagem	EN ISO 105 C06 (A2S)	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4	Mínimo
Solidez do tinto à água	EN ISO 105 E01	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto ao suor ácido e alcalino	EN ISO 105 E04	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto à fricção (seco e húmido)	EN ISO 105 X12	Seco: 4-5 Húmido: 3	Mínimo
Solidez do tinto à luz	EN ISO 105 B02	Alteração de cor: 5	Mínimo

(1) Testar após 1 ciclo de lavagem e secagem, de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação;

(2) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação; 5 ciclos de lavagem e secagem.

(3) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação, mínimo 10 ciclos de lavagem e secagem.

7.2. Enchimento

7.2.1. Parâmetros de construção

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Composição têxtil	AATCC 20	100% Poliéster	Regulamento (UE) Nº 1007/2011
Espessura	ISO 9073-2	14 mm	Mínimo
Massa por unidade de superfície	EN 12127 (g/m ²)	110	±10%
Resistência térmica (Rct)	ISO 11092 (m ² k/W)	0,15	Mínimo

7.3. Forro

7.3.1. Parâmetros de construção

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Composição têxtil	AATCC 20	100% Poliéster	Regulamento (UE) N° 1007/2011
Cor	EN ISO 105 J03 (CIELAB D65;d/8;10°)	L*=14,33 a*= 16,03 b*= -38,28	DE ≤ 2
Debuxo	BS 5441	Malha polar	Não aplicável
Massa por unidade de superfície	EN 12127 (g/m ²)	230	±5%

7.3.2. Propriedades físicas

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Resistência ao Rebentamento	EN ISO 13938-2 (área teste 7,3 cm ²)	500	Mínimo
Resistência à formação de borbotos	EN ISO 12945-2 (1)	5000 revoluções: 3 (matting)	Mínimo
Resistência à abrasão	EN ISO 12947-2 (12 kPa)	50000	Mínimo
Estabilidade dimensional à lavagem e secagem doméstica	EN ISO 6330 + EN ISO 5077 (2)	±5%	Máximo
Espiralidade	ISO 16322-2 ou 3 (2)	4%	Máximo
Avaliação de aspecto	EN ISO 6330 + EN ISO 5077 (3)	Alteração de cor: 4, manchamento cruzado: 4-5; matting:3-4; não alterar significativamente (Aplicável a peça confeccionada)	Mínimo

7.3.3. Propriedades de solidez das cores

Propriedades	Norma / método	Especificação	Tolerância
Solidez do tinto à lavagem	EN ISO 105 C06 (A2S)	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto à água	EN ISO 105 E01	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto ao suor ácido e alcalino	EN ISO 105 E04	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto à fricção (seco e húmido)	EN ISO 105 X12	Seco: 4-5 Húmido: 3	Mínimo

(1) Testar após 1 ciclo de lavagem e secagem, de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação;

(2) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação; 3 ciclos de lavagem e secagem.

(3) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação, mínimo 5 ciclos de lavagem e secagem.

Todos os componentes têxteis e não têxteis incluídos nas peças devem cumprir as seguintes especificações:

- Solidez do tinto à lavagem; EN ISO 105 C06-A2S; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à água; EN ISO 105 E01; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto ao suor; EN ISO 105 E04; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à fricção; EN ISO 105 X12; seco: 4, húmido: 3

Toxicidade

Os ensaios mencionados na tabela “Toxicidade” podem ser substituídos por certificados OEKO-TEX de todas as matérias primas/componentes utilizados no fabrico da peça.

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
AMINAS AROMÁTICAS DE CORANTES AZO e seus sais (1)	EN ISO 14362 -1:2017	< 30 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 43 e 72)
	EN ISO 14362 -3:2017		
PAH'S	ISO/TS 16190:2021	1 mg/kg têxteis acessórios têxteis e artigos com borracha ou materiais plásticos em contato direto com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 50 e 72)
Ftalatos	ISO 14389:2014;CPSC-CH -C1001-09.3:2010	< 0,1 % cada	Regulamento (EC) nº 1907/2006 (Anexo XIV e XVII) (Entrada 72)
CÁDMIO TOTAL	EN 1122:2001	0,01%por peso do material plástico	Regulamento (EC) nº1907/2016

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
TOTAL CADMIUM IN PAINTED ARTICLES	EN 16711-1:2015	0,1 % por peso da tinta no material pintado	(Anexo XVII) (Entrada 23)
CHUMBO (2)	EN 16711-1:2015	0,05 % por cada parte	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 63)
NIQUEL	EN 1811:2011 antes e após EN 12472:2005+A1	< 0,5µg/cm ² /semana se o artigo metálico estiver em contato direto e prolongado com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 27)
COMPOSTOS ORGANOESTANHADOS (3)	ISO 22744-1:2020	<0,1% Sn	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 20)
DIMETILFUMARATO (DMFu) (4)	EN 17130:2019	<0,1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 61)
NPE	EN 17130:2019	<0,01%	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 46-A)
RETARDANTES DE CHAMA (5)	EN ISO 17881-1:2016 (PBB, OctaBDE e DecaBDE) EN ISO 17881-2:2016 (TRIS, TEPA)	TRIS, TEPA, PBB: Não deve usado em artigos têxteis, tais como roupas, roupas interiores, forros destinados a entrar em contato com a pele . OctaBDE e DecaBDE: Os artigos não devem ser colocados no Mercado se tiverem retardantes de chama ou partes que contenham essas substâncias numa conc>0,1% em peso.	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entradas 4, 7, 8, 45 e 67)
COMPOSTOS DE FENIL MERCÚRIO (6)	Método interno Nº 134	< 0,01% Hg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 62)
PFOA (7)	CEN/TS 15968:2010	25 ppb	Regulamento (UE) 2019/1021
Cadmio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
Crómio extractável VI (8)	EN ISO 17075-1:2017	1 mg/kg	Regulamento (EC) n°1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Arsénio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) n°1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Chumbo extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) n°1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Clorotoluenos (8)	EN 17137:2019	1 mg/kg	Regulamento (EC) n°1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Formaldeído (8)	EN ISO 14184-1:2011	75 mg/kg	Regulamento (EC) n°1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Resíduos solventes (8)	EN 17131:2019	3000 mg/kg	Regulamento (EC) n°1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Corantes (8)	DIN 54231:2005	50 mg/kg	Regulamento (EC) n°1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

1) Têxteis naturais e sintéticos (corantes)

2) Não deve ser colocado no mercado ou utilizado em artigos fornecidos ao público em geral, se a concentração de chumbo (expressa em metal) nesses artigos ou em partes acessíveis for igual ou superior a 0,05%, em peso, e os artigos ou partes acessíveis dos mesmos poderem, durante condições normais ou razoavelmente previsíveis de uso, ser colocado na boca por crianças.

Esse limite não se aplica quando for possível demonstrar que a taxa de liberação de chumbo do artigo ou qualquer parte acessível, revestida ou não, não exceder 0,05 µg/cm²/hora e, para artigos revestidos, cujo revestimento é suficiente para garantir que essa taxa de liberação não seja excedida por um período de pelo menos dois anos nas condições normais de uso.

3) Têxteis naturais e sintéticos, estampados com pigmentos ou PVC (Plastisol), materiais revestidos ou espumas, materiais PUR, materiais acabados em silício e carbono fluorado

4) Têxteis naturais e misturas

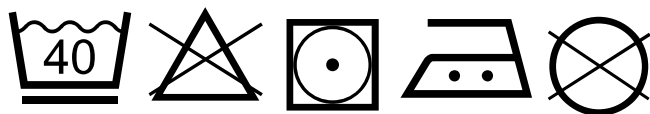
5) Artigos com acabamento retardante de chama

6) Não devem ser colocados no mercado, os artigos ou suas partes que contenham uma ou mais dessas substâncias se a concentração de mercúrio for igual ou superior a 0,01%, em peso.

7) Apenas aplicável a artigos com acabamento à água ou óleo

8) Têxteis e acessórios

Simbologia de limpeza e conservação a colocar no artigo:



Anexo X

Parca Impermeável de alta visibilidade

Ref.^a PARKA_02

Índice

1. APRESENTAÇÃO GERAL.....	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO.....	5
2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI	6
3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE.....	8
4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA.....	10
4.1. Tabela de Medidas.....	11
5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.....	12
5.1. Matérias primas e aviamentos	12
6. NOMENCLATURA.....	14
7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS	19
7.1 Tecido azul	19
7.1.1. Parâmetros de construção	19
7.1.2. Propriedades físicas.....	19
7.2 Tecido Amarelo.....	21
7.2.1. Parâmetros de construção	21
7.2.2. Propriedades físicas.....	21
Toxicidade.....	23

1. APRESENTAÇÃO GERAL

Modelo 1 – “Alfândega”



Modelo 2 – “Finanças”

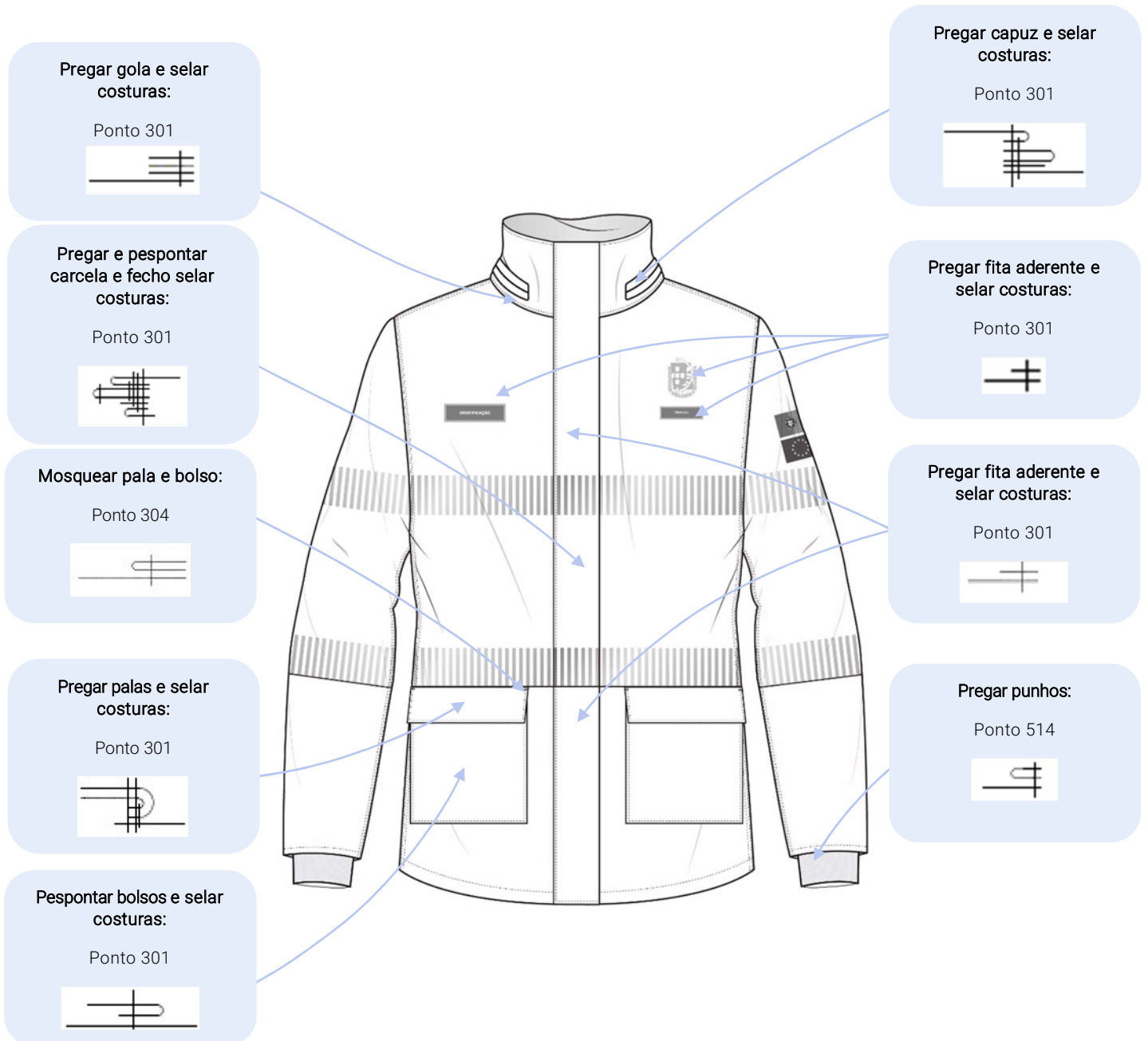


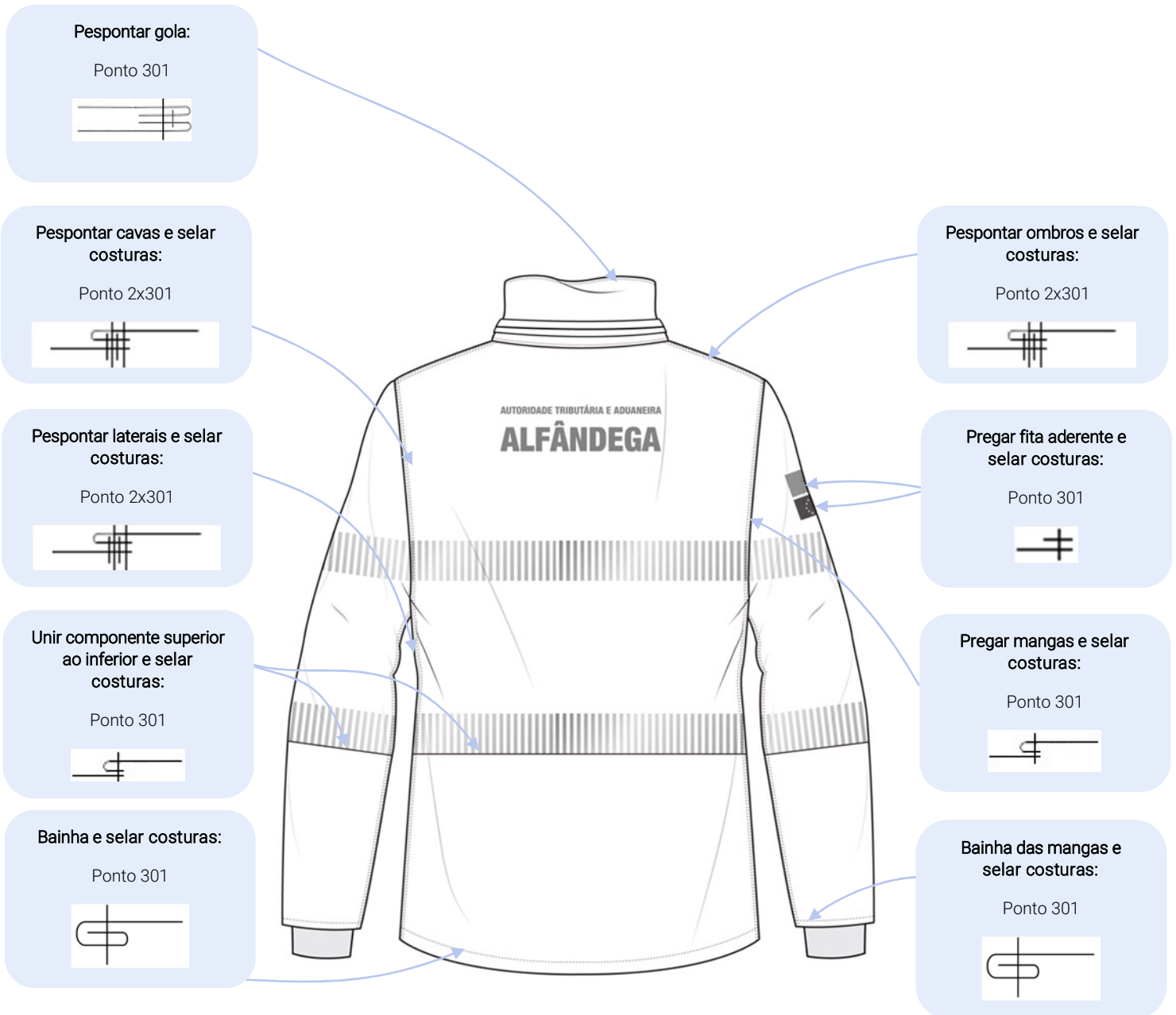
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO

CATEGORIA	Transversal a todos os setores da Autoridade Tributária e Aduaneira
SECÇÃO (H, S, Unissex)	Unissexo
ARTIGO	Parka impermeável de alta visibilidade Ref. ^a PARKA_03
BREVE DESCRIÇÃO	<p>A parka bicolor apresenta um capuz oculto no interior da gola e fecha com fecho de correr e fitas aderentes.</p> <p>Possui ainda duas faixas refletoras no dorso e nas mangas e punhos interiores à cor da peça em rib 2x2.</p> <p>Na parte inferior da parka existem dois bolsos de chapa que fecham com pala e fita aderente.</p> <p>No peito, do lado direito contém uma fita aderente fêmea para colocação da placa de identificação. Do lado esquerdo contém, também, duas fitas aderentes fêmeas para colocação do emblema Autoridade Tributária com as características do crachá e abaixo para colocação da inscrição em letras maiúsculas de “ALFÂNDEGA” (Modelo 1) ou “FINANÇAS” (Modelo 2).</p> <p>Na manga esquerda, a aplicação de emblemas sobrepostos correspondentes às bandeiras oficiais da União Europeia e de Portugal, em bordado, são aplicados com fitas aderentes fêmeas.</p> <p>Nas costas contém, em branco prateado e em letras maiúsculas, a inscrição “AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA ALFÂNDEGA” (Modelo 1) ou “AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA FINANÇAS” (Modelo 2). Todas as fitas aderentes fêmeas devem ser protegidas pela fita aderente macho.</p> <p>Todas as costuras são seladas.</p> <p>A parka bicolor de alta visibilidade deve cumprir as normas EN ISO 20471 em vigor (classe 2), EN 343 e EN ISO 13688 em vigor.</p>

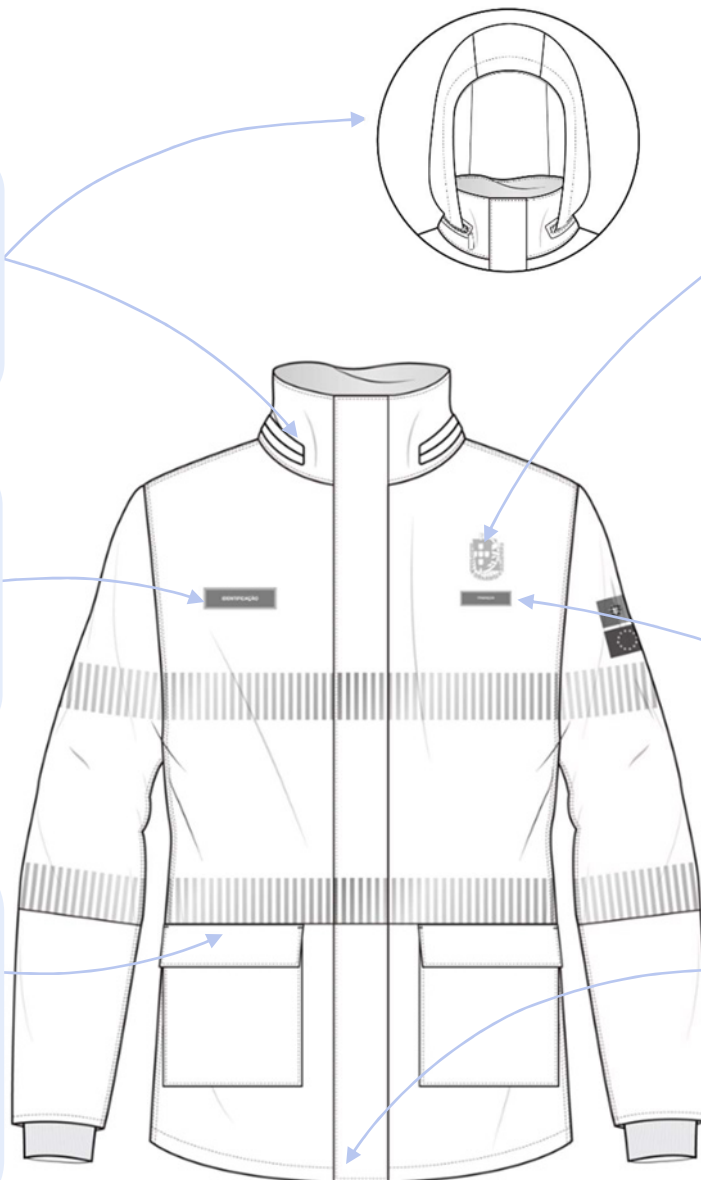
2. DESENHO TÉCNICO E DETALHE DO CROQUI

Os tipos de pontos e de costuras apresentados a seguir estão de acordo com as normas NP3801 e NP3800, respetivamente.





3. ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE



CAPUZ:

Capuz: 27 x 33 cm.
Capuz oculto no interior da gola.
Bainha a 1 agulha a 3 cm da
extremidade.
Pesponto a 1 agulha a 0,2 cm da
costura.

FITA ADERENTE:

Fita aderente para inserir
distintivo tipo crachá.
Fita aderente: 58,9 x 81,6 mm.
Pregada a 2 cm da fita aderente
inferior.
Pesponto a 1 agulha a 0,2 cm da
extremidade.

FITA ADERENTE:

Fita aderente para inserir placa
de identificação pessoal.
Fita aderente: 80 x 25 mm.
Pregada a 24 cm do ombro.
Pesponto a 1 agulha a 0,2 cm da
extremidade.

FITA ADERENTE:

Fita aderente para a inserir placa
de identificação "ALFÂNDEGA"
(modelo 1) ou
"FINANÇAS" (modelo 2)
Fita aderente: 80 x 25 mm.
Pregada a 24 cm do ombro.
Pesponto a 1 agulha a 0,2 cm da
extremidade.

BOLSOS:

Palas fecham com duas fitas
aderentes.
Palas: 17 x 6 cm.
Bolso: 15 x 17 cm
Dimensão das fitas aderentes: 4
x 2 cm.
Pregadas a 24 cm da
extremidade inferior.
Pesponto a 1 agulha a 0,2 cm da
extremidade.

CARCELA:

Carcela: 6 cm de largura.
Blusão fecha com fecho e
quatro fitas aderentes.
Dimensão da fita aderente:
4 x 2 cm.
Distância entre fitas aderentes:
a primeira encontra-se
localizada a 2 cm do fundo, a
segunda a 2 cm da extremidade
inferior e as restantes
encontram-se uniformemente
distribuídas entre as outras
duas.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

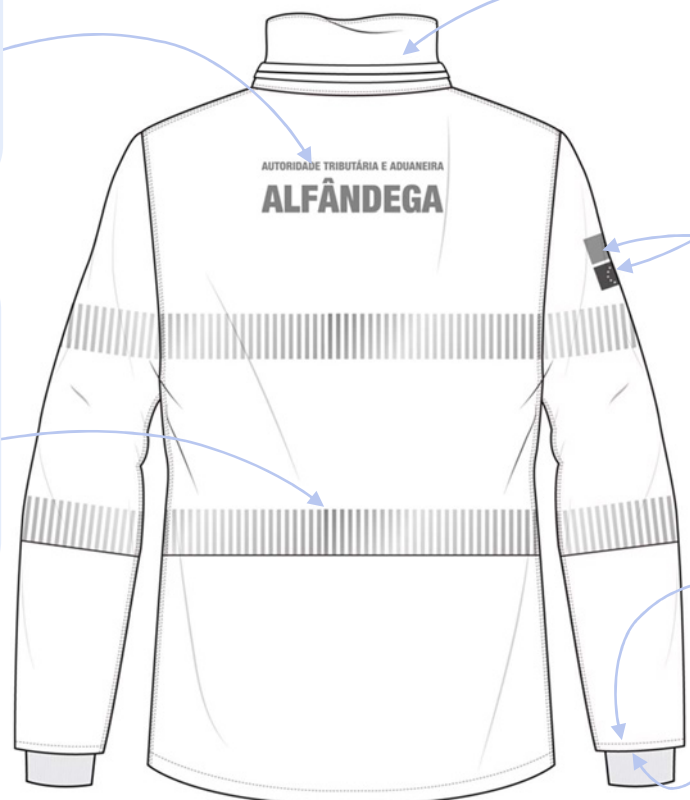
Linha à cor da peça.
Costura sem pontos falsos e sem
embebidos.
Pontos/cm: 4 – salvo indicação em
contrário.
Pontos corretamente formados.
Pesponto a 0,2 cm da extremidade, salvo
indicação em contrário.

ESTAMPADO:

Centrado a 10 cm do decote.
Estampado "AUTORIDADE
TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA
ALFÂNDEGA" (modelo 1)
com 24 x 5,1 cm ou
"AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E
ADUANEIRA FINANÇAS"
(modelo 2) com 24 x 5,8 cm.

MATERIAL RETRORREFLETOR:

Bandas retrorrefletoras
termocoladas.
A 1ª banda de material
retrorrefletor termocolada a
30 cm do fundo e a 2ª banda de
material retrorrefletor
termocolada a 30 cm do ombro.
Altura da banda de material
retrorrefletor: 5 cm.



GOLA:

Altura: 7 cm.
Uniformemente distribuída.
Pesponto a 1 agulha a 0,2 cm da
extremidade.

FITAS ADERENTES:

Fitas aderentes para inserir
bandeira Portuguesa e
da União Europeia.
Fitas aderentes: 40 x 30 mm.
A 1ª pregada a 10 cm da costura
da manga esquerda.
Distância entre bandeiras: 5 mm.

BAINHA:

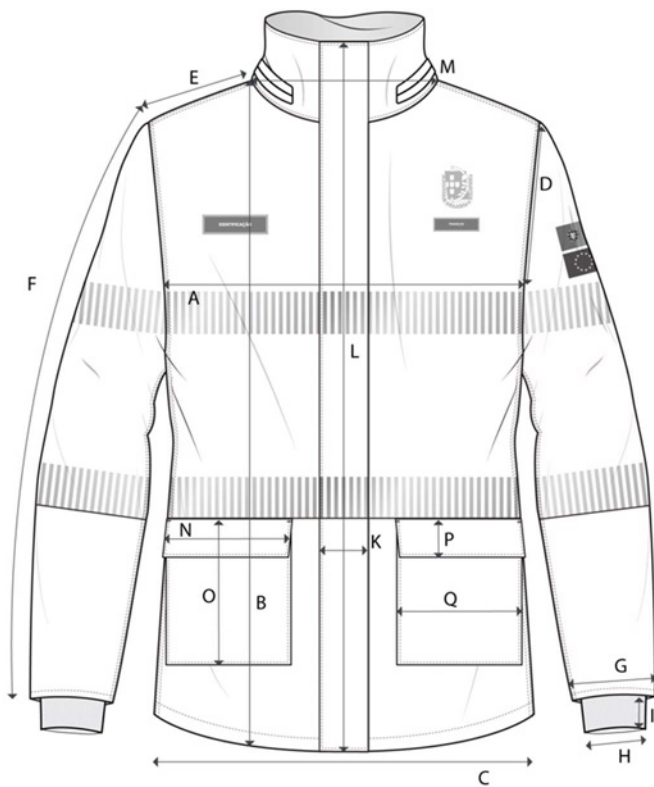
Pesponto a 1 agulha a 2,5 cm
da extremidade.

PUNHOS:

Punhos em rib 2x2 de cor azul da
peça.
Altura: 60 mm.

4. ESPECIFICAÇÕES DE MEDIDA

Os pontos de medida são apresentados nos esquemas, os valores para os respetivos tamanhos encontram-se na tabela de medidas, no final deste ponto (4).



4.1. Tabela de Medidas

Parâmetros de Medida		Tamanho					Tolerância	
Unidade: cm		S	M	L	XL	XXL		3XL
	Altura	156-164	164-172	164-172	172-180	172-180	180-188	-
	Perímetro do peito	98-102	102-106	106-110	110-114	114-118	118-122	-
A	Largura do peito	57	59	61	63	65	67	+/- 1
B	Comprimento total	76	77	78	79	80	81	+/- 1
C	Largura da parte inferior	57	59	61	63	65	67	+/- 1
D	Cava	26	27	28	29	30	31	+/- 1
E	Largura do ombro	15	16	17	18	19	20	+/- 0,5
F	Comprimento da manga	64	65	66	67	68	69	+/- 1
G	Largura da manga	14,5	15	15,5	16	16,5	17	+/- 0,5
H	Largura do punho	11,5	12	12,5	13	13,5	14	+/- 0,5
I	Altura do punho	6	6	6	6	6	6	-
J	Altura da gola	7	7	7	7	7	7	-
K	Largura da carcela	6	6	6	6	6	6	-
L	Altura da carcela e fecho	72	73	74	75	76	77	+/- 1
M	Largura do decote	23,5	24	24,5	25	25,5	26	+/- 0,5
N	Largura da pala	17	17	17	17	17	17	+/- 0,5
O	Altura dos bolsos	17	17	17	17	17	17	+/- 0,5
P	Altura da pala	6	6	6	6	6	6	-
Q	Largura do bolso	15	15	15	15	15	15	+/- 0,5

5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS


5.1. Matérias primas e aviamentos


MATERIAIS						
Ref ^a . do Material	Designação/ Estrutura	Ref ^a . da Cor	Composição	Peso	Dimensão	Quantidade
Tecido de fundo	Tafetá	L*=14,33 a*=16,03 b*=-38,28	Tecido: 100% Poliéster Revestimento: Poliuretano	160 g/m ²		
Tecido fluorescente		Amarelo fluorescente				
Material retrorrefletor segmentado		Cinzento retrorrefletor	-	-	50 mm (largura)	
Malha - punhos	Rib 2x2	À cor da peça	-	-	Altura: 60 mm	
Fecho - frente	Fecho em plástico injetado	À cor da peça			Fecho em plástico injetado de 5 mm	1
Fecho - capuz	Fecho em espiral	À cor da peça			Fecho em espiral de 4 mm	1
Fita aderente (fêmea e macho) - peito lado esquerdo – distintivo tipo crachá		À cor da peça			58,9 x 81,6 mm	1
Fita aderente (fêmea e macho) – peito lado esquerdo – placa identificação		À cor da peça			80 x 25 mm	1
Fita aderente (fêmea e macho) – peito lado direito – placa identificação (nome)		À cor da peça			80 x 25 mm	1
Fita aderente (fêmea e macho) – manga lado esquerdo - bandeiras		À cor da peça			40 x 30 mm	2
Fita aderente (fêmea e macho) – bolso interior		À cor da peça			5 x 2 cm	1

MATERIAIS						
Ref ^a . do Material	Designação/ Estrutura	Ref ^a . da Cor	Composição	Peso	Dimensão	Quantidade
Fita aderente (fêmea e macho) – bolsos		À cor da peça			4 x 2 cm	4
Fita aderente (fêmea e macho) – carcela		À cor da peça			4 x 2 cm	4
Estampado - costas		Branco prateado			24 x 5,1 cm (modelo 1) 24 x 5,8 cm (modelo 2)	1
Linha		Azul à cor da peça Amarelo fluorescente à cor da peça				
Etiqueta de tamanho	Etiqueta estampada	Branco com lettering em preto			20 x 20 mm	1
Etiqueta com fabricante, referência do produto, tamanhos e pictograma, normas abrangidas, composição, conservação e limpeza	Etiqueta estampada	Branco com <i>lettering</i> em preto	100% Poliéster		70 x 160 mm	1

6. NOMENCLATURA

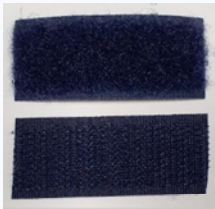
TECIDO		AMOSTRA
Referência do material:	Tecido de fundo Tecido fluorescente	(Cor não conforme) 
Designação/Estrutura:	Tafetá	
Composição:	Tecido: 100% Poliéster Revestimento: Poliuretano	
Peso:	160 g/m ²	
Referência da cor:	L*=14,33 a*=16,03 b*=-38,28 Amarelo fluorescente	


MATERIAL RETRORREFLETOR		AMOSTRA
Referência do material:	Material retrorrefletor	
Designação/Estrutura:	Segmentado	
Composição:		
Referência da cor:	Cinzeno retrorrefletor	


MALHA		AMOSTRA
Referência do material:	Malha – Punhos	
Designação/Estrutura:	Rib 2x2	
Referência da cor	À cor da peç	

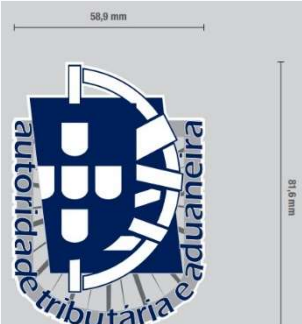
FECHO		AMOSTRA
Referência do Material:	Fecho em plástico injetado	
Dimensão:	5 mm	
Referência da cor:	À cor da peça	



FECHO		AMOSTRA
Referência do Material:	Fecho em espiral	
Dimensão:	4 mm	
Referência da cor:	À cor da peça	


FITA ADERENTE		AMOSTRA
Referência do Material:	Fita aderente para bolso interior	
Dimensão:	50 x 20 mm	
Referência da cor:	À cor do forro	

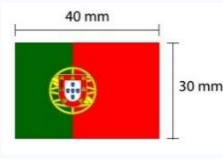
FITA ADERENTE		AMOSTRA
Referência do Material:	Fita aderente para bolsos	
Dimensão:	40 x 20 mm	
Referência da cor:	À cor da peça	

FITA ADERENTE		AMOSTRA
Referência do Material:	Fita aderente para carcela	
Dimensão:	40 x 20 mm	
Referência da cor:	À cor da peça	



DISTINTIVO TIPO CRACHÁ		AMOSTRA
Referência do Material:	Distintivo tipo crachá	
Dimensão:	58,9 x 81,6 mm	
Referência da cor:		


PLACA IDENTIFICAÇÃO (FINANÇAS ou ALFÂNDEGA)		AMOSTRA
Referência do Material:	Placa de identificação com «Alfândega» ou «Finanças» em letras maiúsculas	Modelo 1
Dimensão:	80 x 25 mm	
Referência da cor:	Branco	Modelo 2
		


PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (Nome)		AMOSTRA
Referência do Material:	Placa de identificação com Nome	
Dimensão:	80 x 25 mm	
Referência da cor:	Branco	

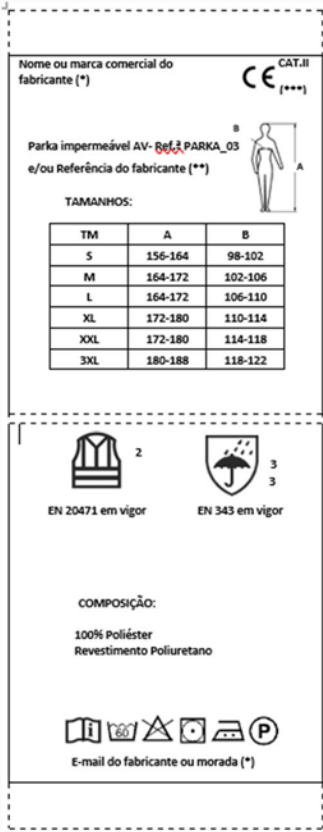
BANDEIRA PORTUGUESA		AMOSTRA
Referência do Material:	Bandeira Portuguesa	
Dimensão:	40 x 30 mm	
Referência da cor:		

BANDEIRA UNIÃO EUROPEIA		AMOSTRA
Referência do Material:	Bandeira União Europeia	
Dimensão:	40 x 30 mm	
Referência da cor:		

ESTAMPADO TRASEIRO		AMOSTRA
Referência do Material:	Estampado traseiro	Modelo 1
Dimensão:	Modelo 1: 24 x 5,1 cm Modelo 2: 24 x 5,8 cm	
Referência da cor:	Branco prateado	Modelo 2
		

LINHA		AMOSTRA
Referência do Material:	Linha	
Referência da cor:	Azul à cor da peça Amarelo fluorescente à cor da peça	

ETIQUETA		AMOSTRA
Referência do Material:	Etiqueta de tamanho	
Dimensão:	20 x 20 mm	
Referência da cor:	Branco com <i>lettering</i> em preto	

ETIQUETA		AMOSTRA
Referência do Material:	Etiqueta com fabricante, referência do produto, tamanhos e pictograma, normas abrangidas, composição, conservação e limpeza	
Dimensão:	70 x 160 mm	
Referência da cor:	Branco com <i>lettering</i> em preto	

(*) O nome, marca comercial ou outro meio de identificar o fabricante ou o representante autorizado

(**) Referência indicada e/ou referência do fabricante

(***) N.º organismo notificado

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATÉRIAS-PRIMAS

7.1 Tecido azul

Especificações técnicas do tecido de acordo com a informação fornecida pelo fornecedor, e com os requisitos recomendados e normativos em vigor.

7.1.1. Parâmetros de construção

Características	Norma / método	Especificação	Tolerância
Composição	ISO 1833	Tecido: 100% Poliéster Revestimento: Poliuretano	Regulamento (UE) N° 1007/2011
Cor	EN ISO 105 J03 (CIELAB D65;d/8;10°)	L*=14,33 a*=16,03 b*=-38,28	DE≤1,5
Debuxo	ISO 7211-1	Tafetá	Não aplicável
Número de fios	ISO 7211-2	Teia: 33/cm Trama: 26/cm	±2 fios/cm
Massa por unidade de superfície	EN 12127 (g/m ²)	160,0	±5%

7.1.2. Propriedades físicas

O tecido deve cumprir os requisitos das normas EN 13688 e EN ISO 343 em vigor. A tabela indica os ensaios obrigatórios nas versões em vigor. Quaisquer atualizações das normas referidas deverão ser consideradas.

Características	Norma / método	Especificação	Tolerância
Resistência à tração	EN ISO 1421 Método 1 ou EN ISO 13934-1	450 N	Mínimo (especificação EN 343, em vigor)
Resistência ao rasgo	ISO 4674-1 Método A	20N	Mínimo (especificação EN 343, em vigor)
Resistência à penetração de água após lavagem e secagem doméstica	EN 20811/ISO 6330 ⁽¹⁾	CLASSE 3: Wp ≥ 13000 Pa	Especificação EN 343, em vigor
Resistência à penetração de água após abrasão	EN 20811/ EN 530 (1000 ciclos 9 kPa Tecido abrasivo EN 388)	CLASSE 3: Wp ≥ 13000 Pa	Especificação EN 343, em vigor

Características	Norma / método	Especificação	Tolerância
Resistência à penetração de água após flexão repetida	EN 20811/ EN ISO 7854 (Método C 9000 ciclos)	CLASSE 3: Wp ≥ 13000 Pa	Especificação EN 343, em vigor
Resistência à penetração de água após hidrocarbonetos e óleos	EN 20811/ EN 343 (líquido A e líquido F - EN 343)	CLASSE 3: Wp ≥ 13000 Pa	Especificação EN 343, em vigor
Resistência ao vapor de água	EN ISO 11092	CLASSE 3: Ret ≤ 20 m²Pa/W	Especificação EN 343, em vigor
Estabilidade dimensional à lavagem e secagem doméstica	EN ISO 5077 ⁽²⁾	± 3%	Máximo Especificação EN ISO 13688, em vigor
Avaliação de aspeto após lavagem e secagem doméstica	EN ISO 5077 ⁽²⁾	Alteração de cor: 4, manchamento cruzado: 4-5 (se aplicável); não alterar significativamente	Mínimo
Solidez do tinto à lavagem	EN ISO 105 C06 (A2S)	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4	Mínimo
Solidez do tinto à água	EN ISO 105 E01	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto ao suor	EN ISO 105 E04	Alteração de cor: 4-5 Manchamento: 4-5	Mínimo
Solidez do tinto à fricção	EN ISO 105 X12	Seco: 4 Húmido: 3	Mínimo
Solidez do tinto à luz	EN ISO 105 B02	5	Mínimo

(1) Testar após 5 ciclos de lavagem e secagem, de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação;

(2) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação, mínimo 5 ciclos de lavagem e secagem.

Todos os componentes têxteis e não têxteis incluídos nas peças devem cumprir as seguintes especificações:

- Solidez do tinto à limpeza a seco; EN ISO 105 D01; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à lavagem; EN ISO 105 C06-A2S; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto à água; EN ISO 105 E01; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5
- Solidez do tinto ao suor; EN ISO 105 E04; alteração de cor: 4-5 e manchamento: 4-5

7.2 Tecido Amarelo

Especificações técnicas do tecido de acordo com a informação fornecida pelo fornecedor, e com os requisitos recomendados e normativos em vigor.

7.2.1. Parâmetros de construção

Características	Norma / método	Especificação	Tolerância
Composição	ISO 1833	Tecido: 100% Poliéster Revestimento: Poliuretano	Regulamento (UE) Nº 1007/2011
Debuxo	ISO 7211-1	Tafetá	Não aplicável
Número de fios	ISO 7211-2	Teia: 33/cm Trama: 26/cm	±2 fios/cm
Massa por unidade de superfície	EN 12127 (g/m ²)	160,0	±5%

7.2.2. Propriedades físicas

O tecido deve cumprir os requisitos das normas EN 13688, EN ISO 343 e EN ISO 20471 em vigor. A tabela indica os ensaios obrigatórios nas versões em vigor. Quaisquer atualizações das normas referidas deverão ser consideradas.

Características	Norma / método	Especificação	Tolerância
Resistência à tração	EN ISO 1421 Método 1 ou EN ISO 13934-1	450 N	Mínimo (especificação EN 343, em vigor)
Resistência ao rasgo	ISO 4674-1 Método A	20N	Mínimo (especificação EN 343, em vigor)
Resistência à penetração de água após lavagem e secagem doméstica	EN 20811/ISO 6330 ⁽¹⁾	CLASSE 3: Wp ≥ 13000 Pa	Especificação EN 343, em vigor
Resistência à penetração de água após abrasão	EN 20811/ EN 530 (1000 ciclos 9 kPa Tecido abrasivo EN 388)	CLASSE 3: Wp ≥ 13000 Pa	Especificação EN 343, em vigor
Resistência à penetração de água após flexão repetida	EN 20811/ EN ISO 7854 (Método C 9000 ciclos)	CLASSE 3: Wp ≥ 13000 Pa	Especificação EN 343, em vigor
Resistência à penetração de água após hidrocarbonetos e óleos	EN 20811/ EN 343 (líquido A e líquido F - EN 343)	CLASSE 3: Wp ≥ 13000 Pa	Especificação EN 343, em vigor
Resistência ao vapor de água	EN ISO 11092	CLASSE 3: Ret ≤ 20 m ² Pa/W	Especificação EN 343, em vigor

Características	Norma / método	Especificação	Tolerância	
Estabilidade dimensional à lavagem e secagem doméstica	EN ISO 5077 ⁽³⁾	± 3%	Máximo Especificação EN ISO 13688, em vigor	
Avaliação de aspeto após lavagem e secagem doméstica	EN ISO 5077 ⁽³⁾	Alteração de cor: 4, manchamento cruzado: 4-5 (se aplicável); não alterar significativamente	Mínimo	
Requisitos de desempenho da cor	EN ISO 20471	Cor	Coordenadas cromáticas xy	Fator de luminância mínimo
		Amarelo fluorescente	0,387 0,356 0,398 0,460	0,610 0,494 0,452 0,540
Resistência à tração	ISO 13934-1	≥100N	Mínimo	
Estabilidade dimensional à lavagem e à secagem ⁽¹⁾	ISO 6330	3%	Máximo	
Solidez do tinto à lavagem ⁽³⁾	ISO 105 C06	/4	Mínimo	
Solidez do tinto ao suor ácido e alcalino	ISO 105-E04/ ISO 105-E02	/4	Mínimo	
Solidez do tinto à fricção a seco	ISO 105-X12/ SO 105-A03	/4	Mínimo	
Solidez do tinto à prensagem a quente ⁽¹⁾	ISO 105-X11	4	Mínimo	
Solidez do tinto à luz/medida de cor	ISO 105 B02/ISO 105 J03	4	Mínimo	
Lavagem ⁽²⁾ /medida de cor	ISO 6330/ISO 105 J03	4	Mínimo	

(1) 5 ciclos de lavagem e secagem, de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação;

(2) Tratamento: de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação, mínimo 5 ciclos de lavagem e secagem.

(3) Testar de acordo com a etiqueta de limpeza e conservação;

Todos os componentes têxteis e não têxteis incluídos nas peças devem cumprir os requisitos de solidez do tinto da norma EN ISO 20471, indicados na tabela acima* e cumprir as seguintes especificações:

- Solidez do tinto a fricção; EN ISO 105 X12; húmido: 3

*Qualquer atualização da norma EN ISO 20471 deveser considerada.

Toxicidade

Os ensaios mencionados na tabela "Toxicidade" podem ser substituídos por certificados OEKO-TEX de todas as matérias primas/componentes utilizados no fabrico da peça.

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
AMINAS AROMÁTICAS DE CORANTES AZO e seus sais (1)	EN ISO 14362 -1:2017	< 30 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 43 e 72)
	EN ISO 14362 -3:2017		
PAH'S	ISO/TS 16190:2021	1 mg/kg têxteis acessórios têxteis e artigos com borracha ou materiais plásticos em contato direto com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 50 e 72)
Ftalatos	ISO 14389:2014;CPSC-CH-C1001-09.3:2010	< 0,1 % cada	Regulamento (EC) nº 1907/2006 (Anexo XIV e XVII) (Entrada 72)
CÁDMIO TOTAL	EN 1122:2001	0,01%por peso do material plástico	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 23)
TOTAL CADMIUM IN PAINTED ARTICLES	EN 16711-1:2015	0,1 % por peso da tinta no material pintado	
CHUMBO (2)	EN 16711-1:2015	0,05 % por cada parte	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 63)
NIQUEL	EN 1811:2011 antes e após EN 12472:2005+A1	< 0,5µg/cm ² /semana se o artigo metálico estiver em contato direto e prolongado com a pele	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 27)
COMPOSTOS ORGANOESTANHADOS (3)	ISO 22744-1:2020	<0,1% Sn	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 20)
DIMETILFUMARATO (DMFu) (4)	EN 17130:2019	<0,1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 61)
NPE	EN 17130:2019	<0,01%	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 46-A)

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
RETARDANTES DE CHAMA (5)	EN ISO 17881-1:2016 (PBB, OctaBDE e DecaBDE) EN ISO 17881-2:2016 (TRIS, TEPA)	TRIS, TEPA, PBB: Não deve usado em artigos têxteis, tais como roupas, roupas interiores, forros destinados a entrar em contato com a pele . OctaBDE e DecaBDE: Os artigos não devem ser colocados no Mercado se tiverem retardantes de chama ou partes que contenham essas substâncias numa conc > 0,1% em peso.	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entradas 4, 7, 8, 45 e 67)
COMPOSTOS DE FENIL MERCÚRIO (6)	Método interno Nº 134	< 0,01% Hg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 62)
PFOA (7)	CEN/TS 15968:2010	25 ppb	Regulamento (UE) 2019/1021
Cádmio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Crómio extractável VI (8)	EN ISO 17075-1:2017	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Arsénio extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Chumbo extractável (8)	EN 16711-2:2015	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Clorotoluenos (8)	EN 17137:2019	1 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Formaldeído (8)	EN ISO 14184-1:2011	75 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)
Resíduos solventes (8)	EN 17131:2019	3000 mg/kg	Regulamento (EC) nº1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

Propriedade	Norma / método	Especificação	Legislação
Corantes (8)	DIN 54231:2005	50 mg/kg	Regulamento (EC) n°1907/2016 (Anexo XVII) (Entrada 72)

1) Têxteis naturais e sintéticos (corantes)

2) Não deve ser colocado no mercado ou utilizado em artigos fornecidos ao público em geral, se a concentração de chumbo (expressa em metal) nesses artigos ou em partes acessíveis for igual ou superior a 0,05%, em peso, e os artigos ou partes acessíveis dos mesmos poderem, durante condições normais ou razoavelmente previsíveis de uso, ser colocado na boca por crianças.

Esse limite não se aplica quando for possível demonstrar que a taxa de liberação de chumbo do artigo ou qualquer parte acessível, revestida ou não, não exceder 0,05 µg/cm²/hora e, para artigos revestidos, cujo revestimento é suficiente para garantir que essa taxa de liberação não seja excedida por um período de pelo menos dois anos nas condições normais de uso.

3) Têxteis naturais e sintéticos, estampados com pigmentos ou PVC (Plastisol), materiais revestidos ou espumas, materiais PUR, materiais acabados em silício e carbono fluorado

4) Têxteis naturais e misturas

5) Artigos com acabamento retardante de chama

6) Não devem ser colocados no mercado, os artigos ou suas partes que contenham uma ou mais dessas substâncias se a concentração de mercúrio for igual ou superior a 0,01%, em peso.

7) Apenas aplicável a artigos com acabamento á água ou óleo

8) Têxteis e acessórios

Simbologia de limpeza e conservação a colocar no artigo:



Anexo XI

Botas de cabedal

Ref.^a BOTA_01

Portaria n.º 274/2022, artigo 7.º Uniforme de atividade operacional, alínea I)

Descrição: Botas de cabedal e nylon de cor preta, sem enfeites, com atacadores sem presilhas, com biqueiras de proteção e com rasto de borracha preta vulcanizada



Documentação a apresentar:

- Certificado exame UE de tipo, categoria do produto S1 FO e respetivo boletim de ensaios;
- Ensaios de despiste a solicitados pela AT Autoridade Tributária e Aduaneira


Ensaio a efetuar

Calçado acabado		
Tipologia	Norma	Especificação
Antiestático Seco e húmido	EN ISO20344 (5.13)	>0,1 e <1000 MΩ
Deslizamento piso cerâmico com detergente Planta tacação	EN 13287	Min. 0,36 Min. 0,31
Impacto tamanho 36 e inferiores tamanho 37 e 38 tamanho 39 e 40 tamanho 41 e 42 tamanho 43 e 44 tamanho 45 e superiores	EN ISO20344 (5.4)	Min. 12,5 mm / sem fendas e estaladelas Min. 13,0 mm / sem fendas e estaladelas Min. 13,5 mm / sem fendas e estaladelas Min. 14,0 mm / sem fendas e estaladelas Min. 14,5 mm / sem fendas e estaladelas Min. 15,0 mm / sem fendas e estaladelas
Compressão tamanho 36 e inferiores tamanho 37 e 38 tamanho 39 e 40 tamanho 41 e 42 tamanho 43 e 44 tamanho 45 e superiores	EN ISO20344 (5.5)	Min. 12,5 mm Min. 13,0 mm Min. 13,5 mm Min. 14,0 mm Min. 14,5 mm Min. 15,0 mm
Sola		
Resistência fuel oil aumento da dureza variação de volume	EN ISO20344 (8.8)	Max. 12 shore A Max. 8 %
Flexão	EN ISO20344 (8.6)	Max. 4 mm progressão de corte e sem fendas espontâneas
Abrasão	EN ISO20344 (8.4)	Max. 250 mm ³

Anexo XII

Botas de proteção

Ref.^a BOTA PROT_01

Portaria n.º 274/2022, artigo 8.º Outras peças e equipamentos de proteção e segurança, alínea h)
Descrição: Botas de proteção com sola e biqueira de aço, de cor preta, forradas por dentro com malha de algodão, com solas antiderrapantes


Documentação a apresentar:

- Certificado exame UE de tipo, categoria do produto S1 P FO SR e respetivo boletim de ensaios;
- Ensaios de despiste a solicitados pela AT Autoridade Tributária e Aduaneira

Ensaio a efetuar

Calçado acabado		
Tipologia	Norma	Especificação
Antiestático Seco e húmido	EN ISO20344 (5.13)	>0,1 e <1000 MΩ
Deslizamento piso cerâmico com detergente Planta tacão	EN 13287	Min. 0,36 Min. 0,31
Deslizamento piso cerâmico com glicerina (SR) Planta tacão	EN 13287	Min 0,22 Min 0,19
Impacto tamanho 36 e inferiores tamanho 37 e 38 tamanho 39 e 40 tamanho 41 e 42 tamanho 43 e 44 tamanho 45 e superiores	EN ISO20344 (5.4)	Min. 12,5 mm / sem fendas e estaladelas Min. 13,0 mm / sem fendas e estaladelas Min. 13,5 mm / sem fendas e estaladelas Min. 14,0 mm / sem fendas e estaladelas Min. 14,5 mm / sem fendas e estaladelas Min. 15,0 mm / sem fendas e estaladelas
Compressão tamanho 36 e inferiores tamanho 37 e 38 tamanho 39 e 40 tamanho 41 e 42 tamanho 43 e 44 tamanho 45 e superiores	EN ISO20344 (5.5)	Min. 12,5 mm Min. 13,0 mm Min. 13,5 mm Min. 14,0 mm Min. 14,5 mm Min. 15,0 mm
Perfuração	EN ISO20344 (5.9)	Min. 1100N
Sola		
Resistência fuel oil aumento da dureza variação de volume	EN ISO20344 (8.8)	Max. 12 shore A Max. 8 %
Flexão	EN ISO20344 (8.6)	Max. 4 mm progressão de corte e sem fendas espontâneas
Abrasão	EN ISO20344 (8.4)	Max. 250 mm ³

De: XXXXX;
Para: XXXX
Cc: RE: Consulta preliminar Artigo 35.º-A do CCP - Uniformes da Autoridade Tributária e Aduaneira
Assunto: 12 de setembro de 2024 10:02:48
Data:
Anexos: XXXXX
XXXXX
Alta

Prioridade

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Exmos(as) Senhores(as),

Em resposta à Vossa Consulta Preliminar que desde já muito agradecemos, vimos, conforme solicitado, enviar-lhes em anexo o ficheiro devidamente preenchido.

Vimos no entanto esclarecer que os preços apresentados, são meramente indicativos e em função da informação disponibilizada, ou seja, a caracterização das peças que constam do Regulamento de Uniformes da Autoridade Tributária e Aduaneira, aprovado pela Portaria 274/2022 de 11 de Novembro, que fizeram o favor de nos enviar.

Para uma melhor fixação dos preços unitários de cada uma das peças do V/ Uniforme, necessitaremos de outras informações adicionais, relacionadas com o fornecimento, nomeadamente:

- Duração do contrato a estabelecer e eventuais renovações;
- Modalidades de fornecimento aos utilizadores finais;
- Serviços associados ao fornecimento (eventual toma de medidas; eventuais entregas personalizadas; etc.);
- Prazos previstos para a execução do fornecimento;
- Outros esclarecimentos técnicos sobre as peças a fornecer, complementares à informação contida no V/ Regulamento de Uniformes;

Aproveitamos a oportunidade para vos enviarmos uma breve apresentação da XXXXX manifestando-vos desde já todo o interesse e empenho na participação de posterior procedimento que venham a lançar para o fornecimento do Vosso Uniforme.

Disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional que entendam necessário,

Com os melhores cumprimentos

XXXXX

XXXXX

XXXXX

XXXXX T: +351 XXXXX (Chamada rede fixa nacional
6250-151 Colmeal da Torre - Belmonte, PORTUGAL

 Por favor pense no ambiente antes de imprimir esta mensagem.

De: XXXXX

Enviada: 6 de setembro de 2024 12:28

Cc: XXXXX

Assunto: Consulta preliminar Artigo 35.º-A do CCP - Uniformes da Autoridade Tributária e Aduaneira

Exmos(as). Senhores(as),

Nos termos do n.º 1 do Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos “*Antes da abertura de um procedimento de formação de contrato público, a entidade adjudicante pode realizar consultas informais ao mercado, designadamente através da solicitação de informações ou pareceres de peritos, autoridades independentes ou agentes económicos, que possam ser utilizados no planeamento da contratação (...)*”, assim solicitamos o preenchimento do ficheiro excel em anexo, com o preço unitário de referência, para cada uma das peças de uniformes.

Informamos que as características e composição das peças, constam do Regulamento de Uniformes da Autoridade Tributária e Aduaneira, aprovado, pela Portaria 274/2022 de 11 de novembro, que se envia em anexo.

Agradecemos, se possível o envio do ficheiro preenchido, até ao dia 12 do corrente mês.

Com os melhores cumprimentos,

XXXXX

(Chefe de Divisão)

DSCPL - DL - Divisão de Logística

Rua da Prata, nº 10 - 1º - 1149-027 Lisboa

Geral: (+351) 218 812 600 - Fax: (+351) 218 823 037

CAT - Centro de atendimento telefónico - (+351) XXXXX

E-mail: XXXX@at.gov.pt Visite-nos em www.portaldasfinancas.gov.pt

		Cenário 1				Cenário 2			
		Quantidade		€ unitário		Quantidade		€ unitário	
		Min.	Máx	Min.	Máx	Min.	Máx	Min.	Máx
Operacional	1. Art.º 7.º								
	a) Parka de tecido impermeável	250	2686		160,00 €	600	8597		152,00 €
	b) Calças multibolsos	400	5252		35,00 €	800	17194		33,30 €
	e) Polo de manga curta	400	5252		18,00 €	800	17194		17,10 €
	f) Camisa de manga comprida	700	7818		37,50 €	1000	25710		35,60 €
	l) Botas de cabedal	250	2686		80,00 €	600	8597		76,00 €
	n) Cinturão em velcro	250	2686		17,50 €	600	8597		16,60 €
	o) Gravata de segurança	400	5252		14,00 €	800	17194		13,30 €
	Conjunto dos elementos de identificação e distintivos (artigos 9.º e 10.o a 14.º)	200	8770		12,00 €	300	15154		11,40€
Proteção e segurança	Art.º 8.º								
	e) Parka bicolor, verde e azul	300	1150		96,00 €	300	1150		91,20 €
	h) Botas de proteção	300	1150		62,00 €	300	1150		58,90 €

De: XXXXX.XXXXX@XXXXX.com; XXXX@XXXXX.pt; XXXXX@XXXXX.pt;
Cc: XXXX@XXXXX.com; XXXXX
Cco: XXXX@XXXXX.net
Consulta preliminar Artigo 35.º-A do CCP - Uniformes da Autoridade Tributária e Aduaneira 6
de setembro de 2024 12:28:00
Assunto: [Cenarios_Consulta_PBase.xlsx](#)
Data: [69102023C446356.pdf](#)
Anexos:

Exmos(as). Senhores(as),

Nos termos do n.º 1 do Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos “*Antes da abertura de um procedimento de formação de contrato público, a entidade adjudicante pode realizar consultas informais ao mercado, designadamente através da solicitação de informações ou pareceres de peritos, autoridades independentes ou agentes económicos, que possam ser utilizados no planeamento da contratação (...)*”, assim solicitamos o preenchimento do ficheiro excel em anexo, com o preço unitário de referência, para cada uma das peças de uniformes.

Informamos que as características e composição das peças, constam do Regulamento de Uniformes da Autoridade Tributária e Aduaneira, aprovado, pela Portaria 274/2022 de 11 de novembro, que se envia em anexo.

Agradecemos, se possível o envio do ficheiro preenchido, até ao dia 12 do corrente mês.

Com os melhores cumprimentos,
XXXXXX
(Chefe de Divisão)

DSCPL - DL - Divisão de Logística
Rua da Prata, nº 10 - 1º - 1149-027 Lisboa
Geral: (+351) 218 812 600 - Fax: (+351) 218 823 037
CAT - Centro de atendimento telefónico - (+351) XXXXX
E-mail: XXXXXX@at.gov.pt Visite-nos em www.portaldasfinancas.gov.pt

		Cenário 1				Cenário 2			
		Quantidade		€ unitário		Quantidade		€ unitário	
		Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.
Cerimónia	Art.º 5.º e 6.º								
	a) Casaco	0	2686			0	8597		
	b) Saia	0	2645			0	9911		
	c) Calças	0	5252			0	17194		
	d) Camisa de manga comprida	0	5252			0	17194		
	e) Lenço quadrangular	0	2645			0	9911		
	f) Gravata	0	5252			0	17194		
	g) Gabardine	0	2686			0	8597		
	h) Cinto	0	2686			0	8597		
	i) Chapéu / Boné	0	2686			0	8597		
j) Sapatos	0	2686			0	8597			
Operacional	1. Art.º 7.º								
	a) Parka de tecido impermeável	250	2686			600	8597		
	b) Calças multibolsos	400	5252			800	17194		
	c) Calcões de tecido de algodão azul-escuro	250	2686			600	8597		
	d) Polo de manga comprida	400	5252			800	17194		
	e) Polo de manga curta	400	5252			800	17194		
	f) Camisa de manga comprida	700	7818			1000	25710		
	g) Camisa de manga curta	700	7818			1000	25710		
	h) Camisola em malha azul-escura	250	2686			600	8597		
	i) Blusão acolchoado impermeável	250	2686			600	8597		
	j) Barrete de tecido de algodão azul-escuro	250	2686			600	8597		
	k) Gorro térmico	400	5252			800	17194		
	l) Botas de cabedal	250	2686			600	8597		
	m) Sapatos de cabedal e nylon	250	2686			600	8597		
	n) Cinturão em velcro	250	2686			600	8597		
	o) Gravata de segurança	400	5252			800	17194		
	2. Art.º 7.º								
	a) Colete de identificação	200	1693			200	2500		
	b) Blusão de duplo uso	200	1693			200	2500		
		Conjunto dos elementos de identificação e distintivos (artigos 9.º e 10.o a 14.º)	200	8770			300	15154	
Proteção e Segurança	Art.º 8.º								
	a) Fato-macaco antiestático	300	1150			300	1150		
	b) Colete de alta visibilidade	500	8570			500	8570		
	c) Casaco «softshell»	300	1150			300	1150		
	d) Calças, 100 % algodão	300	1150			300	1150		
	e) Parka bicolor, verde e azul	300	1150			300	1150		
	f) Calças impermeáveis, bicolores	300	1150			300	1150		
	g) Botas de água	300	1150			300	1150		
	h) Botas de proteção	300	1150			300	1150		
	i) Capacete de proteção	300	1150			300	1150		
	Roupa de Grávida								
	Tunica Pré-Natal	0	5			0	10		
	Calças de Grávida	0	5			0	10		
	Vestido Pré-Natal	0	5			0	10		

Anexo XIV - CE_Locais de entrega dos bens

Unidade Orgânica	Endereço	Código postal
Delegação Aduaneira de Sines	Edifício Logístico A9	7520-203-Sines
Alfândega de Setúbal	Av. Jaime Rebelo	2904-536 SETÚBAL
Alfândega de Alverca	Estrada Nacional 10, km 127, 2	2615-143 ALVERCA DO RIBATEJO
Delegação Aduaneira de Portimão	Urb. Poço do Fojo, Quinta do Morais lote 11, 1º	8500-774 PORTIMÃO
Posto Aduaneiro do Aeroporto de Beja	Av. da República, 8-B	8000-079 FARO
Delegação Aduaneira de Elvas	Praça da Republica nº 14 R/C	7350-126 ELVAS
Delegação Aduaneira do Aeroporto Gago Coutinho	Aeroporto Gago Coutinho, Terminal de Carga, Edif. 13	8006-901 FARO
Alfândega do Aeroporto do Porto	Aeroporto Francisco Sá Carneiro, Complexo de Carga	4470-827 MAIA
Alfândega de Viana do Castelo	Largo João Tomás da Costa	4900-509 VIANA DO CASTELO
Alfândega do Aeroporto de Lisboa	Aeroporto de Lisboa, Terminal de Carga, Edifício 134	1750-364 LISBOA
Delegação Aduaneira do Aeroporto Humberto Delgado	Alameda das Comunidades Portuguesas	1700-111 LISBOA
Delegação Aduaneira de Peso da Régua	Rua de Vila Franca, 111	5050-266 PESO DA RÉGUA
Delegação Aduaneira do Aeroporto da Madeira	Aeroporto Internacional da Madeira	9100-105 SANTA CRUZ
Delegação Aduaneira da Zona Franca	Zona Franca Industrial da Madeira	9200-047 CANIÇAL
Delegação Aduaneira de Porto Santo	Sítio das Matas, Aeroporto do Porto Santo	9400-035 PORTO SANTO
Alfândega do Funchal	Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, 26	9000-054 FUNCHAL
Delegação Aduaneira de Bragança	Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 29	5300-113 Bragança
Alfândega de Braga	PQ Industrial de Celeirós – 2ª Fase, Av. Eng. José Rolo, Lote T2	4705-414 CELEIRÓS BRG
Alfândega Marítima de Lisboa	Av. Brasília	1399-050 LISBOA
Alfândega de Ponta Delgada	Praça Vasco da Gama	9500-350 PONTA DELGADA
Alfândega de Peniche	Rua da Alfândega - Zona Industrial da Pragueira	2520-621 PENICHE
Delegação Aduaneira de Angra do Heroísmo	Pátio da Alfândega	9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO
Delegação Aduaneira de Horta	Rua Vasco da Gama, 50	9900-017 HORTA
Delegação Aduaneira do Aeroporto de Santa Maria	Aeroporto de Santa Maria	9580-908 VILA DO PORTO
Alfândega de Leixões	Av. da Liberdade – Leça da Palmeira	4450-718 MATOSINHOS
Alfândega de Aveiro	Est. 109/7, Terminal TIR - Ed. Administrativo, Lugar de Moinhos	3810-520 AVEIRO
Delegação Aduaneira de Figueira da Foz	Rua Cais da Alfândega, 31	3080-052 FIGUEIRA DA FOZ
Delegação Aduaneira de Covilhã	Parque Industrial do Canhoso	6200-027 COVILHÃ
Posto Aduaneiro de Velas de S. Jorge	Rua das Caravelas	9800-530 VELAS
Posto Aduaneiro de Praia da Graciosa	Largo Senador Vicente Ramos, 21, São Mateus	9880-225 SANTA CRUZ DA GRACIOSA
Posto Aduaneiro de S. Roque do Pico	Armações Baleeiras – Cais do Pico	9940-361 SÃO ROQUE DO PICO
Posto Aduaneiro de Bobadela	Terminal Ferroviário da Bobadela	2695-038 BOBADELA
Alfândega do Freixieiro	Estrada Nacional 107 - TERTIR	4455-496 PERAFITA
Alfândega do Jardim do Tabaco	Av. Infante D. Henrique, 34	1100-280 LISBOA
Delegação Aduaneira de Vilar Formoso	Largo da Alfândega	6355-217 VILAR FORMOSO
Direção de Serviços de Contratação Pública e Logística (DSCPL)	Rua da Prata n.º 20 e 22	1149-027 LISBOA